



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000002

REQUISIÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR

PROTOCOLO GERAL 378/2022
Data: 24/05/2022 - Horário: 13:36
Administrativo

Do: Departamento Administrativo e Financeiro

Para: Presidente do Legislativo

Assunto: Abertura de processo licitatório

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

1. Justificativa:

A aquisição do mobiliário da presente requisição é necessária considerando a reforma realizada no prédio da Câmara Municipal, cujo planejamento prevê a substituição dos móveis, bem como das poltronas destinadas ao público que comparece para acompanhamento das sessões e demais eventos que ocorrem no Plenário.

Importante frisar que as cadeiras existentes (muitas delas danificadas em razão do tempo de uso) foram retiradas e baixadas do patrimônio, conforme Resolução nº 01/2020, de 18 de março de 2020.

Além disso, devido a deterioração em que se encontravam, as cadeiras acabavam danificando o piso de madeira, o qual, devido a reforma, foi restaurado. Diante disso, as novas longarinas serão fixadas no piso, evitando futuras avarias.

Dessa forma, considerando a reforma do piso do Plenário, verifica-se oportuna e conveniente a substituição das poltronas conjuntamente para evitar-se o desperdício de recursos públicos.

A quantidade foi fixada conforme número de lugares existentes, observando os espaços destinados aos portadores de deficiência, bem como reservando assentos aos obesos, que necessitam de poltronas adaptadas, conforme Norma da ABNT NBR 9050:2015.

2. Detalhamento do Objeto

Item	Qtd	Unid.	Descrição
01	69	Unid.	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m ³ com 60mm de espessura média.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none"> - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina” e NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada”. - Cor: Grafite.
02	02	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina”, NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada” e NBR

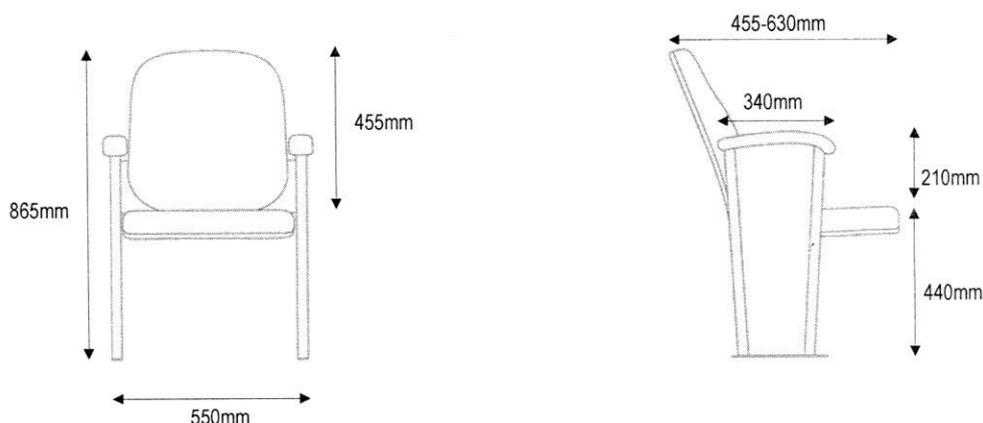


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

		9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos". - Cor: Grafite.
--	--	--

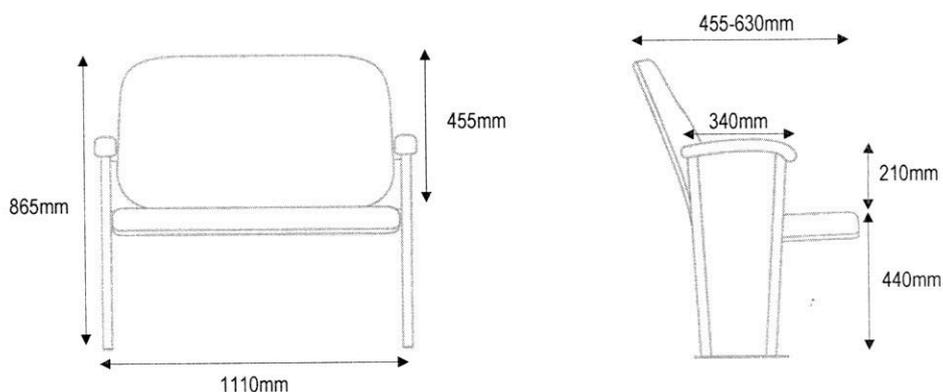
3. Dimensões das poltronas e distribuição no Plenário

a) Dimensões das poltronas (normal) – item 1



Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c".

b) Dimensões das poltronas (obeso) – item 2

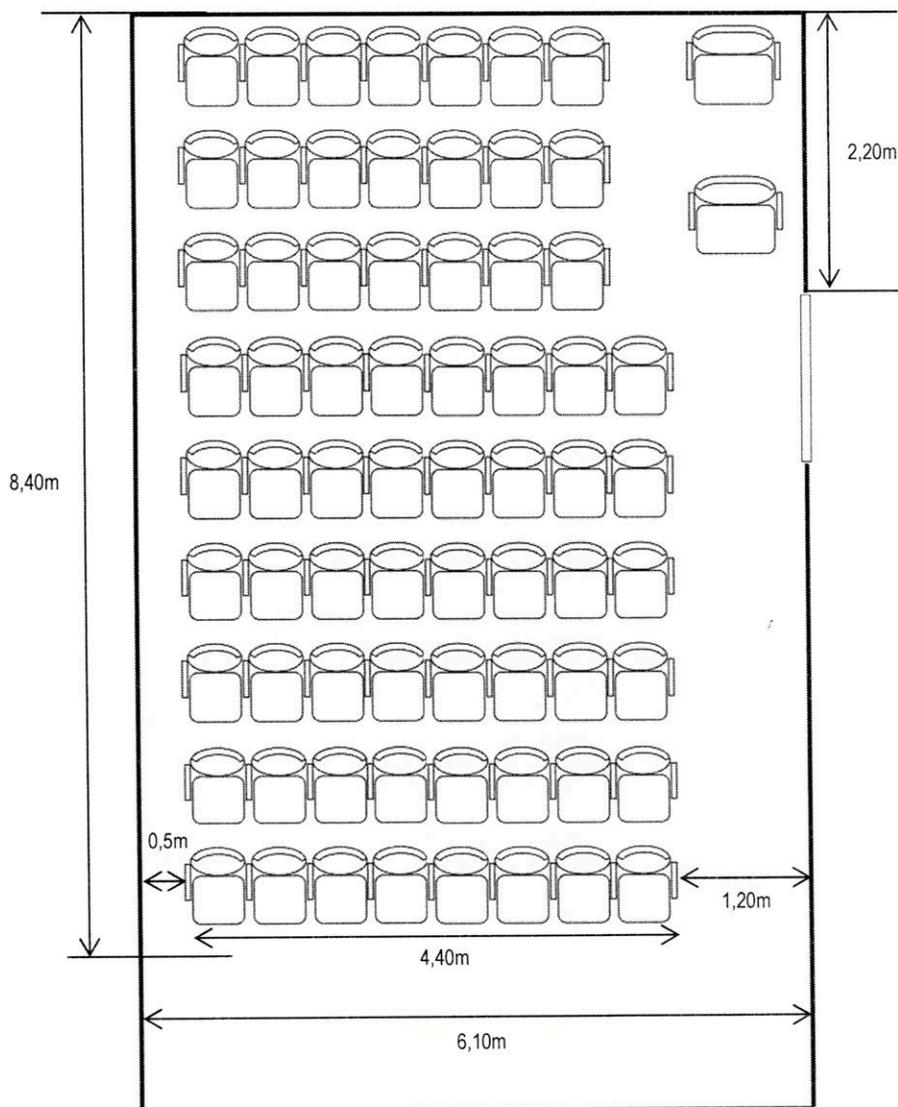


Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c".



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

c) Dimensões do local (Plenário) e distribuição das poltronas



De acordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, todos os serviços necessários a Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Assim sendo, considerando a necessidade do objeto acima mencionado, solicitamos que seja autorizada a abertura de processo de licitatório.



000000
C
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 24 dias do mês de maio de 2022.

Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Dotação Orçamentária – Protocolo nº 378/2022

Senhor Contador,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para a abertura de processo licitatório com o objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema**, conforme requerido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Ercio Marques Schappo

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 386/2022
Data: 26/05/2022 - Horário: 15:12
Administrativo

000008
JF



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 13/2022/CONT/CMC

Capanema/PR, 02 de junho de 2022.

Ao Exmo. Sr.
Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 398/2022
Data: 02/06/2022 - Horário: 15:08
Administrativo

Assunto: Dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção a comunicação interna datada de 26/05/2022 (Protocolo nº 386/2022), venho através do presente informar que, em conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de dotação orçamentária no elemento abaixo especificado, para fins de licitação.

Exercício: 2022

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo existente em 02/06/2022: R\$ 479.445,00

A seguir, detalhamento do elemento:

4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

Conclusão:

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender ao processo licitatório, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2022, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Respeitosamente,


ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2



Câmara Municipal de Capanema - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/06/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	20.555,00	479.445,00
001 CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	20.555,00	479.445,00
01.031.0101.2001 - Atividades da Câmara Municipal				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Livres	500.000,00	500.000,00	20.555,00	479.445,00
Total Geral	500.000,00	500.000,00	20.555,00	479.445,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/06/2022

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

000009

02/06/2022 14:29:21



000010
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZAÇÃO

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, conforme documentação constante no Protocolo Geral nº 378/2022, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para o objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 03 dias do mês de junho de 2022.

[Handwritten Signature]

Ercio Marques Schappo

Presidente

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 401/2022
Data: 03/06/2022 - Horário: 15:17
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Encaminhou-se 08 (oito) pedidos de orçamentos às seguintes empresas:

- a) PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 85.515.542/0001-50), em 08/06/2022;
- b) TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (CNPJ: 39.800.314/0001-04), em 08/06/2022;
- c) CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. (CNPJ: 77.781.417/0001-63), em 08/06/2022, com reencaminhamento em 20/06/2022;
- d) GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI (CNPJ: 01.795.543/0001-05), em 08/06/2022;
- e) PATRICIA DE MORAES HINZ (CNPJ: 06.718.646/0001-95), em 08/06/2022, com reencaminhamento em 20/06/2022;
- f) TRATTO MOBILE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI (CNPJ: 30.474.960/0001-54), em 08/06/2022;
- g) IRMAOS BRAGGIO LTDA (CNPJ: 07.484.914/0001-14), em 08/06/2022;
- h) ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 34.832.381/0001-97), em 13/06/2022;

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 20 dias do mês de junho de 2022.

[Handwritten signature: Darlene N. dos Santos Berticelli]
Darlene N. dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Pedido de Orçamento

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de Junho de 2022 15:08

Para: vinicius@maqnormoveis.com.br, licita.vinicius@maqnormoveis.com.br

PARA:
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
85.515.542/0001-50
Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000

000013
J

Solicitação de Orçamento

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de Junho de 2022 15:09

Para: tecpazcomercial@hotmail.com

PARA:
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
39.800.314/0001-04
Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000

Solicitação de Orçamento

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de Junho de 2022 15:11

Para: vendas2@coresul.com.br

PARA:
CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
77.781.417/0001-63
Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

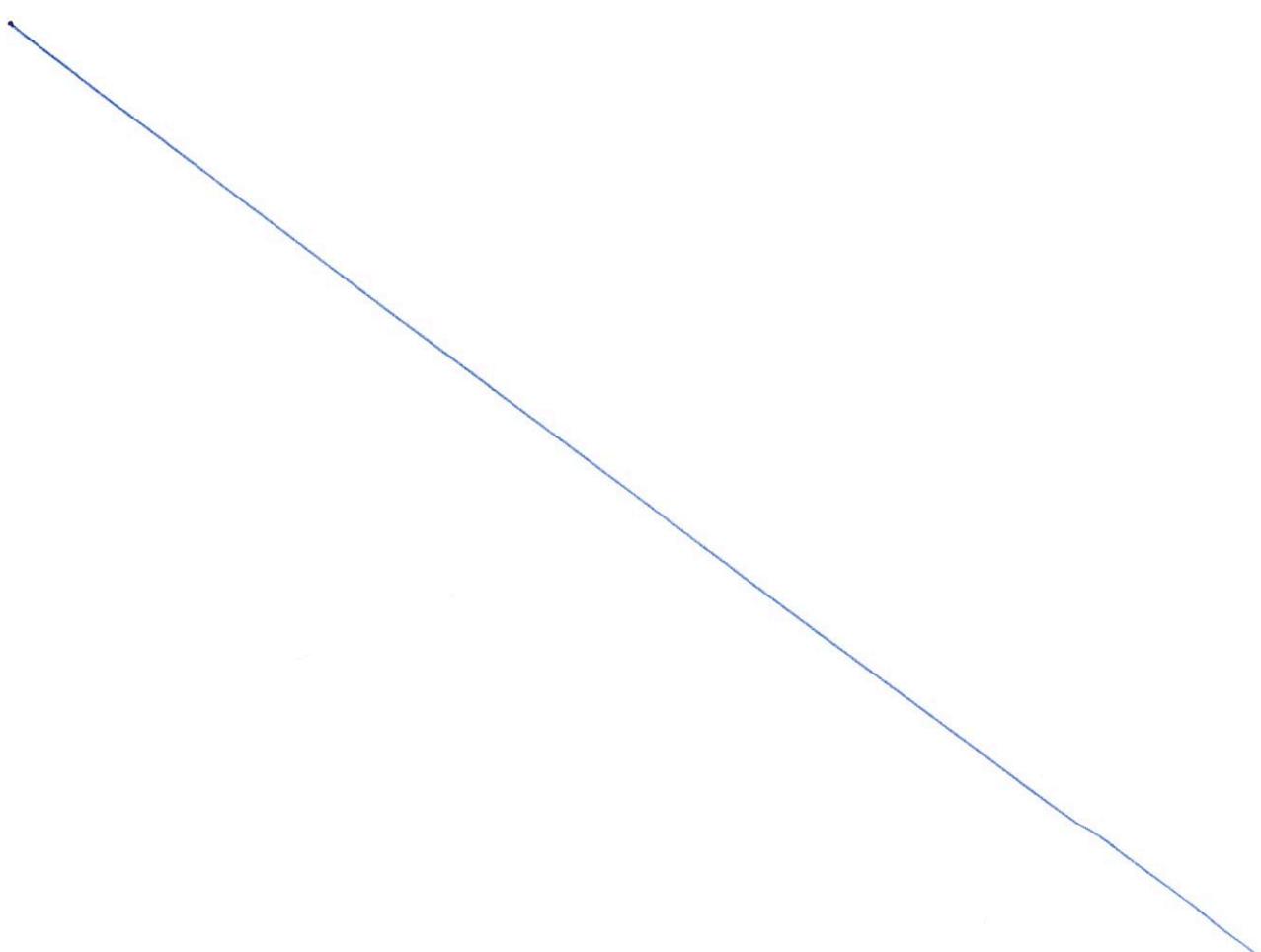
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000



Solicitação de orçamento

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de Junho de 2022 15:12

Para: moveismmd@gmail.com

PARA:
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
01.795.543/0001-05
Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000

Solicitação de orçamento

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de Junho de 2022 15:13

Para: perflexmoveis@gmail.com

PARA:
PATRICIA DE MORAES HINZ
06.718.646/0001-95

A/C: CRISTIAN

Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000

000017
Jc

Solicitação de orçamento

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de Junho de 2022 15:14

Para: tratto@trattomobile.com.br

PARA:
TRATTO MOBILE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI
30.474.960/0001-54
Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000

Solicitação de Orçamento

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de Junho de 2022 15:16

Para: afbraggio@wopm.com.br

PARA:
IRMAOS BRAGGIO LTDA
07.484.914/0001-14

Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000

000019


Solicitação de Orçamento

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

13 de Junho de 2022 10:28

Para: escolarestresdemaio@gmail.com

À Escolares Indústria e Comércio de Móveis LTDA.
CNPJ 34.832.381/0001-97

Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

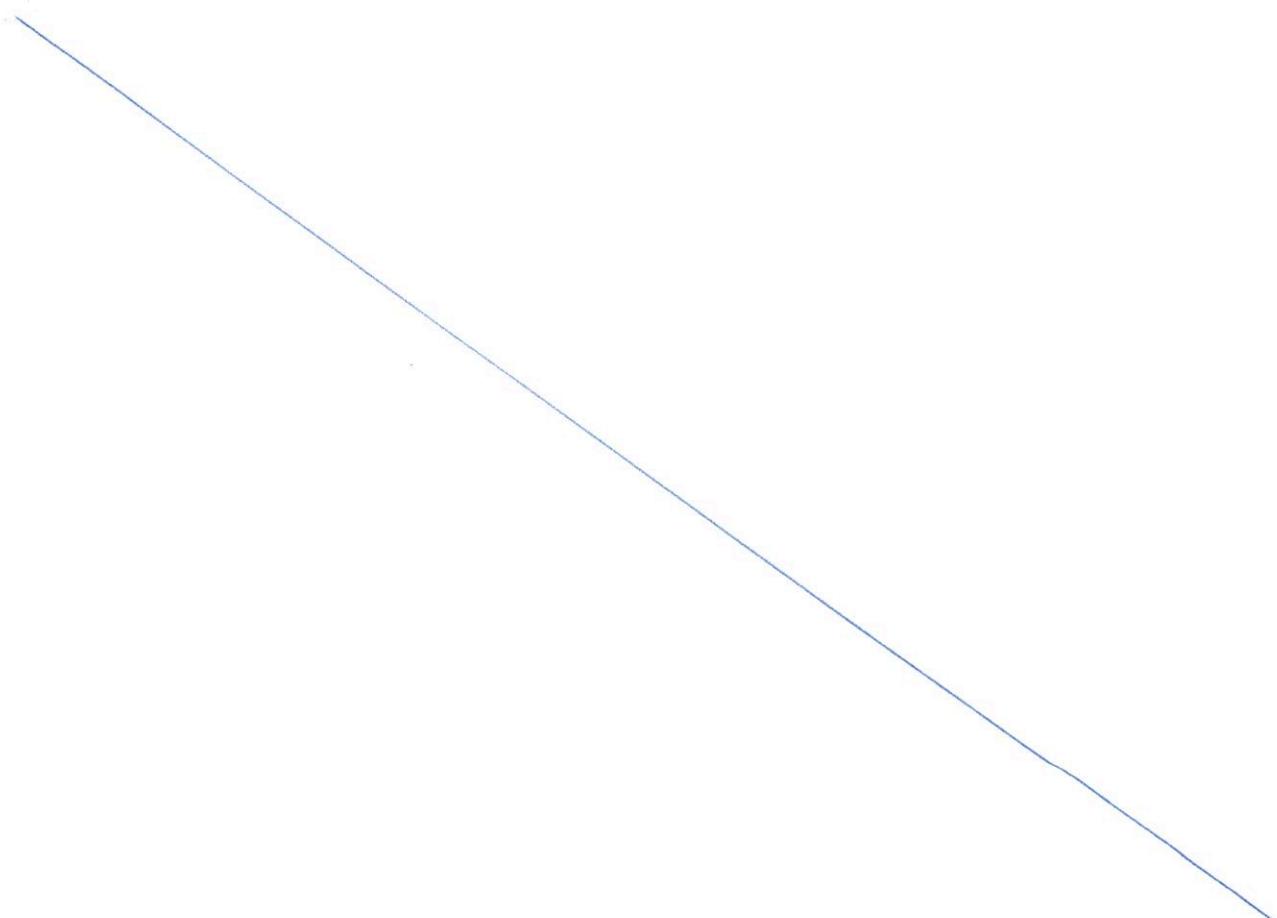
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000



Reenvio de pedido de orçamento

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

20 de Junho de 2022 10:15

Para: perflexmoveis@gmail.com

PARA:
PATRICIA DE MORAES HINZ
06.718.646/0001-95

A/C: CRISTIAN

Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000



Reenvio de pedido de orçamento

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

20 de Junho de 2022 10:39

Para: vendas2@coresul.com.br

Para:
CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no e-mail:
secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

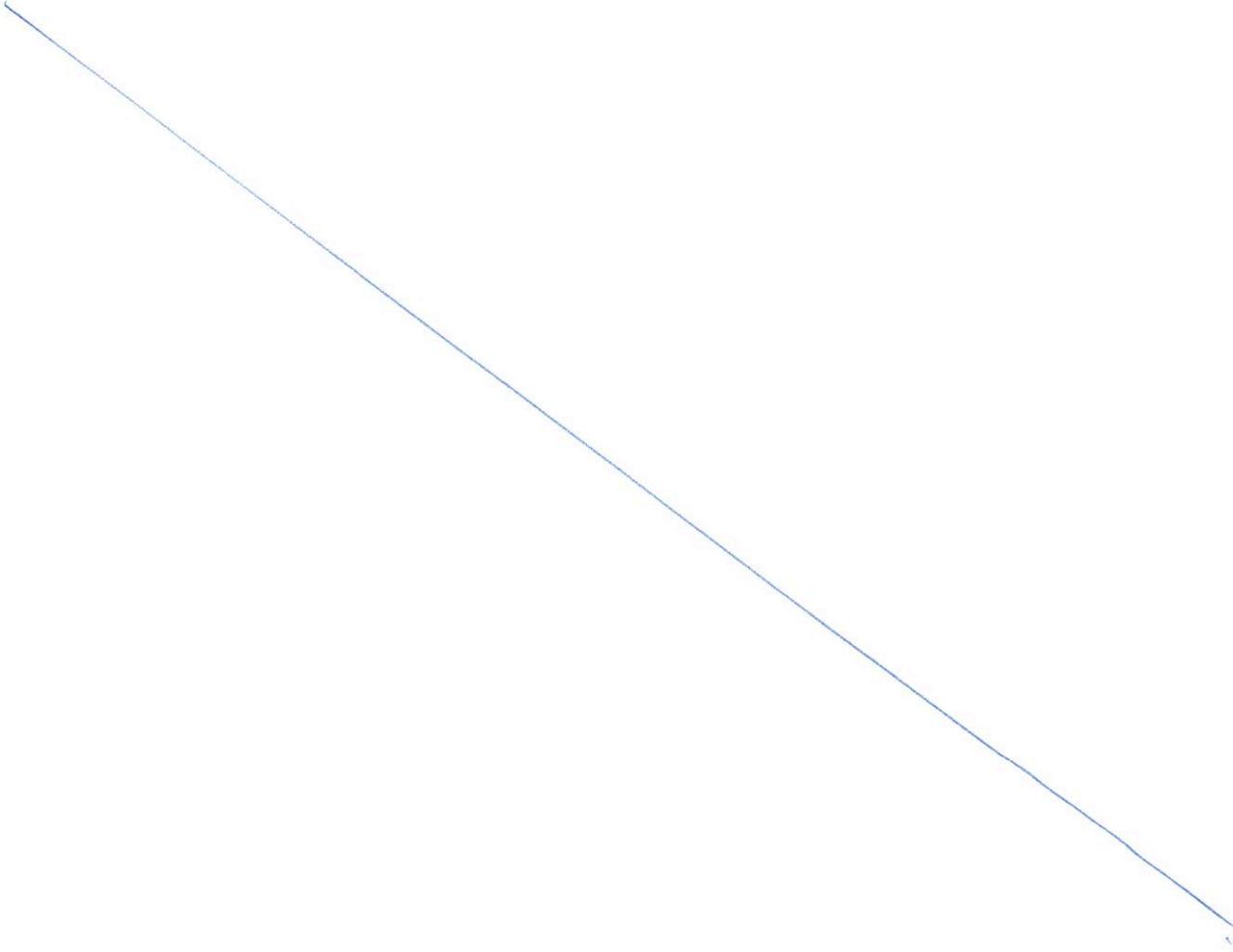
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000



000022
S

Re: Solicitação de orçamento

"Tratto Móbile" <tratto@trattomobile.com.br>

8 de Junho de 2022 15:27

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Sra. Darlene,

Analisando a especificação o nosso produto infelizmente não atende.

Att

Sandoval

Em 2022-06-08 15:14, secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br escreveu:

PARA:

TRATTO MOBILE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI

30.474.960/0001-54

Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000

--

Tratto Mobile Mobiliário Corporativo Eireli

(44) 98448-1722

www.trattomobile.com.br

000023


Fwd: RE: ASSINATURA

aldir@escalacascavel.com.br

9 de Junho de 2022 08:18

Para: bruna@nisul.com.br

Cc: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Bom dia!!!

Segue orçamento

----- Mensagem original -----

Assunto:RE: ASSINATURA

Data:08/06/2022 15:44

De:Márcio Pedroso dos Santos <marcio.psantos@uol.com.br>

Para:aldir@escalacascavel.com.br

Boa tarde, documento em anexo.

Att.

Márcio
J&C Contabilidade

De: aldir@escalacascavel.com.br

Enviada: 2022/06/08 15:38:24

Para: marcio.psantos@uol.com.br

Assunto: ASSINATURA

Favor assinar o anexo...

Importante estamos mudando de email, favor cadastrar

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 378/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: IRMÃOS BRAGGIO LTDA

CNPJ.....: 07484914/0001-14

**RESPONSÁVEL PELO
 PREENCHIMENTO.....:** ALDIR FRANCISCO BRAGGIO

**VALIDADE DA
 PROPOSTA:** 60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	69	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - normal</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de 	1.300,00	89.700,00

			<p>cada lado do encosto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina” e NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada”. - Cor: Grafite. 		
02	02	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de 	2.700,00	5.400,00

		conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina”, NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada” e NBR 9050/2015 “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. - Cor: Grafite.		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):

95.100,00

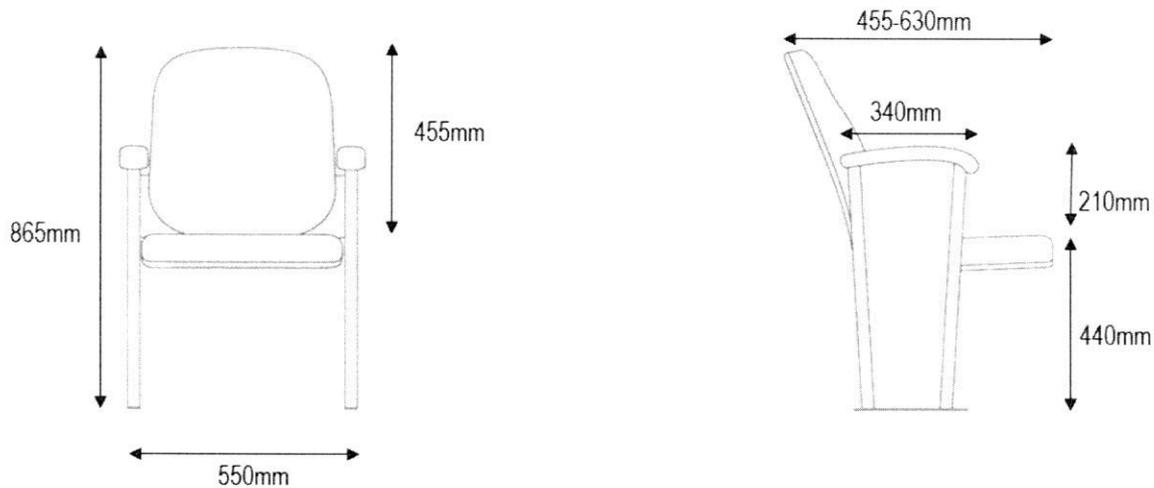
Cascavel, 08 de Junho de 2022

IRMAOS BRAGGIO Assinado de forma digital
LTDA:0748491400 por IRMAOS BRAGGIO
0114 LTDA:07484914000114
Dados: 2022.06.08
15:43:52 -03'00'

IRMÃOS BRAGGIO LTDA
CNPJ 07484914/0001-14
ALDIR FRANCISCO BRAGGIO
45 99972 7972

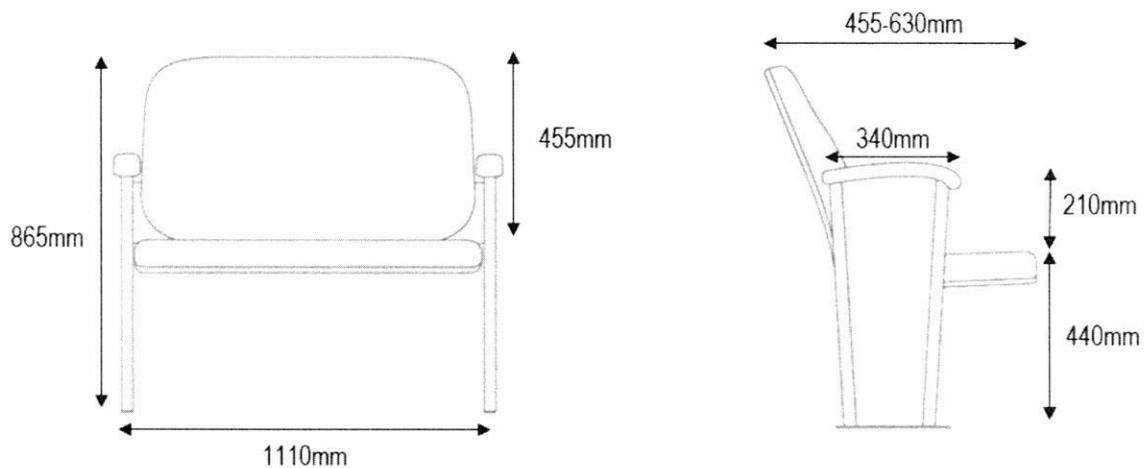
ANEXO – COTAÇÃO DE PREÇOS
DIMENSÕES DAS POLTRONAS E DISTRIBUIÇÃO NO PLENÁRIO

a) Dimensões das poltronas (normal) – item 1



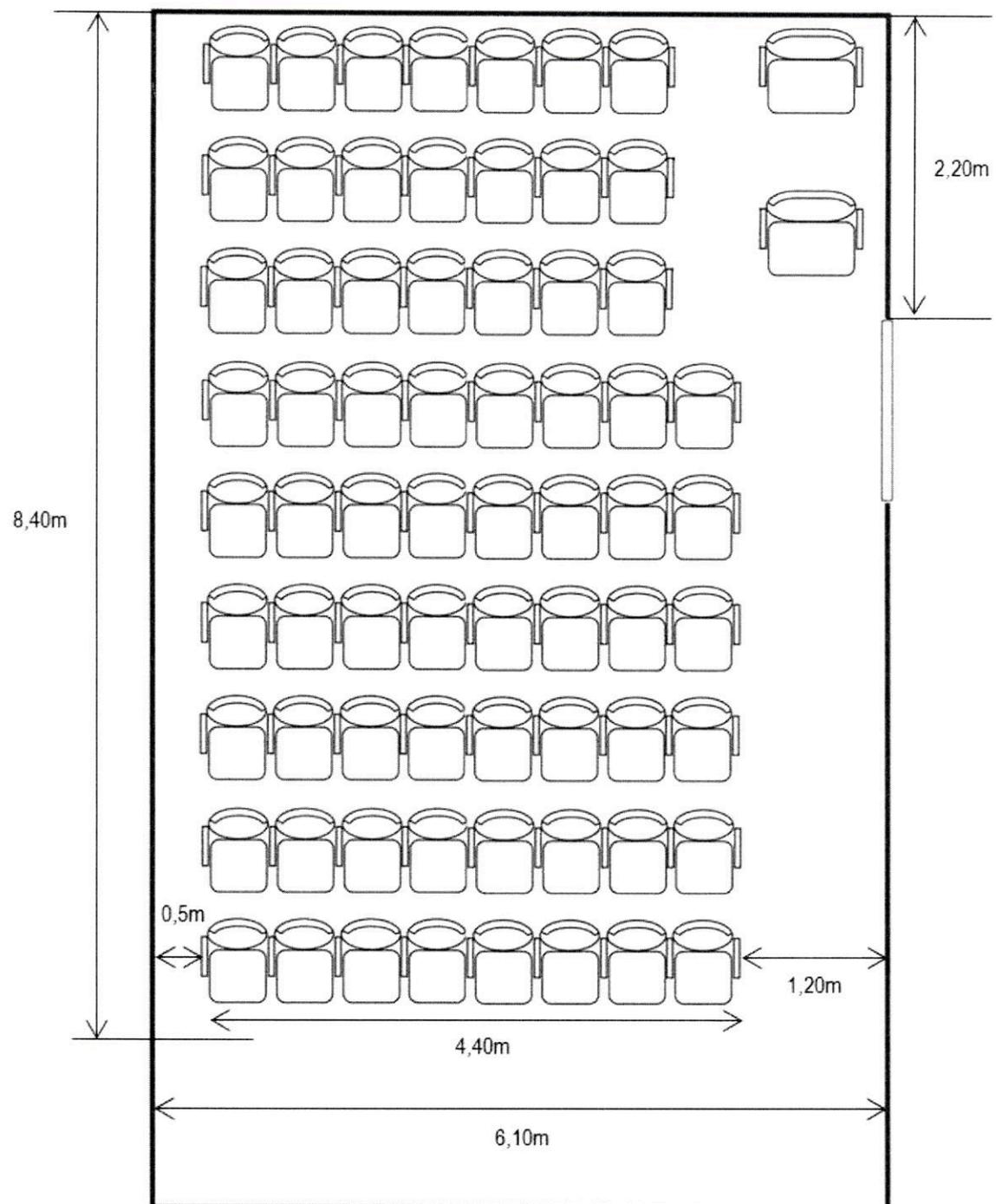
Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c".

b) Dimensões das poltronas (obeso) – item 2



Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c".

c) Dimensões do local (Plenário) e distribuição das poltronas



Re: Solicitação de orçamento

"MMD MOVEIS" <moveismmd@gmail.com>

9 de Junho de 2022 09:54

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Bom dia,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Camila Barros.

Em qua., 8 de jun. de 2022 às 15:12, <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br> escreveu:

PARA:
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
01.795.543/0001-05
Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCOLO Nº: 378/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

CNPJ.....: 01.795.543/0001-05

**RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....:** GERSON VIEIRA DOS SANTOS

**VALIDADE DA
PROPOSTA:** 60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	69	Unid.	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Apoio de braço intercalado e sem prancheta.- Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média.- Revestimento em tecido de polipropileno.- Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos.- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura.- Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.- Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto.- Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm.- Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de	R\$ 1.477,90	R\$ 101.975,10

			<p>cada lado do encosto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina” e NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada”. - Cor: Grafite. 		
02	02	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de 	R\$ 1.745,00	R\$ 3.490,00

		conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina”, NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada” e NBR 9050/2015 “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. - Cor: Grafite.		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):

105.465,10

Maringá, 09 de Junho de 2022.

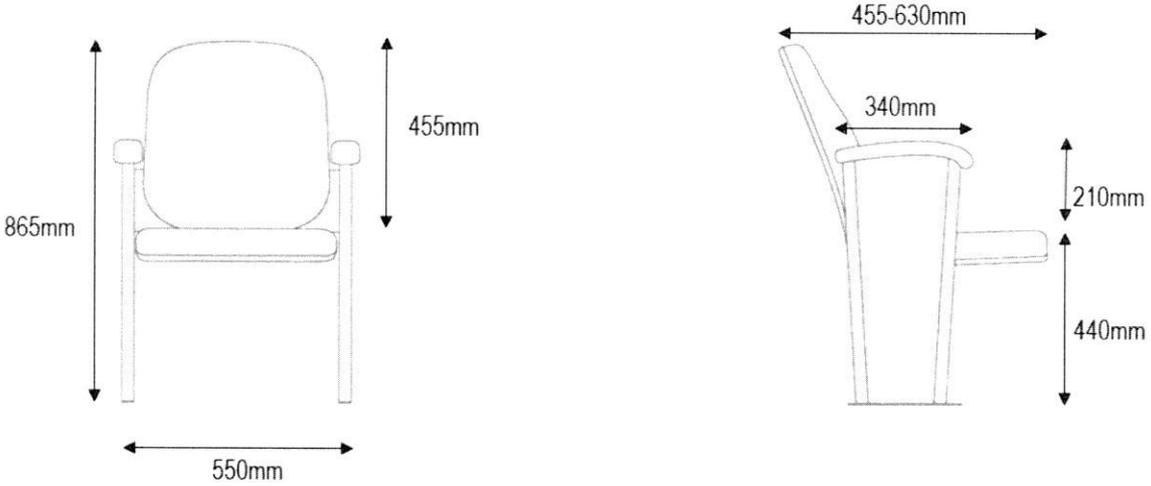
GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Dados: 2022.06.09 09:51:24 -03'00'

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

01 795 543/0001-05
90686180-18
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
RUA ALEXANDRE FLEMING Nº 583
JD ALVORADA - CEP 87035-250
MARINGÁ - PR

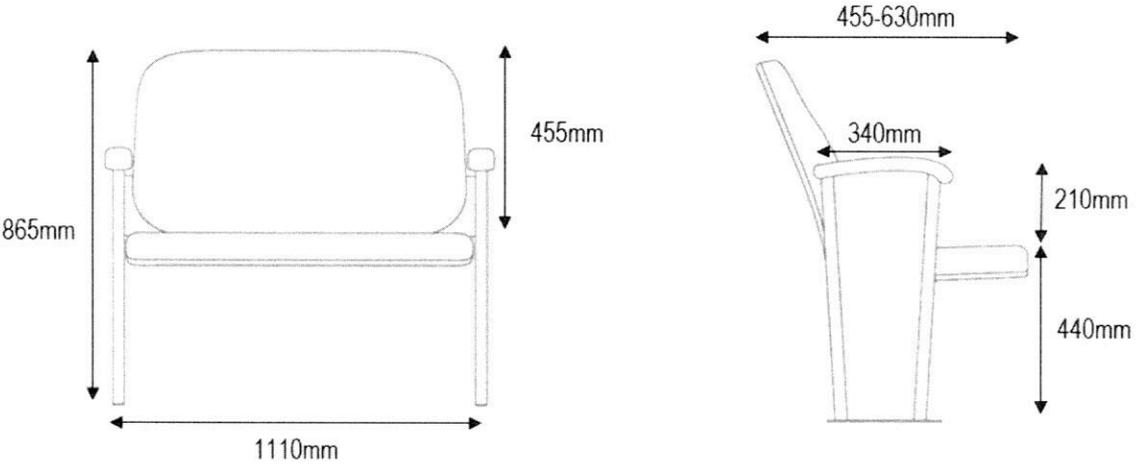
ANEXO – COTAÇÃO DE PREÇOS
DIMENSÕES DAS POLTRONAS E DISTRIBUIÇÃO NO PLENÁRIO

a) Dimensões das poltronas (normal) – item 1



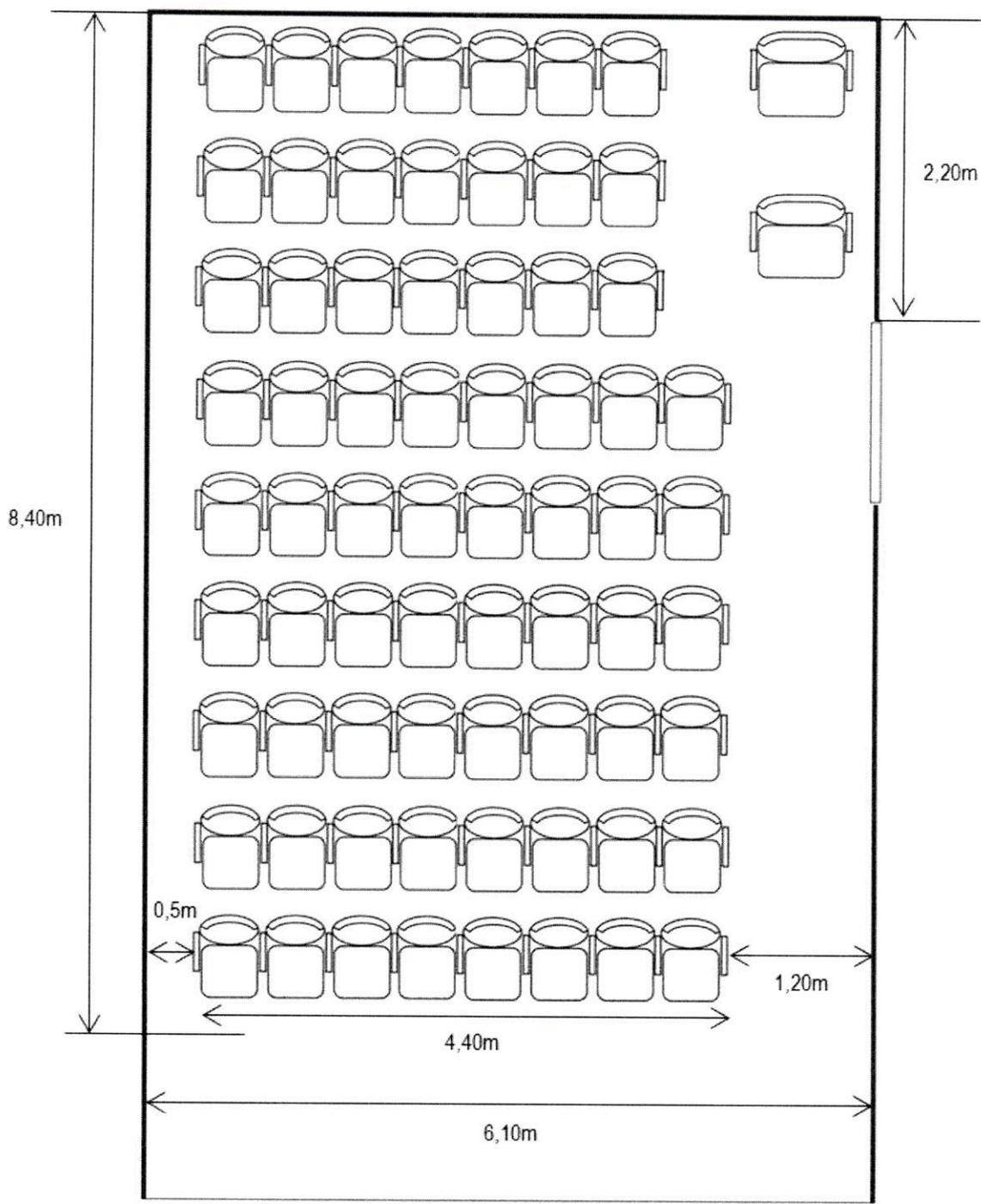
Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c".

b) Dimensões das poltronas (obeso) – item 2



Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c".

c) Dimensões do local (Plenário) e distribuição das poltronas



RES: Solicitação de Orçamento

"Tiago" <reiflexvendas@terra.com.br>

20 de Junho de 2022 09:46

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Att.

TIAGO FRITZEN

Gerente Comercial



☎ (55) 98117-9681

☎ (55) 3535-2555

✉ reiflexvendas@terra.com.br

📘 /reiflex 📺 /reiflexm

🌐 www.reiflex.com.br



EXCELÊNCIA
EM CADA DETALHE

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 10:29

Para: escolarestresdemaio@gmail.com

Assunto: Solicitação de Orçamento

À Escolares Indústria e Comércio de Móveis LTDA.
CNPJ 34.832.381/0001-97

Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000

RES: Reenvio de pedido de orçamento

"Gustavo Born" <vendas2@coresul.com.br>

20 de Junho de 2022 10:53

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Bom dia, Darlene

Segue anexa a proposta comercial solicitada.

Atenciosamente.

Gustavo Born



De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br]

Enviada em: segunda-feira, 20 de junho de 2022 10:40

Para: vendas2@coresul.com.br

Assunto: Reenvio de pedido de orçamento

Para:
CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Solicitação de Orçamento

Protocolo: 378/2022

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento referente aquisição de Poltronas para auditório retrátil – normal e obeso, para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, conforme objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

* Solicitamos ainda que o orçamento seja enviado assinado e carimbado (digitalizado), no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

* Segue em anexo modelo do Orçamento para preenchimento.

At.te,

Darlene N. dos S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro

Capanema/PR

85.760-000



À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCOLO Nº: 378/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda

CNPJ.....: 77.781.417/0001-63

**RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....:** Gustavo Born

**VALIDADE DA
PROPOSTA:** 60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	69	Unid.	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m ³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto.	2.366,00	163.354,00

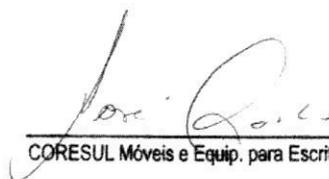
			<ul style="list-style-type: none"> - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina” e NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada”. - Cor: Grafite. 		
02	02	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina”, NBR 8095/2015 - 	5.319,00	10.638,00

			"Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos". - Cor: Grafite.		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):

173.992,00

Curitiba, 20 de junho de 2022



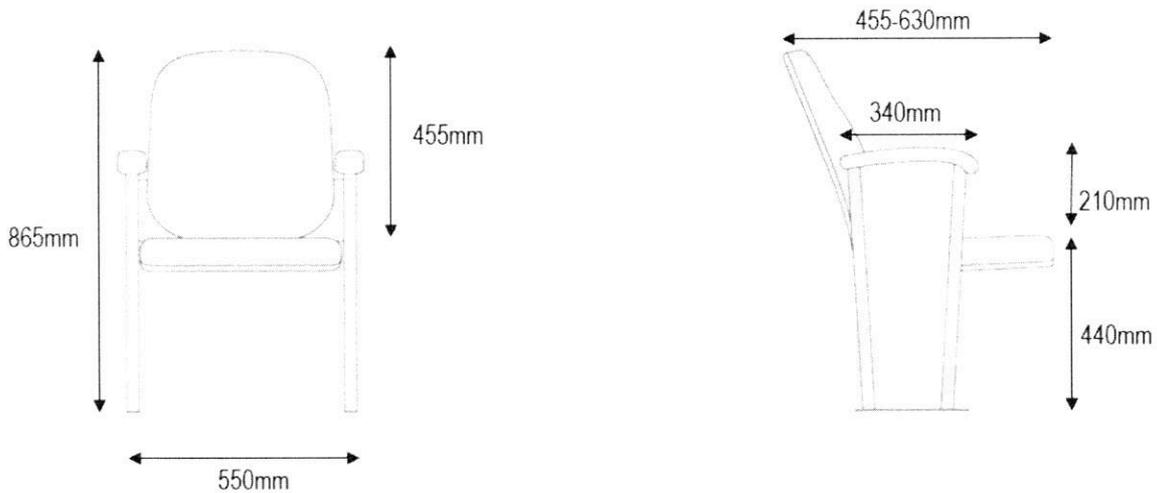
CORESUL Móveis e Equip. para Escritório Ltda.

77.781.417/0001-631
CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA CONS. LAURINDO N° 958
CENTRO - CEP 80060-100
CURITIBA - PR

José da Rocha Nogueira
Sócio Administrador

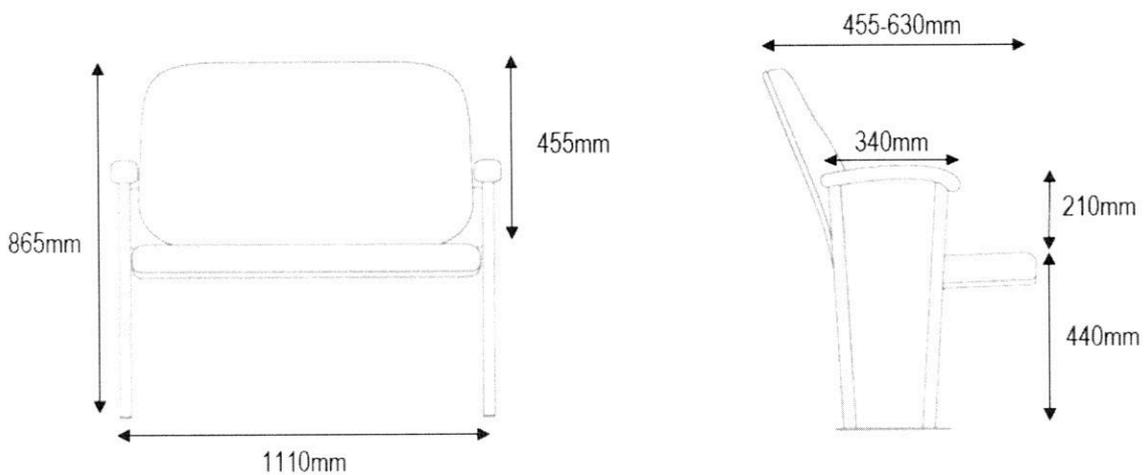
ANEXO – COTAÇÃO DE PREÇOS
DIMENSÕES DAS POLTRONAS E DISTRIBUIÇÃO NO PLENÁRIO

a) Dimensões das poltronas (normal) – item 1

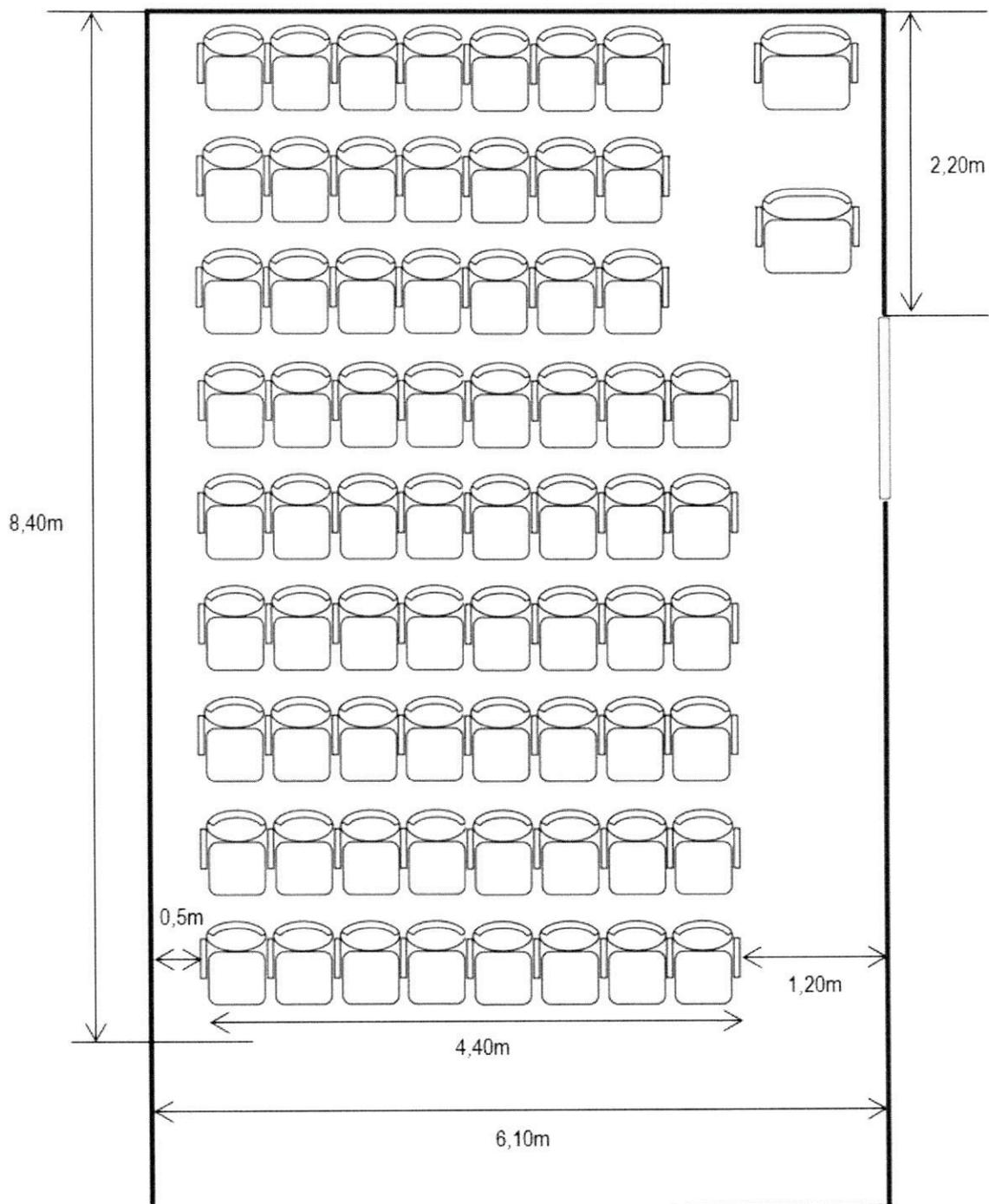


Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c".

b) Dimensões das poltronas (obeso) – item 2



Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c".

c) Dimensões do local (Plenário) e distribuição das poltronas

MÉDIA

R\$ 1.345,82

MEDIANA

R\$ 1.255,00

MENOR

R\$ 765,02

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 292229 2022, 2021

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00001	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	183	R\$765,02	F.L.F.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135029 - EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR	22/10/2021
00143/2021	00123	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	135	R\$1025	PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	20/10/2021
00011/2021	00044	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	74	R\$1187,99	CAPELLI & CAPELLI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO (CMN)	21/02/2022
00011/2021	00041	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	62	R\$1200	F.L.F.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO (CMN)	21/02/2022
00011/2021	00042	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	18	R\$1200	F.L.F.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO (CMN)	21/02/2022
00089/2021	00060	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	196	R\$1219,90	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	25/02/2022

Relatório gerado dia: 22/06/2022 às 13:13

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00009/2021	00003	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	2	RS1250	F.L.F. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135029 - EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR	22/10/2021
00003/2022	00001	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	262	RS1260	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCE/BA	18/02/2022
00003/2022	00004	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	8	RS1270,50	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCE/BA	18/02/2022
00008/2021	00064	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	507	RS1300	FK GRUPO S/A	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	30/09/2021
00011/2021	00071	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	10	RS1372	NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	25/05/2022
00003/2022	00003	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	3	RS1869	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCE/BA	18/02/2022
00003/2022	00002	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	3	RS1869	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCE/BA	18/02/2022
00011/2021	00045	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	28	RS2053	CAPELLI & CAPELLI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	21/02/2022

MÉDIA

R\$ 1.564,59

MEDIANA

R\$ 1.255,00

MENOR

R\$ 750

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 292229 2022, 2021

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00002	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	2	R\$750	F.L.F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135029 - EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR	22/10/2021
00009/2021	00001	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	183	R\$765,02	F.L.F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135029 - EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR	22/10/2021
00143/2021	00123	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	135	R\$1025	PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	20/10/2021
00011/2021	00044	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	74	R\$1187,99	CAPELLI & CAPELLI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO (CMN)	21/02/2022
00011/2021	00041	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	62	R\$1200	F.L.F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO (CMN)	21/02/2022

00011/2021	00042	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	18	R\$1200	F.L.F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO (CMN)	21/02/2022
00089/2021	00060	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	196	R\$1219,90	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	25/02/2022
00009/2021	00003	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	2	R\$1250	F.L.F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135029 - EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR	22/10/2021
00003/2022	00001	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	262	R\$1260	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	18/02/2022
00003/2022	00004	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	8	R\$1270,50	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	18/02/2022
00008/2021	00064	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	507	R\$1300	FK GRUPO S/A	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	30/09/2021
00011/2021	00071	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	10	R\$1372	NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	25/05/2022
00003/2022	00003	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	3	R\$1869	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	18/02/2022
00003/2022	00002	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	3	R\$1869	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	18/02/2022
00011/2021	00045	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	28	R\$2053	CAPELLI & CAPELLI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO (CMN)	21/02/2022
00003/2021	00012	Pregão	292229	POLTRONA AUDITORIO		UNIDADE	2	R\$5442	L L C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO MARANHAO	927427 - CONSELHO REG. DE ENG. E AGRONOMIA DO MA	27/07/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000016

MAPA DE APURAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS PROTOCOLO Nº 378/2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Foram encaminhados, via e-mail, 08 (oito) pedidos de cotação de preços para as seguintes empresas:

- a) PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 85.515.542/0001-50), em 08/06/2022;
- b) TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (CNPJ: 39.800.314/0001-04), em 08/06/2022;
- c) CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. (CNPJ: 77.781.417/0001-63), em 08/06/2022, com reencaminhamento em 20/06/2022;
- d) GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI (CNPJ: 01.795.543/0001-05), em 08/06/2022;
- e) PATRICIA DE MORAES HINZ (CNPJ: 06.718.646/0001-95), em 08/06/2022, com reencaminhamento em 20/06/2022;
- f) TRATTO MOBILE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI (CNPJ: 30.474.960/0001-54), em 08/06/2022;
- g) IRMAOS BRAGGIO LTDA (CNPJ: 07.484.914/0001-14), em 08/06/2022;
- h) ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 34.832.381/0001-97), em 13/06/2022;

DOS ITENS:

Dos oito pedidos de orçamentos encaminhados, somente as empresas Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda., GVS Comércio e Indústria de Móveis Eireli e Irmãos Braggio Ltda. encaminharam os orçamentos solicitados.

A empresa Tratto Mobile Mobiliário Corporativo Eireli retornou e-mail em 08/06/2022 informando que as especificações dos itens não são atendidas pela empresa.



000047
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

A empresa Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda retornou e-mail em 20/06/2022 encaminhando Termo de Descrição Técnica de Produto, mas não encaminhou o orçamento solicitado.

DA ANÁLISE:

RESUMO DOS ORÇAMENTOS ENCAMINHADOS		
IRMAOS BRAGGIO LTDA	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
R\$ 95.100,00	R\$ 105.465,10	R\$ 173.892,00 (*)
Menor preço	10,89% superior	82,85% superior

(*) A empresa, equivocadamente, errou o valor total do item 1, apresentando R\$ 163.354,00, sendo o valor correto (considerando o valor unitário) R\$ 163.254,00.

Conforme verificado na tabela acima, a empresa que apresentou o menor valor foi Irmãos Braggio Ltda., com valor de R\$ 95.100,00. As empresas GVS Comércio e Indústria de Móveis Eireli e Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. apresentaram orçamentos superiores em 10,89% e 82,85%, respectivamente.

Segue abaixo os valores obtidos após aplicações de médias:

- a) Média 1, considerando os três orçamentos: R\$ 124.819,03, sendo:

Item 1: R\$ 1.714,63

Item 2: R\$ 3.254,66

- b) Média 2, desconsiderando o orçamento de maior valor: R\$ 100.282,55, sendo:

Item 1: R\$ 1.388,95

Item 2: R\$ 2.222,50

A fim de obter maior comparabilidade com os preços praticados no mercado, pesquisou-se junto ao Painel de Preços do Governo Federal¹, os valores médios de objetos semelhantes ao do presente processo (Código do CATMAT nº 292229).

A pesquisa levou em consideração os Pregões realizados nos exercícios de 2021 e 2022, em todo o território nacional, com fornecimento em "unidade", tendo sido encontrados 16 (dezesesseis) registros.

Aplicados os filtros acima, a média verificada foi de R\$ 1.564,59.

Contudo, tendo como objetivo evitar distorções nos preços, ao desconsiderar o menor e maior valor objeto na pesquisa, a média verificada foi de R\$ 1.345,82 (neste caso, com 14 (catorze) registros).

Conforme apurado anteriormente e admitindo os orçamentos encaminhados e pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, observa-se que o valor apresentado pela empresa Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. não é compatível com o preço praticado no mercado, sendo, portanto, desconsiderada para fins de cálculo da média.

¹ Disponível em: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>



000048
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

A média calculada, levando-se em consideração os orçamentos das empresas Irmãos Braggio Ltda. e GVS Comércio e Indústria de Móveis Eireli, conforme demonstrado anteriormente, é de:

Item 1: R\$ 1.388,95, totalizando R\$ 95.837,55;

Item 2: R\$ 2.222,50, totalizando R\$ 4.445,00.

Total Global: R\$ 100.282,55

Em relação a compatibilização com os preços praticados no mercado, e desconsiderando o item 2 devido suas particularidades e menor quantidade, obtém os seguintes resultados:

COMPARAÇÃO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO	
ITEM 1	
MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ENCAMINHADOS	MÉDIA OBTIDA NO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL
1.388,95	R\$ 1.345,82
Menor preço	3,10% inferior

Conclui-se que é razoável a variação de 3,10%, considerando que a média do Painel de Preços do Governo Federal possui preços de 2021 e 2022, e nos últimos doze meses o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA foi de 11,73%².

Em relação ao preço do item 2, por se tratar de apenas dois itens e possuir características específicas (especificação não localizada no Painel de Preços do Governo Federal), é aceitável o valor de R\$ 2.222,50, calculado a partir da média dos dois orçamentos.

Desta maneira, o valor máximo da presente licitação será:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	69	R\$ 1.388,95	R\$ 95.837,55
02	02	R\$ 2.222,50	R\$ 4.445,00
Valor Máximo da Licitação			R\$ 100.282,55

Diante das informações acima, e:

Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 8666/93:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520/02:

Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

² Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=downloads>



000049
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Considerando ainda o disposto no art. 37 da Constituição:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 15.425/2020 (Achado nº 2), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando que o valor apresentado encontra-se dentro dos preços praticados no mercado.

Diante do apresentado acima e considerando as disposições legais e de economicidade, recomenda-se que o processo licitatório referente ao protocolo nº 378/2022 se dê através de PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema COMPRASNET.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 29 dias do mês de junho de 2022.

[Handwritten signature]
Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000050

TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO Nº 378/2022

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório para substituição das poltronas existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

1.2. A aquisição do mobiliário da presente requisição é necessária considerando a reforma da Câmara Municipal, cujo planejamento prevê a substituição dos móveis, bem como das poltronas destinadas ao público que comparece para acompanhamento das sessões e demais eventos que ocorrem no Plenário.

1.3. Importante frisar que as cadeiras existentes (muitas delas danificadas em razão do tempo de uso) foram retiradas e baixadas do patrimônio, conforme Resolução nº 01/2020, de 18 de março de 2020.

1.4. Além disso, devido a deterioração em que se encontravam, as cadeiras acabavam danificando o piso de madeira, o qual, devido a reforma, foi restaurado. Diante disso, as novas poltronas serão fixadas no piso, evitando futuras avarias.

1.5. Dessa forma, considerando a reforma do piso do Plenário, verifica-se oportuna e conveniente a substituição das poltronas conjuntamente para evitar-se o desperdício de recursos públicos.

1.6. A quantidade foi fixada conforme as dimensões do plenário, observando os espaços destinados aos portadores de deficiência, bem como reservando assentos aos obesos, que necessitam de poltronas adaptadas, conforme Norma da ABNT NBR 9050:2015.

1.7. Neste sentido, justifica-se a aquisição pretendida, considerando o atendimento dos itens acima mencionados, bem com a real necessidade existente.

2. DA METODOLOGIA

2.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO).

2.2. Em que pese a existência de dois itens na licitação, o critério de julgamento de menor preço global (por grupo) foi fixado, ante o entendimento de que o objeto principal licitado é o item 01 (Poltrona para auditório retrátil - normal), sendo o item 02 (Poltrona para auditório retrátil - obeso) apenas acessório a fim de dar cumprimento às normas gerais de acessibilidade, não se tratando de item autônomo, a ensejar a separação da licitação em lotes diferentes, até porque sua instalação deve ocorrer conjunta e concomitantemente.

2.3. Ademais, considerando que os itens licitados são fornecidos por fábricas especializadas, com sua linha própria de fornecimento, montagem e linhas de acabamento, faz-se necessária a aquisição a partir de um único fornecedor para preservar a padronização dos itens, relativamente às linhas dos produtos, tom dos revestimentos, padronização dos acabamentos, produção e entrega. Dessa forma, considerou-se mais adequada a contratação destes itens de um mesmo fornecedor a fim de padronizar o acabamento e, considerando a unidade de fornecimento, entendeu-se mais vantajosa à administração sua aquisição conjunta.

2.4. O valor máximo da contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos fornecedores especializados, desprezando-se, sempre que possível, os preços manifestamente excessivos ou inexequíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

51
Handwritten signature

3. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

3.1. As poltronas a serem adquiridas através do presente processo licitatório devem manter uma padronização, visto que sua totalidade serão instaladas no Plenário da Câmara. Ao utilizar a margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte disposta no inciso III do art. nº 48 da Lei Complementar nº 123/06, haveria a possibilidade de duas empresas distintas fornecerem o mesmo objeto, acarretando em poltronas de fabricantes diferentes. Não há como parcelar a aquisição do objeto sem prejudicar o seu conjunto, dado que a fabricação por diferentes fornecedores implicaria, necessariamente, na ausência de padronização.

3.2. A não aplicação da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, por respeito à padronização do objeto, baseia-se no Acórdão nº 1625309-7, do Tribunal de Justiça do Paraná, e no Acórdão nº 1238/2016, do Tribunal de Contas da União.

3.3. Desta forma fica evidenciado que para a Câmara Municipal de Capanema a utilização das cotas, bem como processo exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, não atende ao princípio da padronização contido no inciso I do art. 15 da Lei 8.666/93.

3.4. Com base no disposto nos itens anteriores e no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/06, este certame será de Ampla Participação de empresas de qualquer porte.

4. DA BASE LEGAL

4.1. O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DO OBJETO

5.1. O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo e dimensões do Anexo II, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, conforme mapa de apuração dos preços, parte integrante deste processo, ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Pregoeiro:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor por Unidade	Valor Total por Item
01	69	Unid.	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica.	XXX	R\$ 1.388,95	R\$ 95.837,55



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none">- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média.- Revestimento em tecido de polipropileno.- Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos.- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura.- Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.- Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto.- Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm.- Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto.- Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.- Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.- Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.- As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – "Corrosão por exposição à nevoa salina" e		
--	--	--	--	--



000053
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada". - Cor: Grafite.			
02	02	Unid.	Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m ³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados	XXX	R\$ 2.222,50	R\$ 4.445,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			<p>devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.</p> <p>- Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.</p> <p>- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.</p> <p>- As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos".</p> <p>- Cor: Grafite.</p>		
<p>VALOR MÁXIMO: R\$ 100.282,55 (cem mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)</p>					

5.3. A contratada deverá atender ao padrão do revestimento de todos os itens em tecido de polipropileno, na cor grafite.

5.4. A contratada deverá entregar todos os produtos montados e instalados, inclusive com fixação das poltronas ao piso.

5.5. A contratada será responsável e deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, sem qualquer custo adicional à Contratante.

5.6. A contratada será responsável pela retirada de eventuais entulhos resultantes da prestação de serviço de instalação das poltronas.

5.7. A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar juntamente com a Proposta Ajustada a seguinte documentação:

- (i) a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas;
- (ii) b) Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela Licitante com garantia mínima de 6 (seis) anos dos produtos oferecidos;
- (iii) c) Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8094/1983;
- (iv) d) Relatório de Ensaio sobre Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8095/2015;
- (v) e) Relatório de Ensaio do produto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a ABNT NBR 15.878/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do Edital correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO FORNECIMENTO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia do fornecedor, e não poderá ser prorrogado.

7.2. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias da emissão da requisição de compra, às expensas da CONTRATADA.

7.3. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega, montagem e instalação, inclusive com fixação das poltronas ao piso, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

7.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 06 (seis) anos a partir do recebimento definitivo.

7.5. O fornecedor deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Câmara Municipal de Capanema, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

7.6. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Capanema, ficando o fornecedor obrigado a disponibilizar outro móvel igual ou mais novo, com características físicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição do móvel nos casos em que o prazo ultrapasse o disposto no item anterior.

7.7. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato.

7.8. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da Contratante.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

8.3. Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) Prestar garantia dos produtos fornecidos pelo prazo de 06 (seis) anos, contados do aceite definitivo e emissão da nota fiscal;
- c) Efetuar a troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da Contratante, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- d) Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos e prédio da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- h) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;
- i) Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante;
- j) As marcas e modelos apresentados na(s) proposta(s) de preços não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega. Caso a empresa necessite substituir a marca e/ou modelo ofertados, esta deverá apresentar previamente a proposta de substituição, devidamente justificada, para análise e aprovação por parte da Câmara Municipal de Capanema/PR, antes mesmo da entrega do produto;
- k) Todos os itens entregues deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação;
- l) Os itens entregues deverão apresentar todas as características especificadas em edital. Não será aceito objeto de qualidade inferior ao solicitado neste Termo de Referência;
- m) Os itens cotados deverão obedecer as normas e padrões de acordo com a legislação vigente, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.2. Caberá à Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- b) Vetar o recebimento de qualquer material ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- c) Atestar as notas fiscais após o efetivo fornecimento dos itens, objeto desta licitação;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Contrato;
- e) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f) Prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

10.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

10.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Contratante, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.

11.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 11.1, alíneas "a" até "i", e 11.3 acima relacionados.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" a "f" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

12.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a Contratada sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

12.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

12.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

12.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

12.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

13. DO REAJUSTE

13.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

13.2. O contrato poderá ser alterado consoante o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes, consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 29 dias do mês de junho de 2022.


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



000060
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO Nº 378/2022

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a Recomendação contida na justificativa para realização de Pregão Eletrônico emitida em 29/06/2022;

II – Faço minha motivação remissiva e a motivação constante na referida Recomendação e aos motivos de fato e de direito expostos na identificação do processo;

III – AUTORIZO a abertura de Pregão Eletrônico, com fulcro no caput do art. 1º da Lei 10.520/02, com o objeto *Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.*

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal



MINUTA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: xx/xx/xxxx

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Capanema – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, por intermédio do Presidente do Legislativo Ercio Marques Schappo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)**, para atender à solicitação da Secretaria Administrativa e Financeira, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, conforme especificado no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

xx de xxx de 2022 às 09h00min

UASG: 928533 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e no que couber da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Atua como Pregoeiro da Câmara de Capanema o servidor Paulo de Lima Gonçalves, e Equipe de apoio os servidores Alessandro Bussola e Darlene Nelci dos Santos Berticelli, designados pela Portaria nº 07, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 24 de março de 2022, Edição nº 933.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **xx de xxx de 2022 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema**, conforme especificado no Termo de Referência.

2.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.capanema.pr.leg.br.



2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, devendo o licitante participar em todos os itens.

2.4. EM CASO DE DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO DOS ITENS CONSTANTES NO EDITAL E PORTAL COMPRASNET (CATMAT), PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Capanema pelo telefone nº (046) 3552-1596 ou através do e-mail secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)**, observada as especificações técnicas constantes dos **Anexos I e II** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara de Capanema, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

4.2.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



5.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. Para todos os itens a participação é ampla concorrência.

5.1.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-sicaf, até o terceiro dia útil da data do recebimento das propostas.

5.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.9.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.



6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5.** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.7.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.8.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Capanema.



7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **xx de xxx de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um Real)**.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1.** no país;
- 8.20.2.** por empresas brasileiras;
- 8.20.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo catálogos e laudos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF.

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



00000008

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48, de 2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

10.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

10.7.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.6.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO**:

10.8.1. Declaração Unificada, conforme modelo. **(ANEXO IV)**

10.9. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos



subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou Certificado de Registro Cadastral - CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Juntamente com a Proposta de Preços Ajustada, a licitante melhor classificada deverá enviar os seguintes documentos e laudos que atestem a qualidade do produto:

- a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas;
- b) Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela Licitante com garantia mínima de 6 (seis) anos dos produtos oferecidos;
- c) Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8094/1983;
- d) Relatório de Ensaio sobre Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8095/2015;
- e) Relatório de Ensaio do produto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a ABNT NBR 15.878/2011.

11.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.4. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada e documentação do item 11.2., num prazo de até 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação.

11.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Capanema quanto do emissor.

11.5.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.5.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.5.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.5.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.6. A proposta deverá conter:

11.6.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.6.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.6.3. Indicação/especificação do item;

11.6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.6.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

11.6.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.6.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos**, sob pena de desclassificação.

11.6.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.6.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.7. A Câmara Municipal de Capanema poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação



serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000**. Aos cuidados do Pregoeiro responsável: Paulo de Lima Gonçalves. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, para que em até 5 (cinco) dias emita a decisão final;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

16.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.



16.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do Edital correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

18. DO REAJUSTE, REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

18.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

18.2. O contrato poderá ser alterado consoante o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na sede da Câmara Municipal de Capanema, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na sede da Câmara Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

20.4 Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a Contratada sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

20.5 Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

20.6 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

20.7 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

20.8 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

20.9 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.



20.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal, através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/doi, e no Portal de Transparência da Câmara através do endereço eletrônico www.capanema.pr.leg.br/.

23.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

23.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, destinado a fundamentar a decisão.

23.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

23.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

23.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Capanema, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

23.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

23.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível na sede da Câmara Municipal de Capanema.

23.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

23.15. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)) para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos



os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

23.16. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Capanema quanto do emissor.

23.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

23.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

23.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

23.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

23.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

ANEXO II – Dimensões – Dimensões do local (Plenário) e distribuição das poltronas;

ANEXO III - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO V - Modelo de Minuta de Contrato;

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos xx dias do mês de xxx de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório para substituição das poltronas existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

1.2. A aquisição do mobiliário da presente requisição é necessária considerando a reforma da Câmara Municipal, cujo planejamento prevê a substituição dos móveis, bem como das poltronas destinadas ao público que comparece para acompanhamento das sessões e demais eventos que ocorrem no Plenário.

1.3. Importante frisar que as cadeiras existentes (muitas delas danificadas em razão do tempo de uso) foram retiradas e baixadas do patrimônio, conforme Resolução nº 01/2020, de 18 de março de 2020.

1.4. Além disso, devido a deterioração em que se encontravam, as cadeiras acabavam danificando o piso de madeira, o qual, devido a reforma, foi restaurado. Diante disso, as novas poltronas serão fixadas no piso, evitando futuras avarias.

1.5. Dessa forma, considerando a reforma do piso do Plenário, verifica-se oportuna e conveniente a substituição das poltronas conjuntamente para evitar-se o desperdício de recursos públicos.

1.6. A quantidade foi fixada conforme as dimensões do plenário, observando os espaços destinados aos portadores de deficiência, bem como reservando assentos aos obesos, que necessitam de poltronas adaptadas, conforme Norma da ABNT NBR 9050:2015.

1.7. Neste sentido, justifica-se a aquisição pretendida, considerando o atendimento dos itens acima mencionados, bem com a real necessidade existente.

2. DA METODOLOGIA

2.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO).

2.2. Em que pese a existência de dois itens na licitação, o critério de julgamento de menor preço global (por grupo) foi fixado, ante o entendimento de que o objeto principal licitado é o item 01 (Poltrona para auditório retrátil - normal), sendo o item 02 (Poltrona para auditório retrátil - obeso) apenas acessório a fim de dar cumprimento às normas gerais de acessibilidade, não se tratando de item autônomo, a ensejar a separação da licitação em lotes diferentes, até porque sua instalação deve ocorrer conjunta e concomitantemente.

2.3. Ademais, considerando que os itens licitados são fornecidos por fábricas especializadas, com sua linha própria de fornecimento, montagem e linhas de acabamento, faz-se necessária a aquisição a partir de um único fornecedor para preservar a padronização dos itens, relativamente às linhas dos produtos, tom dos revestimentos, padronização dos acabamentos, produção e entrega. Dessa forma, considerou-se mais adequada a contratação destes itens de um mesmo fornecedor a fim de padronizar o acabamento e, considerando a unidade de fornecimento, entendeu-se mais vantajosa à administração sua aquisição conjunta.



2.4. O valor máximo da contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos fornecedores especializados, desprezando-se, sempre que possível, os preços manifestamente excessivos ou inexequíveis.

3. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

3.1. As poltronas a serem adquiridas através do presente processo licitatório devem manter uma padronização, visto que sua totalidade serão instaladas no Plenário da Câmara. Ao utilizar a margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte disposta no inciso III do art. nº 48 da Lei Complementar nº 123/06, haveria a possibilidade de duas empresas distintas fornecerem o mesmo objeto, acarretando em poltronas de fabricantes diferentes. Não há como parcelar a aquisição do objeto sem prejudicar o seu conjunto, dado que a fabricação por diferentes fornecedores implicaria, necessariamente, na ausência de padronização.

3.2. A não aplicação da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, por respeito à padronização do objeto, baseia-se no Acórdão nº 1625309-7, do Tribunal de Justiça do Paraná, e no Acórdão nº 1238/2016, do Tribunal de Contas da União.

3.3. Desta forma fica evidenciado que para a Câmara Municipal de Capanema a utilização das cotas, bem como processo exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, não atende ao princípio da padronização contido no inciso I do art. 15 da Lei 8.666/93.

3.4. Com base no disposto nos itens anteriores e no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/06, este certame será de Ampla Participação de empresas de qualquer porte.

4. DA BASE LEGAL

4.1. O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DO OBJETO

5.1. O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo e dimensões do Anexo II, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, conforme mapa de apuração dos preços, parte integrante deste processo, ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Pregoeiro:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor por Unidade	Valor Total por Item
01	69	Unid.	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado	XXX	R\$ 1.388,95	R\$ 95.837,55



		<p>anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica.</p> <ul style="list-style-type: none">- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média.- Revestimento em tecido de polipropileno.- Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos.- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura.- Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.- Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto.- Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm.- Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto.- Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.- Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.- Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.- As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender		
--	--	--	--	--



			as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina” e NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada”. - Cor: Grafite.			
02	02	Unid.	Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m ³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.	XXX	R\$ 2.222,50	R\$ 4.445,00



			<p>- Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.</p> <p>- Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.</p> <p>- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.</p> <p>- As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos".</p> <p>- Cor: Grafite.</p>			
VALOR MÁXIMO: R\$ 100.282,55 (cem mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)						

5.3. A contratada deverá atender ao padrão do revestimento de todos os itens em tecido de polipropileno, na cor grafite.

5.4. A contratada deverá entregar todos os produtos montados e instalados, inclusive com fixação das poltronas ao piso.

5.5. A contratada será responsável e deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, sem qualquer custo adicional à Contratante.

5.6. A contratada será responsável pela retirada de eventuais entulhos resultantes da prestação de serviço de instalação das poltronas.

5.7. A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar juntamente com a Proposta Ajustada a seguinte documentação:

- (i) a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas;
- (ii) b) Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela Licitante com garantia mínima de 6 (seis) anos dos produtos oferecidos;
- (iii) c) Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8094/1983;
- (iv) d) Relatório de Ensaio sobre Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8095/2015;
- (v) e) Relatório de Ensaio do produto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a ABNT NBR 15.878/2011.



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do Edital correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO FORNECIMENTO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia do fornecedor, e não poderá ser prorrogado.

7.2. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias da emissão da requisição de compra, às expensas da CONTRATADA.

7.3. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega, montagem e instalação, inclusive com fixação das poltronas ao piso, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

7.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 06 (seis) anos a partir do recebimento definitivo.

7.5. O fornecedor deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Câmara Municipal de Capanema, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

7.6. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Capanema, ficando o fornecedor obrigado a disponibilizar outro móvel igual ou mais novo, com características físicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição do móvel nos casos em que o prazo ultrapasse o disposto no item anterior.

7.7. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato.

7.8. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da Contratante.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

8.3. Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES



9.1. Caberá à Contratada:

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) Prestar garantia dos produtos fornecidos pelo prazo de 06 (seis) anos, contados do aceite definitivo e emissão da nota fiscal;
- c) Efetuar a troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da Contratante, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- d) Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos e prédio da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- h) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;
- i) Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante;
- j) As marcas e modelos apresentados na(s) proposta(s) de preços não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega. Caso a empresa necessite substituir a marca e/ou modelo ofertados, esta deverá apresentar previamente a proposta de substituição, devidamente justificada, para análise e aprovação por parte da Câmara Municipal de Capanema/PR, antes mesmo da entrega do produto;
- k) Todos os itens entregues deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação;
- l) Os itens entregues deverão apresentar todas as características especificadas em edital. Não será aceito objeto de qualidade inferior ao solicitado neste Termo de Referência;
- m) Os itens cotados deverão obedecer as normas e padrões de acordo com a legislação vigente, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.2. Caberá à Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- b) Vetar o recebimento de qualquer material ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c) Atestar as notas fiscais após o efetivo fornecimento dos itens, objeto desta licitação;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Contrato;



- e) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f) Prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

10.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

10.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



11.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.

11.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 11.1, alíneas “a” até “i”, e 11.3 acima relacionados.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

12.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a Contratada sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

12.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

12.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

12.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

12.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de



Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

13. DO REAJUSTE

13.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

13.2. O contrato poderá ser alterado consoante o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes, consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

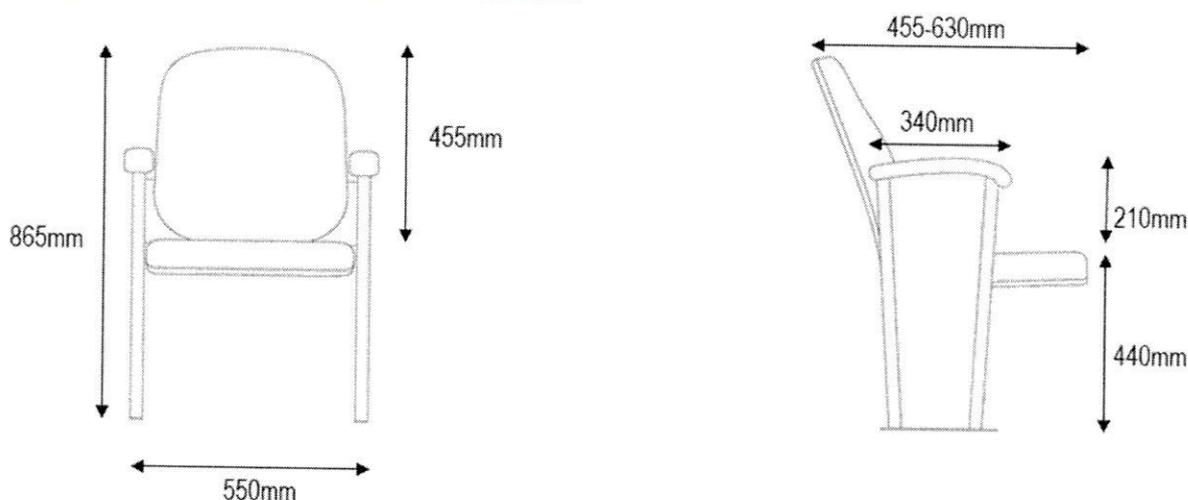
15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

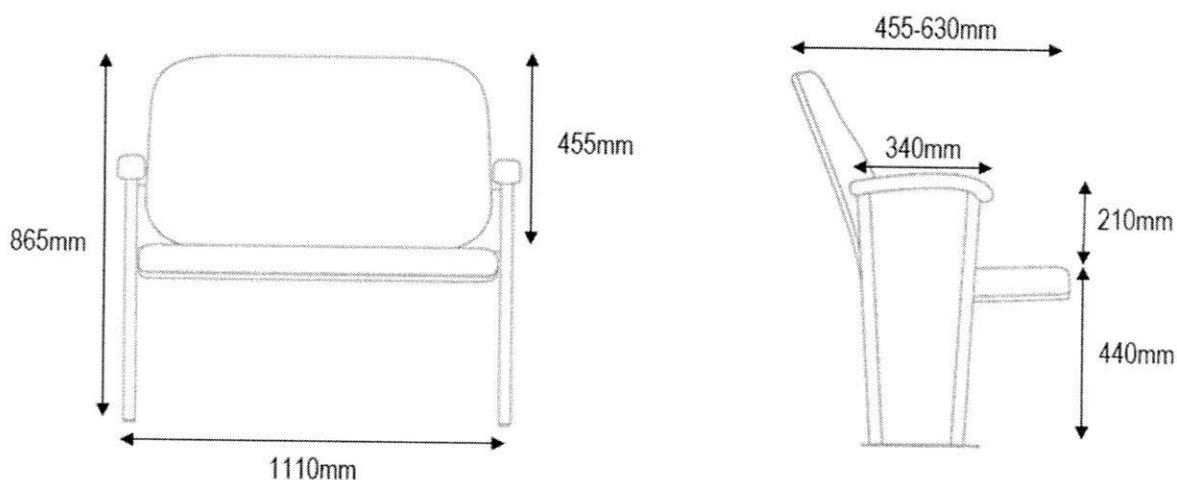
DIMENSÕES

a) Dimensões das poltronas (normal) – item 1



Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item “c”.

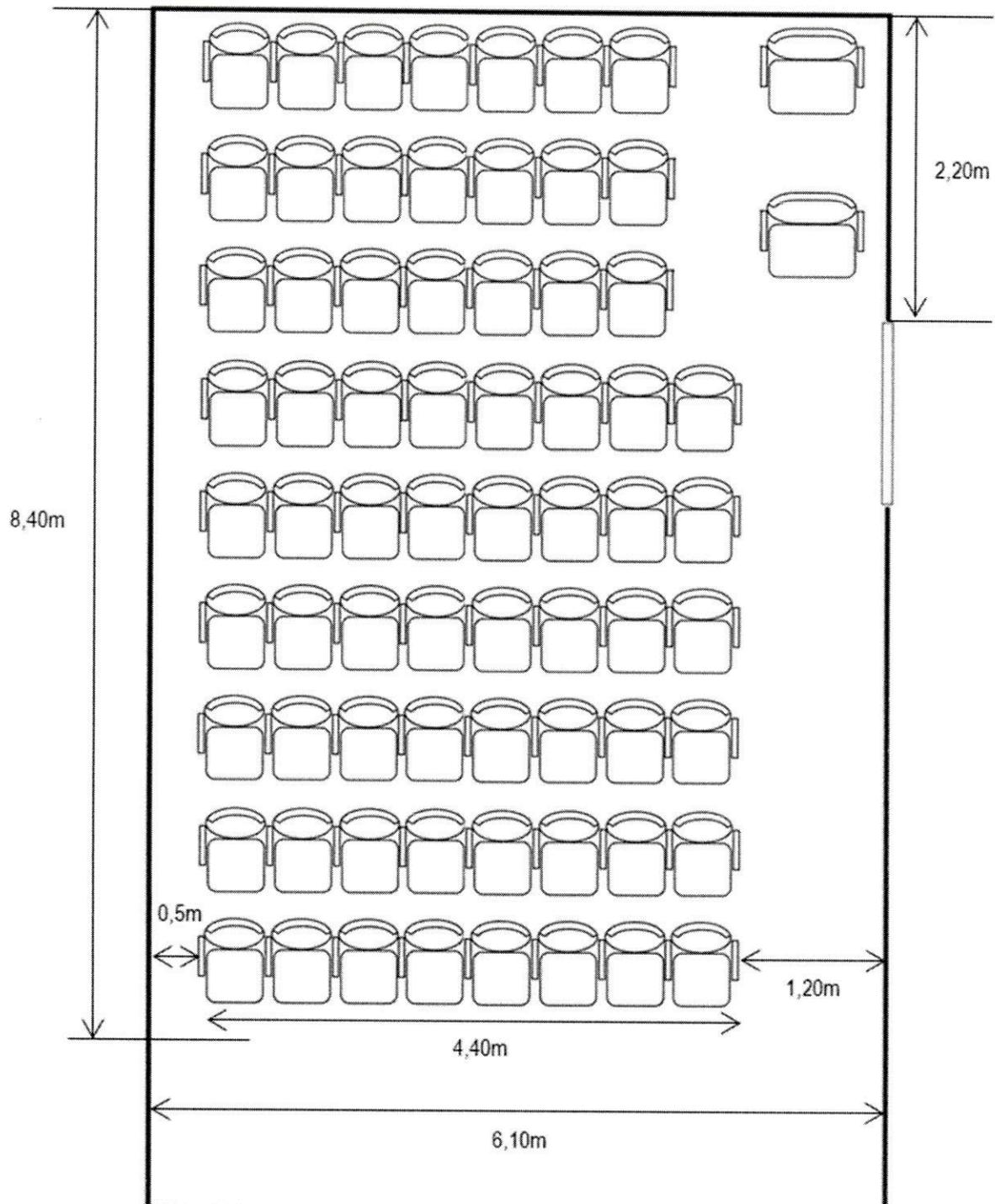
b) Dimensões das poltronas (obeso) – item 2



Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item “c”.



c) Dimensões do local (Plenário) e distribuição das poltronas





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência nº:	Conta Corrente nº:	

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO:

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor por Unidade	Valor Total por Item
01	69	Unid.	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m ³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos.	XXX	R\$	R\$



			<ul style="list-style-type: none">- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura.- Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.- Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto.- Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm.- Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto.- Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.- Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.- Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.- As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – "Corrosão por exposição à nevoa salina" e NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada".- Cor: Grafite.			
02	02	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio de braço intercalado e sem prancheta.- Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica.- Espuma injetada anatomicamente	XXX	R\$	R\$



		<p>em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média.</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestimento em tecido de polipropileno.- Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos.- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura.- Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento.- Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.- Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto.- Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm.- Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto.- Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.- Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.- Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.- As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por		
--	--	--	--	--



			exposição à atmosfera úmida e saturada” e NBR 9050/2015 “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. - Cor: Grafite.			
VALOR TOTAL: R\$ xxx,xx (xxx)						

A licitante declara que:

- a) na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;
- b) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- c) concorda com todas as condições do Edital e seus anexos;

d) Em anexo (PARA USO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA, A SER ENVIADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO), conforme item 11.2. do Edital:

- a) a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas;
- b) b) Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela Licitante com garantia mínima de 6 (seis) anos dos produtos oferecidos;
- c) c) Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8094/1983;
- d) d) Relatório de Ensaio sobre Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8095/2015;
- e) e) Relatório de Ensaio do produto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a ABNT NBR 15.878/2011.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

_____ de 2022.
Local e Data



Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

[A large blue diagonal line is drawn across the page, indicating a signature or a placeholder for the company representative's name and position.]



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara de Vereadores, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que as solicitações sejam encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico:

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____



8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a Câmara Municipal de Capanema, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____ para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____, _____ de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

[A large blue diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or a placeholder for a signature.]



000007

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Ercio Marques Schappo**, portador da Carteira de Identidade nº **5.498.888-5 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **008.060.829-92**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, Processo nº xx/2022, homologado em ___/___/2022, atendendo as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. O fornecimento deverá seguir a especificação, quantidade e valores definidos nos termos da proposta da licitante, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor por Unidade	Valor Total por Item
01	69	Unid.	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m ³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado	XXX	R\$	R\$



			<p>anatomicamente a quente com 14mm de espessura.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.- Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto.- Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm.- Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto.- Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.- Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.- Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.- As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – "Corrosão por exposição à nevoa salina" e NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada".- Cor: Grafite.			
02	02	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio de braço intercalado e sem prancheta.- Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC,	XXX	R\$	R\$



			“Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. - Cor: Grafite.			
VALOR TOTAL: R\$ xxx,xx (xxx)						

1.3. A CONTRATADA deverá atender ao padrão do revestimento de todos os itens em tecido de polipropileno, na cor grafite.

1.4. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos montados e instalados, inclusive com fixação das poltronas ao piso.

1.5. A CONTRATADA será responsável e deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

1.6. A CONTRATADA será responsável pela retirada de eventuais entulhos resultantes da prestação de serviço de instalação das poltronas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. Os itens deverão ser entregues e montados, inclusive com fixação das poltronas ao solo, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Requisição de Compra, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pela CONTRATADA. Os itens poderão ser instalados em diferentes etapas, desde que concluída a instalação completa de todos os itens dentro do referido prazo.

2.2. A instalação deverá ser efetuada na Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, localizada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema/PR, de terça a sexta-feira em horário comercial, conforme previamente agendado com a Fiscalização do Contrato.

2.3. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

3.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. O prazo de garantia dos produtos será de 06 (seis) anos, para fins de defeito de fabricação, contados a partir do aceite definitivo e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital e seus anexos.



5.3. Caberá à CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

6.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

6.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à CONTRATADA, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à CONTRATADA:

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos, assim como em sua proposta de preços;
- b) Prestar garantia dos produtos fornecidos pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir do aceite definitivo e emissão da nota fiscal.
- c) Efetuar a troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da CONTRATANTE, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações do Termo de Referência, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;



- d) Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos e prédio da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;
- h) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;
- i) Em tudo agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- j) As marcas e modelos apresentados na(s) proposta(s) de preços não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega. Caso a empresa necessite substituir a marca e/ou modelo ofertados, esta deverá apresentar previamente a proposta de substituição, devidamente justificada, para análise e aprovação por parte da Câmara Municipal de Capanema/PR, antes mesmo da entrega do produto;
- k) Todos os itens entregues deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação;
- l) Os itens entregues deverão apresentar todas as características especificadas em edital. Não será aceito objeto de qualidade inferior ao solicitado no Termo de Referência;
- m) Os itens cotados deverão obedecer as normas e padrões de acordo com a legislação vigente, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- b) Vetar o recebimento de qualquer material ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c) Atestar as notas fiscais e/ou faturas após o efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Contrato;
- e) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;



- f) Prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

9.3. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

9.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 9.1, alíneas “a” até “i”, e 9.3 acima relacionados.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do



objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

- c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da CONTRATANTE.

10.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

10.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

10.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes, consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE

12.1. A contratação, resultado do Pregão Eletrônico nº xx/2022, não será reajustada.



CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do fiscal, Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUATORZE – DA VINCULAÇÃO

14.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e seus respectivos anexos, a proposta da licitante vencedora e legislação pertinente à espécie, aos quais as partes se acham estritamente vinculadas, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.

14.2. Será incorporada a este Contrato, mediante termos aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente de alteração das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Capanema/PR, xx de xxxxxxxx de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Presidente Ercio Marques Schappo
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000106

PORTARIA Nº 07
DE 23 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO: <u>DIOEM</u>
EDIÇÃO: <u>0933</u> DATA: <u>24/03/2022</u>

Designa Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro

a) Paulo de Lima Gonçalves

II – Equipe de Apoio

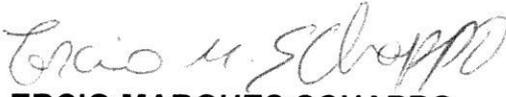
b) Alessandro Bussola

c) Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 28/2020.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 23 dias do mês de março de 2022.


ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente da Câmara Municipal



000106

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente do Legislativo
Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o processo de Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo nº 07/2022 (Protocolo nº 378/2022) para os fins previstos no parágrafo único do artigo nº 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao 1º dia do mês de julho de 2022.


Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 480/2022
Data: 04/07/2022 - Horário: 09:53
Administrativo

RECEBIDO
PROCURADORIA
EM 04/07/2022
CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

000108
[Handwritten signature]

PARECER Nº 18/2022
REF.: PROTOCOLO Nº 480/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 516/2022
Data: 12/07/2022 - Horário: 11:20
Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO RESTRÁTIL. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO - ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. APROVAÇÃO.

1. DO RELATÓRIO

Em síntese, trata-se de processo licitatório que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil no Plenário da Câmara Municipal, de acordo as especificações constantes no Termo de Referência (fls. 50/59).

Os autos foram remetidos para análise e emissão de parecer nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação de fl. 107, protocolo nº 480/2022.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Legislativa cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Nesta seara, cabe, inicialmente, analisar a adequação da escolha da modalidade licitatória, pregão eletrônico, destinada conceitualmente à contratação de bens e serviços comuns, “*cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*” (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002), como, aparentemente, é o caso dos objetos licitados nesta ocasião.

O tipo menor preço é igualmente adequado, considerando que não foram apontadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Verifica-se que foi afastada a aplicação do tratamento diferenciado garantido às microempresas e empresas de pequeno porte no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista a inviabilidade da divisão por cotas, conforme justificativa apresentada pelas autoridades responsáveis (fls. 51 e 79).

O art. 49 da LC nº 123/2006 admite a não aplicação das cotas de até 25% do objeto licitado para microempresas e empresas de pequeno porte, caso demonstrada a desvantagem para a administração pública e desde que haja justificativa válida para tanto.

Nota-se que existe justificativa válida e específica (termo de referência, fl. 51 e anexo I do instrumento convocatório, fl. 79) para que o objeto a ser licitado não estabeleça a cota de 25%, a qual se deu nos seguintes termos:

[...]

3. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

3.1. *As poltronas a serem adquiridas através do presente processo licitatório devem manter uma padronização, visto que sua totalidade serão instaladas no Plenário da Câmara. Ao utilizar a margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte disposta no inciso III do art. nº 48 da Lei Complementar nº 123/06, haveria a possibilidade de duas empresas distintas fornecerem o mesmo objeto, acarretando em poltronas de fabricantes diferentes. Não há como parcelar a aquisição do objeto sem prejudicar o seu conjunto, dado que a fabricação por diferentes fornecedores implicaria, necessariamente, na ausência de padronização.*

3.2. *A não aplicação da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, por respeito à padronização do objeto, baseia-se no*



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Acórdão nº 1625309-7, do Tribunal de Justiça do Paraná, e no Acórdão nº 1238/2016, do Tribunal de Contas da União.

3.3. *Desta forma fica evidenciado que para a Câmara Municipal de Capanema a utilização das cotas, bem como processo exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, não atende ao princípio da padronização contido no inciso I do art. 15 da Lei 8.666/93.*

3.4. *Com base no disposto nos itens anteriores e no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/06, este certame será de Ampla Participação de empresas de qualquer porte. [...].*

A exceção legal preconiza que não haverá a aplicação das cotas caso “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado” (art. 49 da LC nº 123/2006).

Logo, estando fundamentado o prejuízo à administração, não há que se falar em ilegalidade no caso. Nesse sentido (grifei):

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PARA COMPRA DE UNIFORMES ESCOLARES. COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PREVISÃO DO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR N.123/2006 QUE SE APLICA SOMENTE QUANDO NÃO HOVER PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO. NO CASO, A PRESENTE HIPÓTESE SE APLICA NA EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006. PRAZO DE 45 DIAS PARA ENTREGA DOS OBJETOS QUE NÃO É EXÍGUO E DESPROPORCIONAL, TANTO É QUE VÁRIAS EMPRESAS COMPARECERAM AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO (MAIORIA). (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1625309-7 - São José dos Pinhais - Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ MATEUS DE LIMA - Por maioria - J. 04.04.2017).

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA. SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO ALEGADA PELO APELADO AFASTADA. MÉRITO RECURSAL. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO EDITAL POR VÍCIO INSANÁVEL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO CONFIGURADO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE JUSTIFICOU EXPRESSAMENTE A DESVANTAGEM NA APLICAÇÃO DE COTAS DE ATÉ 25% DO OBJETO LICITADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, COM FULCRO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

NO ART. 49 DA LC Nº 123/06 E NO ART. 10 DO DECRETO Nº 8.538/15. EDITAL QUE DEU TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS EMPRESAS ME/EPP/MEI AO PREVER EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO ITEM 5.3. ILEGALIDADE NÃO DEMONSTRADA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0002611-92.2020.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA - J. 21.02.2022).

No demais, cumpre registrar que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, *in verbis*, disciplina a fase preparatória da modalidade de licitação pregão.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. [...].

Ainda, nos termos do artigo 9º, da Lei citada, aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Feitas tais considerações iniciais, passa-se ao exame dos autos.



2.1 Da autuação e da requisição

Consoante preceitua o art. 38, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório será autuado e numerado, bem como será iniciado com requisição indicando o objeto e a necessidade do departamento. *In casu*, inexistem inconformidades neste ponto.

2.2 Do termo de referência

Em fls. 50/59 consta o termo de referência, composto por: justificativa, metodologia, justificativa para não utilização de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, base legal, objeto, dotação orçamentária, vigência e fornecimento, recebimento, obrigações, forma de pagamento, rescisão contratual, penalidades, reajuste, acréscimos e supressões e, fiscalização do contrato, restando atendido o requisito insculpido no art. 3º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002.

2.3 Da definição do objeto

No que tange à definição do objeto, a licitação visa à ampla concorrência, a ser processada de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado incluir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme prevê o artigo 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; [...].



Ainda, conforme dispõe o art. 15, § 7º, inciso I, da citada lei, *in verbis*, é vedado à indicação de marca nos processos licitatórios.

Art. 15 [...].

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; [...].

Por fim, reza o art. 3º, inc. II, da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º [...].

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; [...].

Nesse contexto, cabe salientar que a descrição do objeto é a atividade correlata ao conhecimento técnico e mercadológico, cabendo à autoridade/servidor responsável se certificar de que, através da descrição apresentada, o mercado reconhecerá o produto, primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens.

No caso em tela, não se nota na descrição do objeto (fls. 51/54 e 79/82) marca ou qualquer referência com a clara intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor. Portando, verifica-se a adequação ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002.

2.4 Do orçamento prévio

De acordo com o disposto no art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002, deverá constar nos autos do procedimento licitatório o orçamento dos produtos a serem adquiridos. Nesse sentido, verifica-se que o preço máximo fixado teve como base pesquisa de mercado (fls. 11/45), conforme mapa de apuração de fls. 46/49.

2.5 Da dotação orçamentária

Estabelece o art. 14, da Lei nº 8.666/93, que nenhuma compra será feita sem a adequada identificação dos recursos orçamentários para seu pagamento.

No caso, a dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes do processo licitatório se encontra especificada no item "6" do termo de referência (fl. 55). Ainda, em fls. 08/09, consta declaração que confirma a existência de recursos orçamentários disponíveis.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Ademais, em fl. 10, em atenção ao estabelecido no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, consta autorização do gestor público para a instauração do certame licitatório.

Dessa forma, restam cumpridas as exigências previstas nos artigos 14 e 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.6 Da designação do pregoeiro e equipe de apoio

Em fl. 106 consta cópia da Portaria nº 07/2022, que designou o pregoeiro e equipe de apoio, cumprindo o que determina o art. 3º, inc. IV, da Lei nº 10.520/2002.

2.7 Das minutas do edital e contrato

Quanto à regularidade das minutas de edital e contrato (fls. 61/105), observa-se, no geral, sua conformidade com o disposto nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, esta Procuradoria entende pela aprovação das minutas de edital e contrato, hipótese em que o procedimento estará apto a seguir seu trâmite.

Além da publicação oficial, ressalta-se a necessidade de publicação do edital do certame no portal eletrônico da Câmara Municipal, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011.

Por fim, com fundamento no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo licitatório em exame para ciência do Controle Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Capanema/PR, 12 de julho de 2022.

[Handwritten signature]
CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624



VVVV 113
C.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente do Legislativo

Para: Controle Interno

Venho através do presente encaminhar o Processo Licitatório nº 07/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, atendendo a RECOMENDAÇÃO do Parecer Jurídico nº 18/2022, da Procuradoria Jurídica, para que tenha CIÊNCIA do mesmo, com fundamento no disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 549/2022
Data: 18/07/2022 - Horário: 13:40
Administrativo

Recebido em 18/07/2022

Câmara Mun. de Vereadores
Capanema - PR

Claudete R. Balzan
Controlador Interno
CPF 019.909.279-63



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Controle Interno

Para: Presidente do Legislativo

O Controle Interno da Câmara Municipal de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inc.VI da Lei Municipal nº.1358/2011; e

Considerando solicitação para ciência,(fl.115) do Processo Licitatório nº 07/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022. (Protocolo nº 549/2022).

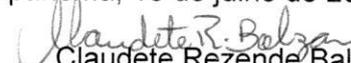
Considerando o Parecer Jurídico Nº 18/2022, (fls. 108/114), onde a Procuradora Legislativa Municipal, entendeu pela aprovação das minutas de edital e contrato, hipótese em que o procedimento estará apto a seguir seu trâmite, em atendimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é de responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema - PR, assinatura do Contrato.

Portanto, **Declaro** que tenho o conhecimento do andamento do devido Processo Licitatório nº 07/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

Atenciosamente,

Capanema, 18 de julho de 2022.


Claudete Rezende Balzan
Controle Interno

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 553/2022
Data: 18/07/2022 - Horário: 17:00
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Controle Interno

Para: Presidente do Legislativo

O Controle Interno da Câmara Municipal de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inc.VI da Lei Municipal nº.1358/2011; e

Considerando solicitação para ciência, (fl.115) do Processo Licitatório nº 07/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022. (Protocolo nº 549/2022).

Considerando o Parecer Jurídico Nº 18/2022, (fls. 108/114), onde a Procuradora Legislativa Municipal, entendeu pela aprovação das minutas de edital e contrato, hipótese em que o procedimento estará apto a seguir seu trâmite, em atendimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é de responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema - PR, assinatura do Contrato.

Portanto, **Declaro** que tenho o conhecimento do andamento do devido Processo Licitatório nº 07/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

Atenciosamente,

Capanema, 18 de julho de 2022.

Claudete Rezende Balzan
Claudete Rezende Balzan
Controle Interno

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 553/2022
Data: 18/07/2022 - Horário: 17:00
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 928533
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro e no site **www.capanema.pr.leg.br** - licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3552-1596.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 21 dias do mês de julho de 2022.


Ercio Marques Schappo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 928533
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro e no site **www.capanema.pr.leg.br** - licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3552-1596.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 21 dias do mês de julho de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2022
PODER LEGISLATIVO

Ementa: Moção de Apoio a todos os ribeirinhos do rio Iguaçu, que foram atingidos pela inundação ocorrida em 02 de junho de 2022.

A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema (PR), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que o Legislativo aprovou proposição, sob forma de Requerimento de **MOÇÃO DE APOIO**, fundamentada nos termos do Regimento Interno, em apoio a todos os ribeirinhos do rio Iguaçu, que foram atingidos pela inundação injustificável de suas propriedades, que gerou destruição e medo, inclusive, revelou que a Copel e a Hidrelétrica Baixo Iguaçu, não possui qualquer sistema de alerta e proteção para população capanemense e aos órgãos municipais e estaduais de prevenção de calamidades.

Segue em anexo a proposição na íntegra. Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores do Município de Capanema, abaixo assinado, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, notadamente os dispositivos do Regimento Interno, através do presente instrumento, requerem à Presidência desta Casa Legislativa, que submeta à apreciação do Plenário, e após sua aprovação, seja encaminhado ao Governador do Estado do Paraná – senhor Carlos Roberto Massa Júnior e ao Presidente da ALEP – Deputado Ademar Traiano, **MOÇÃO DE APOIO** a todos os ribeirinhos do Rio Iguaçu que, novamente, foram surpreendidos e atingidos pela inundação injustificável de suas propriedades rurais, sem qualquer tipo de comunicação e aviso por parte da COPEL e da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.

A Câmara de Vereadores de Capanema (PR) não pode ficar em silêncio, pois novamente seus cidadãos foram ameaçados pela desídia da COPEL e da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.

Infelizmente, a gravíssima enchente do dia 2 de junho do corrente ano é a repetição dos fatos ocorridos em 2014. Mais uma vez, portanto, há destruição de lavouras, móveis e de estabelecimentos (balneários) de turismo.

Fica, evidente, que as promessas que existiam para liberação da obra da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu ficaram somente no campo das promessas: sistema de controle de enchentes, sistema de alerta para ribeirinhos; e, sistema de aviso, para órgãos de proteção à população.

Em termos simples, a Usina Hidrelétrica e a Copel não prestam qualquer informação as populações ribeirinhas, tampouco, aos órgãos estaduais de proteção a calamidades (defesa civil e bombeiros e secretarias estaduais e municipais afins).

O silêncio da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu e da Copel causará, desgraçadamente, uma tragédia no nosso Município. Desta maneira, nós representantes de Capanema não podemos ficar em silêncio.

Assim, o Poder Executivo Estadual e o Poder Legislativo Estadual devem cobrar da COPEL e da USINA HIDRELÉTRICA BAIXO IGUAÇU as seguinte medidas:

- apresentação, imediata, de plano de contenção para enchentes no trecho do rio Iguaçu ligadas a Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.
- apresentação, imediata, de plano de alerta para os moradores e empreendedores do rio Iguaçu para eventual ocorrência de catástrofe no local.
- apresentação, imediata, de plano de comunicação para órgãos estaduais e municipais em caso de catástrofe na Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

- o reconhecimento que as populações ribeirinhas merecem as justas reparações de suas perdas e danos.

Em caso de inércia, o Estado do Paraná não deverá conceder nenhuma licença para funcionamento da referida Usina. Bem como, cobrar posição da direção da Copel.

Em suma, a Câmara de Vereadores de Capanema (PR) deseja o estabelecimento de sistemas que proteja a população local contra eventuais problemas na Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu e apoia a luta dos ribeirinhos para recuperação de seus prejuízos fruto dos erros operacionais da COPEL e Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente - PSD

Sergio Ullrich
Vice-Presidente – PT

Edson Wilmsen
1º Secretário - PDT

Delmar Cezar Balzan
2º Secretário - PP

Cladir Sinesio Klein
Vereador – MDB

Dirceu Alchieri
Vereador – MDB

Gean Denardin
Vereador –PSDB

Olinda Pelegrina Lopes
Vereadora – PSDB

Valdomiro Brizola
Vereador PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 928533
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro e no site www.capanema.pr.leg.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3552-1596.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	07/2022		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100101031010120014490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100.282,55		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2022		
Data Abertura	03/08/2022	Data Registro	21/07/2022
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não		Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.capanema.pr.leg.br/			

CPF: 99293854104 (Logout)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Poltrona Auditório

Descrição Detalhada: Poltrona Auditório Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante , Quantidade Assentos: 1 UN, Pintura: Eletrostática ,
Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento , Estrutura: Metal , Material Assento: Espuma Poliuretano
Injetado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 69

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 95.837,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (69)

Grupo: G1

2 - Poltrona Auditório

Descrição Detalhada: Poltrona Auditório Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante , Quantidade Assentos: 1 UN, Pintura: Eletrostática ,
Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento , Estrutura: Metal , Material Assento: Espuma Poliuretano
Injetado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.445,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Poltrona Auditório	69	Unidade
2	Poltrona Auditório	2	Unidade

licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Medido de Cotação Eletrônica **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação**

14/07/2022 15:05:57



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 21/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 928533 - CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão N° da Licitação: 00001/2022 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Tradicional Modo de Disputa: Aberto

N° do Processo: 07/2022 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS: Internacional Quantidade: 2

Objeto

Tratamento de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema

Data da Divulgação

21/07/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 21/07/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 03/08/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

▶ ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO

- [Clique no número do pregão para ver detalhes](#)

Pregões Eletrônicos Agendados

Situação: Todas

= 1 pregão

Nº do Pregão	Cód. UASG (Unid. de Compra)	Nome da UASG (Unid. de Compra)	Data/hora início envio PROPOSTAS	Data/hora fim envio PROPOSTAS	Situação	Informações do Pregão
12022	928533	CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA	21/07/2022 08:00	03/08/2022 09:00	Aberto para Propostas	

[Voltar](#)



CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº 12022 - Eletrônico

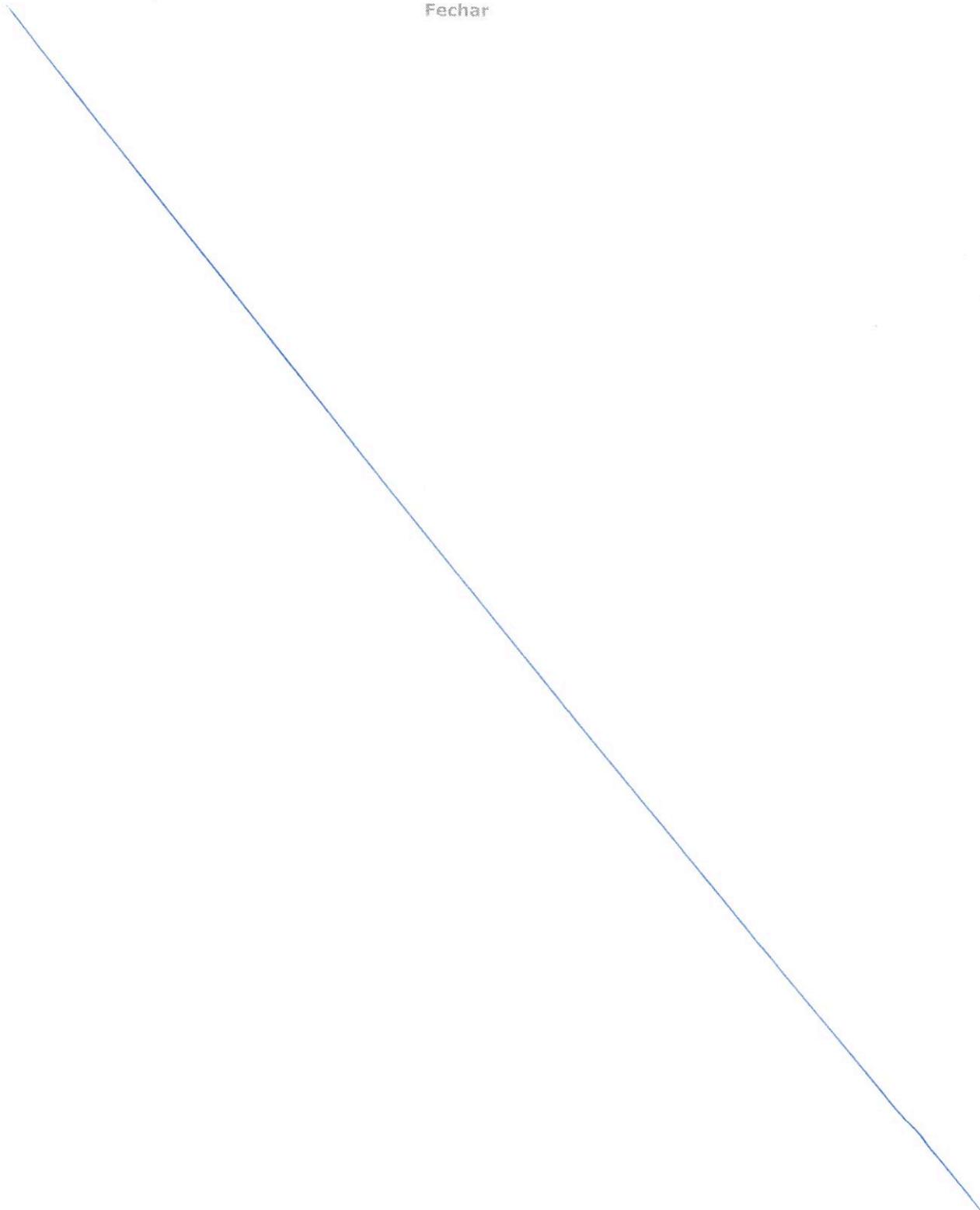
Modo de Disputa: Aberto

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema

Data/hora Fim Envio Propostas: 03/08/2022 09:00

Data Prevista de Abertura da Sessão (início dos lances): 03/08/2022 09:00

Fechar



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022****DATA: 03/08/2022****DADOS PARA CADASTRO****RAZÃO SOCIAL:** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**CNPJ:** 34.832.381/0001-97**NOME FANTASIA:** ESCOLARES**ENDEREÇO:** RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 – RS**FONDE:** (55) 997152300**E-MAIL:** ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM**CONTA:** 12509-8 **AGÊNCIA:** 0306 **BANCO:** SICREDI**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Qtd.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	69	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m ³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como	REIFLEX MADRI	R\$ 1.388,95	R\$ 95.837,55

		atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina” e NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada”. - Cor: Grafite.			
02	02	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item “c” do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina”, NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada” e NBR 9050/2015 “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. - Cor: Grafite. 	REIFLEX MADRI	R\$ 2.222,50	R\$ 4.445,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias OU conforme edital

Prazo de Garantia: 12 meses OU conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Pagamento: mínimo conforme edital

000128



ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 34.832.381/0001-97

FONE (55) 997152300

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

TRÊS DE MAIO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ESCOLARES INDUSTRIA
E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por
ESCOLARES INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:34832381000197
Dados: 2022.08.02 11:09:22 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSP1900218711

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

TRES DE MAIO
Local

10 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____
Vogal _____
Vogal _____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



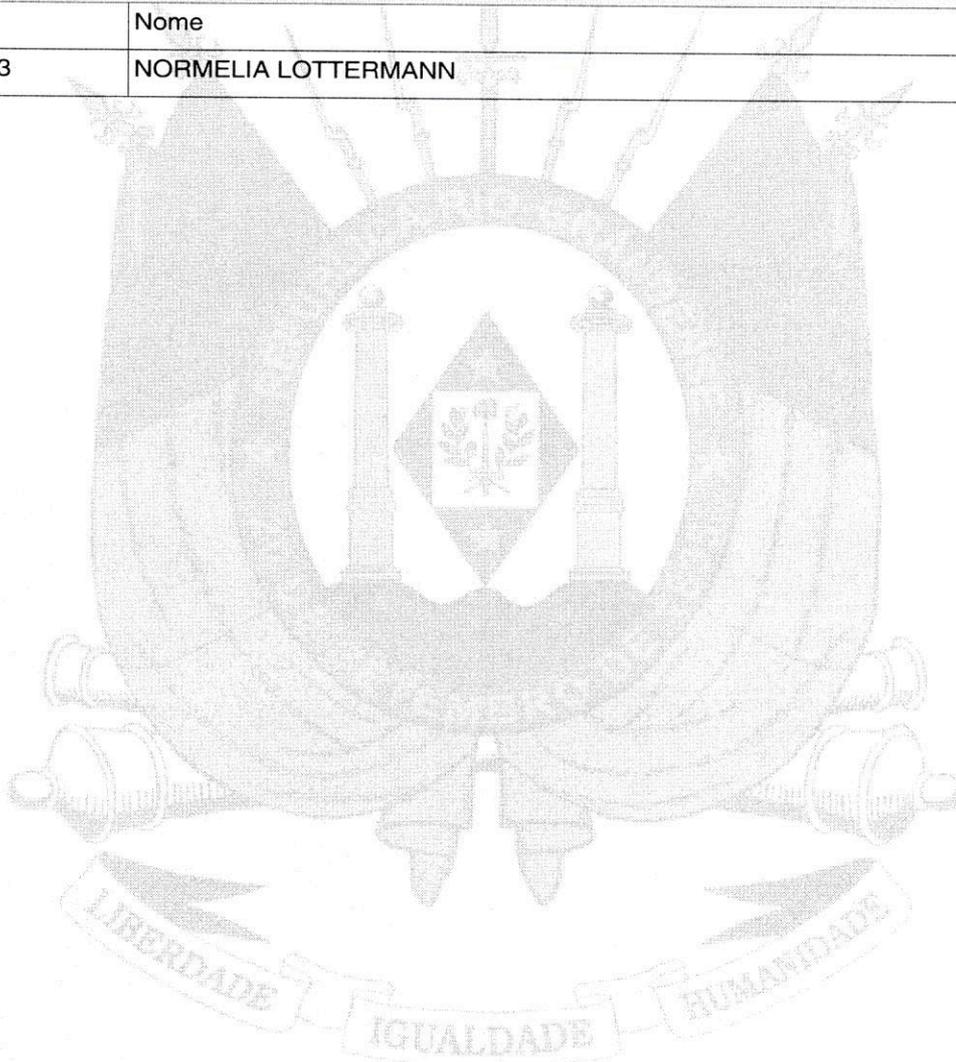
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN



Página 1 de 1



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

1. NORMELIA LOTTERMANN, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteira, data de nascimento 20/10/1953, nº do CPF 283.655.340-53, documento de identidade 9009740251, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1186, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

2. CAROLINA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 08/04/2005, nº do CPF 023.524.500-39, documento de identidade 8103528397, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 representado(a) por PAI / REPRESENTANTE LUIS CESAR REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, nº do CPF 576.888.500-53, documento de identidade 1041527159, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e representado(a) por MAE / REPRESENTANTE PAULINEIA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, nº do CPF 906.500.930-20, documento de identidade 9073699465, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FREDERICO WILLIG, número 255, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RS, CEP 98.910-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINA LOTTERMANN REIS	28.500	28.500,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900218711



RS10133174

1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NORMELIA LOTTERMANN	1.500	1.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NORMELIA LOTTERMANN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900218711



RS10133174



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES DE MAIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

TRES DE MAIO/RS, 9 de Setembro de 2019.

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: LUIS CESAR REIS

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

NORMELIA LOTTERMANN

Sócio/Administrador





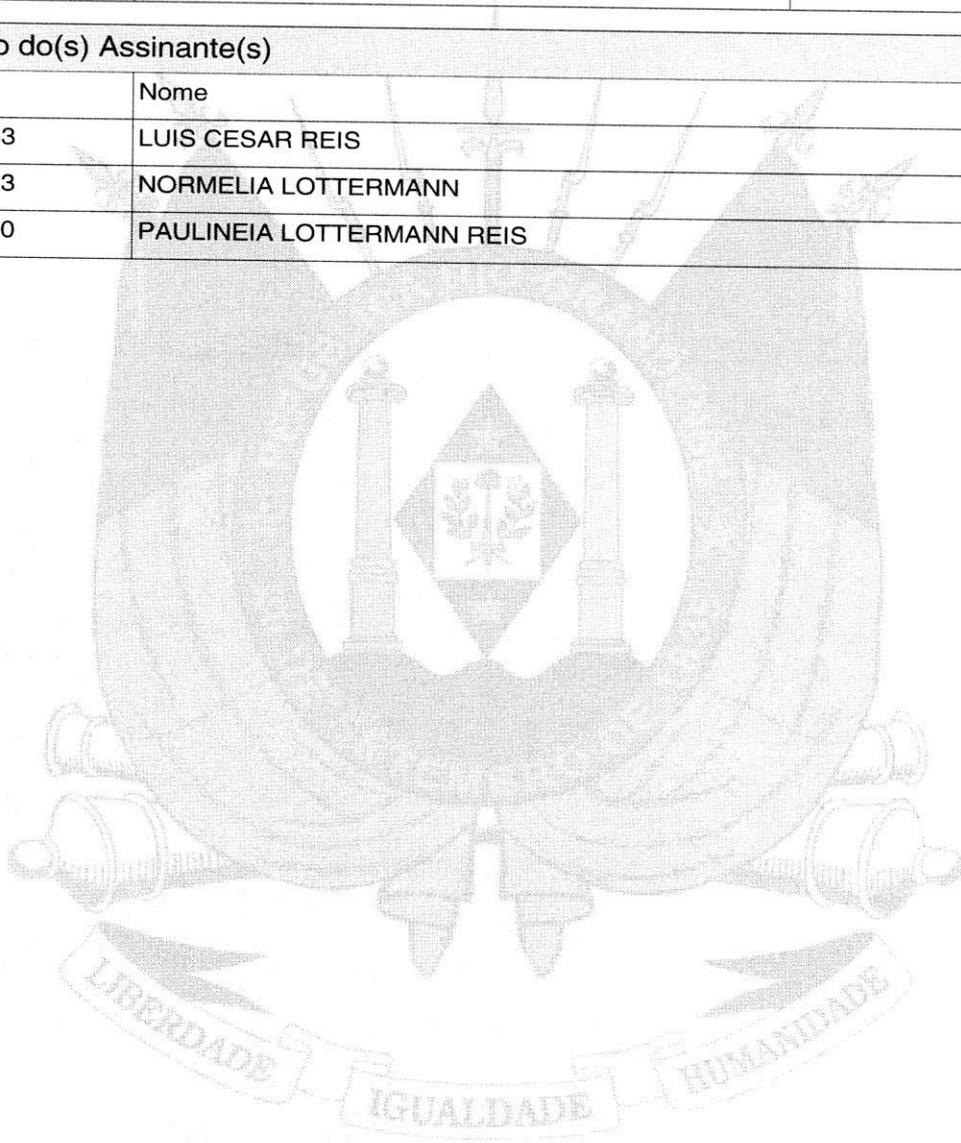
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de nire 4320852235-8 e protocolado sob o número 19/363.620-4 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208522358, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

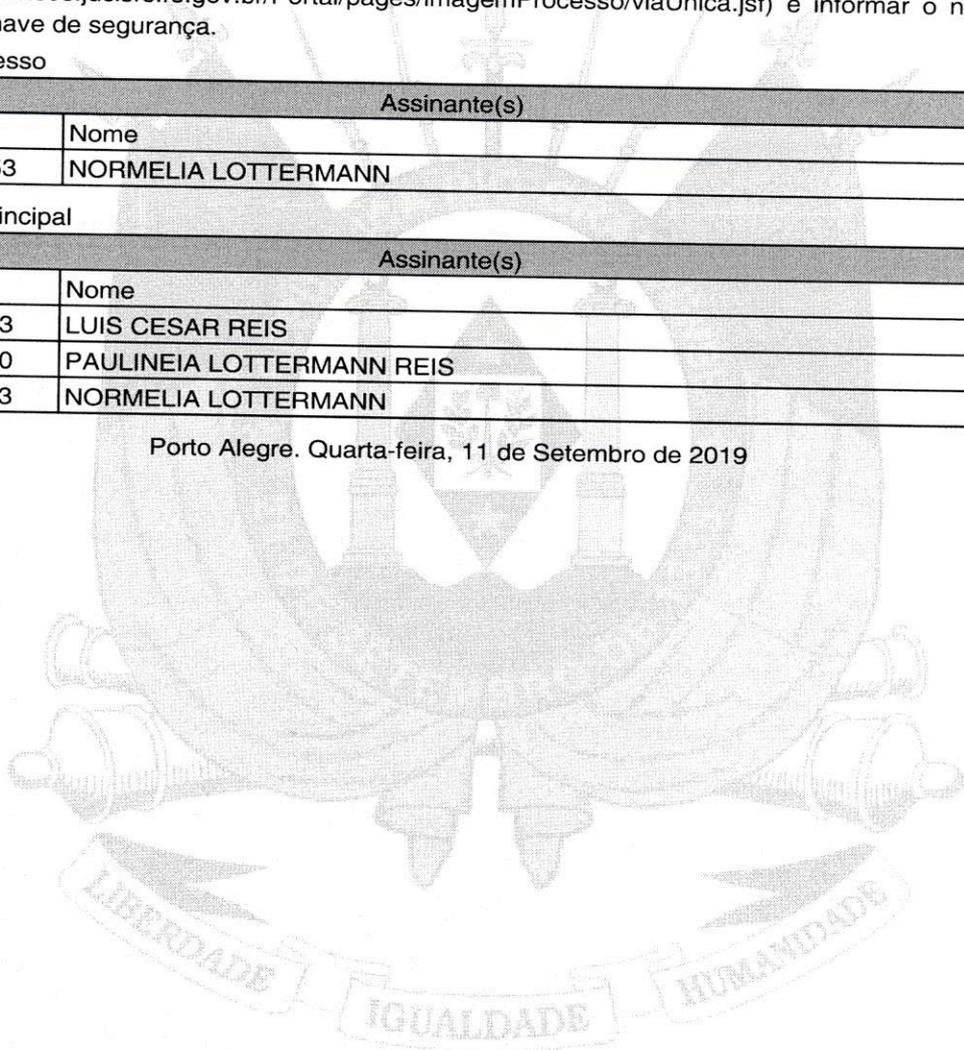
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1

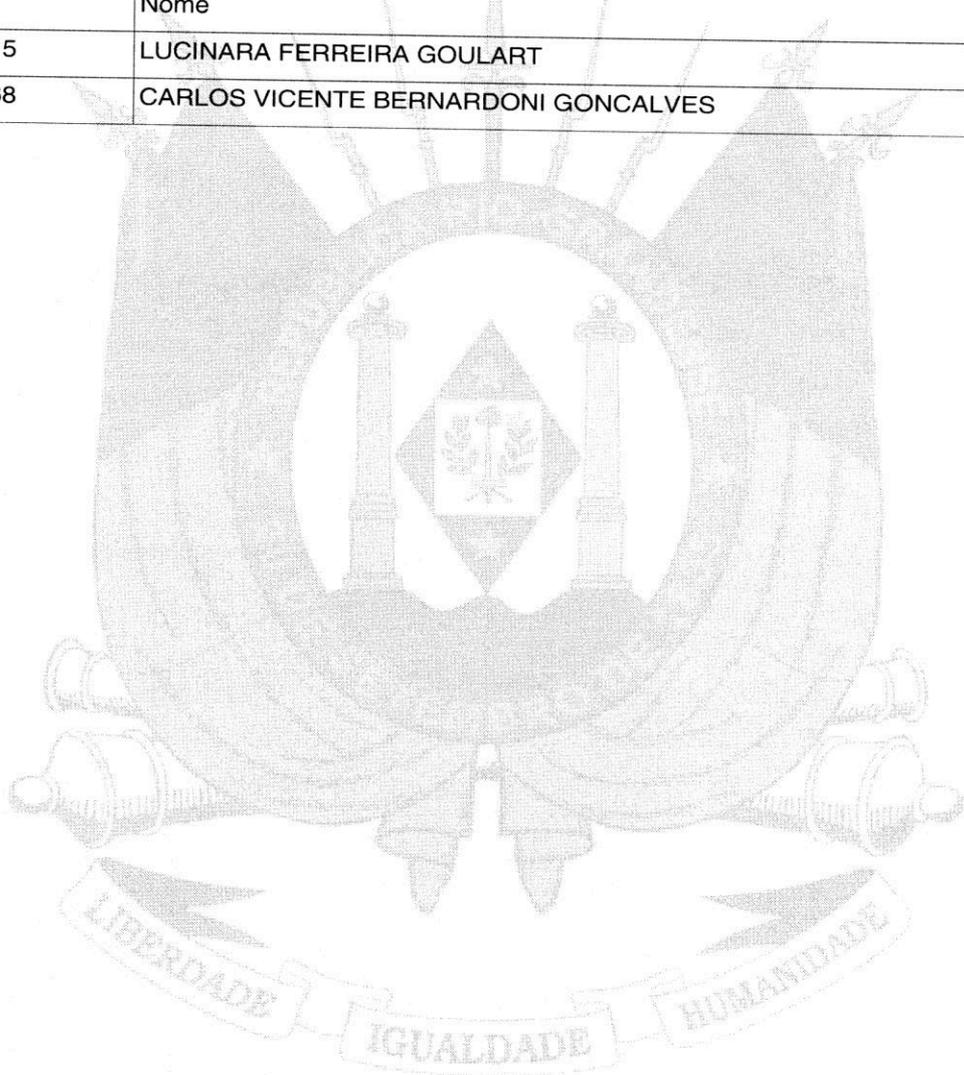




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 34832381000197,
Endereço - RUA FREDERICO WILLIG, 255.

27 de julho de 2022, às 09:28:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9edd94a68e2a9613add9eaa426aff944**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.832.381/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREDERICO WILLIG	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO	UF RS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9715-2300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **16:06:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

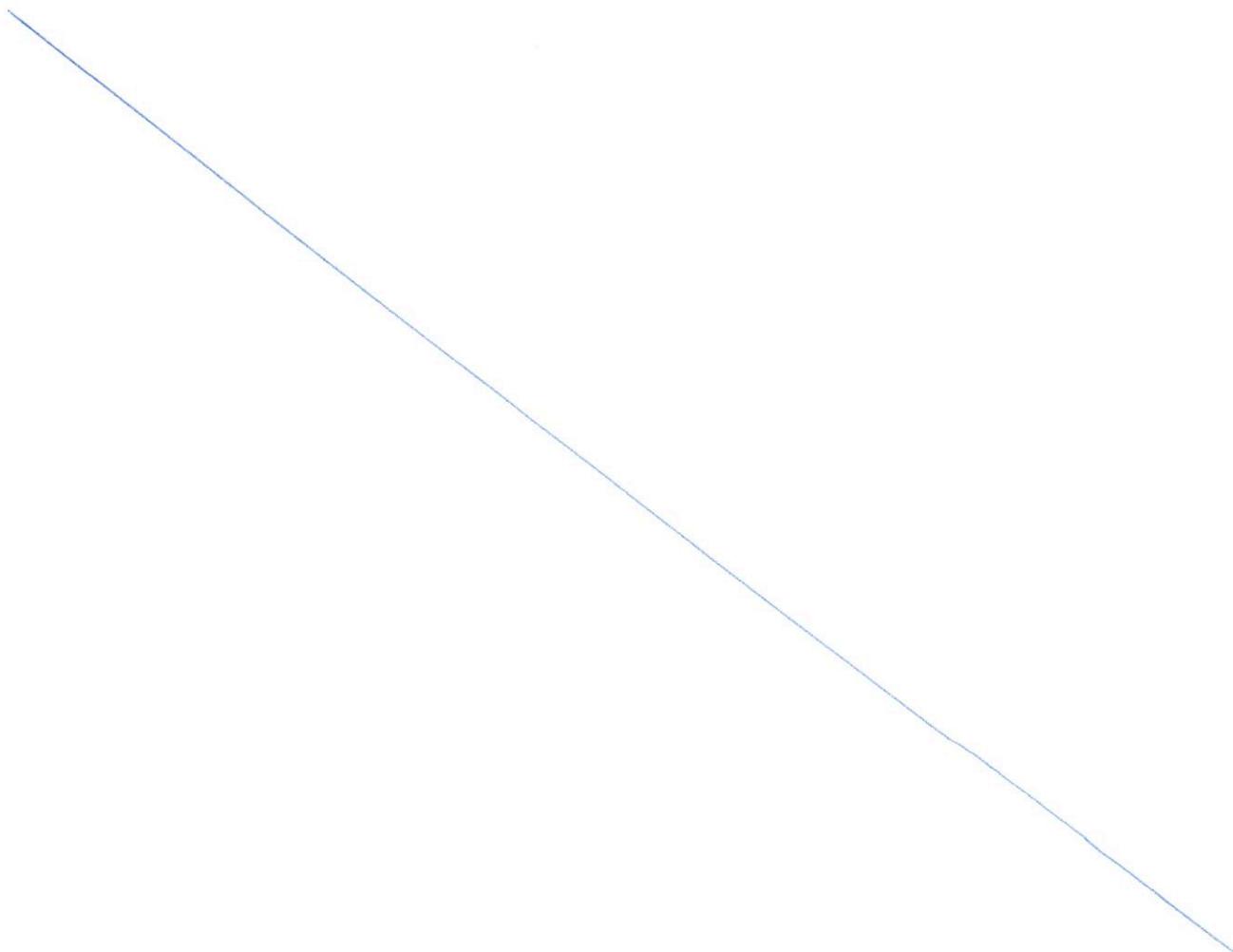
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:18 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **35B8.B194.C495.5570**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020054497

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ESCOLARES IND E COM DE MOV LTDA**

Endereço: **RUA FREDERICO WILLIG, 255
TRES DE MAIO - RS**

CNPJ: **34.832.381/0001-97**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

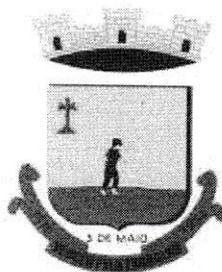
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030067418

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Município de TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2022**
Nº Certidão: **20787/2022**

Razão Social:	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:	34.832.381/0001-97
Inscrição Municipal:	1.809.C.9828
Endereço:	FREDERICO WILLIG, 255
Município:	Três de Maio

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais. Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Empresa cadastrada sob código n°:

Finalidade: **PARA FINS DE LICITAÇÃO**

Data da Emissão: **27/06/2022**
Validade: **25/09/2022**

Verificar Autenticidade



Emitida às 11:10 do dia 27/06/2022

Código de Controle: **JWQW.6HYA.VU53.XZ4G**

<http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.832.381/0001-97

Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: RUA FREDERICO WILLIG 255 / DISTRITO INDUSTRIAL / TRES DE MAIO /
RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2022 a 11/08/2022

Certificação Número: 2022071302131951243942

Informação obtida em 22/07/2022 14:47:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.832.381/0001-97

Certidão nº: 10168717/2022

Expedição: 30/03/2022, às 14:55:30

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.832.381/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022
DATA: 03/08/2022

DADOS PARA CADASTRO
RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
NOME FANTASIA: ESCOLARES
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 - RS
FONDE: (55) 997152300
E-MAIL: ESCOLARESTRESDMAIO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, **DECLARA:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Normelia Lottermann, Portador(a) do RG sob nº 900974251 e CPF nº 283.655.340-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
FONE (55) 997152300

- 7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: escolarestresdemaio@gmail.com
Telefone: 55 3535 3283
- 8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Normelia Lottermann, portador(a) do CPF/MF sob n.º 283.655.340-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

TRÊS DE MAIO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

<p>ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197</p>	<p>Assinado de forma digital por ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197 Dados: 2022.08.02 11:12:17 -03'00'</p>
---	--

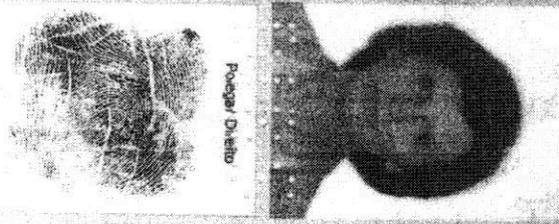
ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

ASSINATURA DIGITAL

000146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Posição Direita

Normelia Lottermann
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL Nº: 9009740251 DATA DE EMISSÃO: 16/05/2014

NOME: **NORMELIA LOTTERMANN**

FILIAÇÃO: EDGAR LOTTERMANN
ANILA LOTTERMANN

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: CAMPO NOVO RS DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1953

END. COMPLETO: C. RASC. CAMPO NOVO RS
MATRÍCULA: 199473 01 55 1954 1 00018 022 0008002 31

CPF: 283.655.340-53

Paul Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais
Rua Santo Ângelo, 601 Sala 201 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 98910-000
Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (55) 3535-1202

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé

Três de Maio, 12 de junho de 2015

Juliana Rafaela Teika de Mattos - Tabelião Substituto
Emol. R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0696.01.1600006.16669 a 16660

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Juliana

Tabelionato Tomasi
TRÊS DE MAIO - RS
Paulo Ricardo Tomasi
Tab. e Of. do Registro Civil
Maria do Carmo Tomasi
Tabelião Substituto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CBJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel.: (33) 334-5434 - Fax: (33) 3344-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 113822210190841470721-1; Data: 22/10/2019 08:43:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00950-4BQQ; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000147
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 11:32:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

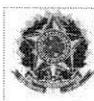
¹**Código de Autenticação Digital:** 113822210190841470721-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d1140dd0de9321388d466baf47f009a6aff9f74cc7ee5516724a39ab318efc2fbc3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

8103528317

23/12/2014

08/04/2005

CAROLINA LOTTERMANN REIS

LUIS CESAR REIS

REPÚBLICA LOTTERMANN REIS

TRÊS DE MARÇO

0271.524.500-39

15/08/151001

Carolina Lottermann Reis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Civil

Carolina de Jesus

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 55010-002 - www.cazebastos.com.br - Tel: (51) 3441-5004 - Fax: (51) 3244-2448

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 11382051190838490361-1; Data: 05/11/2019 08:40:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ138342-PBJO; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalari
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de autenticação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 11:31:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

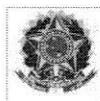
¹**Código de Autenticação Digital:** 11382051190838490361-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d47ff90089c95fafd02ae8962b8005e16c821623892d04b48770d0d1efb7e5031cb3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Três de Maio
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Secretário Municipal da Fazenda de Três de Maio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer exarado no Processo Administrativo inscreve no cadastro Fiscal sob o número infra assinalado, válido enquanto satisfazer as exigências legais, enquanto não houver alteração na sua identificação numerada e enquanto a mantiver acompanhada do Documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor.

CONCEDE A

Número Alvará 009828/2019	
Razão Social ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	
Nome Fantasia -	
Endereço RUA FREDERICO WILLIG - 255	
C.N.P.J. 34.832.381/0001-97	Inscrição Estadual
Número da Inscrição Municipal 1.809.C.9828	Licenciada em 09/10/2019

Atividade(s) Licenciada(s)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

COMÉRCIO VAREJ. ESPEC. ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAM. DE ÁUDIO E VÍDEO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

TRANSP. ROD. CARGA, EXCETO PROD. PERIG. E MUDANCA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNAC

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Rudi Weber

Rudi Weber
Secretário da Fazenda





Prefeitura Municipal de Três de Maio
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Secretário Municipal da Fazenda de Três de Maio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer exarado no Processo Administrativo inscreve no cadastro Fiscal sob o número infra assinalado, válido enquanto satisfazer as exigências legais, enquanto não houver alteração na sua identificação numerada e enquanto a mantiver acompanhada do Documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor.

CONCEDE A

Número Alvará 009828/2019	
Razão Social ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	
Nome Fantasia -	
Endereço RUA FREDERICO WILLIG - 255	
C.N.P.J. 34.832.381/0001-97	Inscrição Estadual
Número da Inscrição Municipal 1.809.C.9828	Licenciada em 09/10/2019

Atividade(s) Licenciada(s)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
COMÉRCIO VAREJ. ESPEC. ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAM. DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
TRANSP. ROD. CARGA, EXCETO PROD. PERIG. E MUDANCA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNAC
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Rudi Weber
Rudi Weber
Secretário da Fazenda





Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

Declaração

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa Escolares Indústria e Comércio de Móveis, CNPJ 34.832.381/0001-97, estabelecida a Rua Frederico Willig nº 255, neste município, lotada sob a inscrição municipal 1.809.C.9828 encontra-se em situação regular, após renovação do Alvará de licença e localização em 22 de abril de 2022 com validade até 30 de Junho de 2023.

Sendo o que nos cumpre certificar,

Três de Maio, 18 de Julho de 2022.

Karine Coelho
Karine de Lúcia Coelho
Fiscal
Matrícula: 52446
Município de Três de Maio



Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br



000153



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES DE MAIO
GUIA DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS
COBRANÇA DO EXERCÍCIO

Emissão 22/04/2022

CNPJ 087.612.800/0001-41

000026

Município

Contribuinte 348878 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L' CNPJ 34.832.381/0001-97 Doc: 162400 Vencimento 30/06/2022
Endereço FREDERICO WILLIG, 255 - 98910000 - TRES DE MAIO(RS) TOMADOR :

Via Banco/Prefeitura

Table with columns: Tipo, Quadra/Lote, Inscrição, Doc., Exercício, Parcela, Vencimento, Valor, Correção, Multa, Juros, Total. Row 1: 178 - TX DE LICENCA / 0000026830 029030 2022 001/000 30/06/2022 255,08 0,00 0,00 0,00 255,08. Totais: 255,08

Especificação da Receita

TAXA DE EXPEDIENTE 7,39
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION 247,69

Juros + Multa 0,00
Total de Desconto 0,00
Taxas/Honorários 0,00
Total a Pagar 255,08

Observações

Este documento pode ser quitado nos bancos: BRADESCO/ SICREDI/ B. BRASIL/ BANRISUL/ CAIXA ECONÔMICA/ BANRISUL/ SICOOB..

81610000002-4 55084575202-5 20630348878-0 99999162400-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES DE MAIO
GUIA DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS
COBRANÇA DO EXERCÍCIO

Emissão 22/04/2022

CNPJ 087.612.800/0001-41

000026

Município

Contribuinte 348878 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L' CNPJ 34.832.381/0001-97 Doc: 162400 Vencimento 30/06/2022
Endereço FREDERICO WILLIG, 255 - 98910000 - TRES DE MAIO(RS) TOMADOR :

Via Contribuinte

Table with columns: Tipo, Quadra/Lote, Inscrição, Doc., Exercício, Parcela, Vencimento, Valor, Correção, Multa, Juros, Total. Row 1: 178 - TX DE LICENCA / 0000026830 029030 2022 001/000 30/06/2022 255,08 0,00 0,00 0,00 255,08. Totais: 255,08

Especificação da Receita

TAXA DE EXPEDIENTE 7,39
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION 247,69

Juros + Multa 0,00
Total de Desconto 0,00
Taxas/Honorários 0,00
Total a Pagar 255,08

Observações

Este documento pode ser quitado nos bancos: BRADESCO/ SICREDI/ B. BRASIL/ BANRISUL/ CAIXA ECONÔMICA/ BANRISUL/ SICOOB..



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/08/2022 15:56:05 que o documento de hash (SHA-256) 38341eca955cdc3fecf61dbbab6b412fc361309529a53f4066ac5ea0c906fee foi validado em 01/08/2022 15:48:10 através da transação blockchain 0x6b02c83f105f35ce121d80398db314ef07088dd9c637c56db82d04b7058eb262 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 75838)





Associado: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Cooperativa: 0306 **Conta Corrente:** 12509-8 **Impresso em** 22/04/2022 15:44:58

Tributos

Solicitante: NORMELIA LOTTERMANN
Cooperativa Origem: 0306
Conta Origem: 12509-8
Número de Controle: 1392219768
Tipo de Documento: P.M, TRES DE MAIO - COD. BARRAS
Código de Barras: 81610000024550845752025206303488780999991624001
Data de Vencimento: 30/06/2022
Valor Total (R\$): 255,08
Data do Pagamento: 22/04/2022
Hora do Pagamento: 15:44
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 8ED7.3F43.93F9.CA7A.5820.0C95.1A7A.6171

- * A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **38341eca955cdc3fecf6f1dbbab6b412fc361309529a53f4066ac5ea0c906fee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **75838** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA 30.06.2023**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA 30.06.2023**", faz prova de que em **01/08/2022 15:47:04**, o responsável **Escolares Industria e Comércio Móveis Ltda (34.832.381/0001-97)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Escolares Industria e Comércio Móveis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/08/2022 15:55:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6b02c83f105f35ce121d80398db314ef07088dd9c637c56db82d04b7058eb262**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





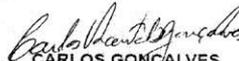
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320852235-8	34.832.381/0001-97	11/09/2019	09/09/2019	
Endereço Completo:				
RUA FREDERICO WILLIG 255 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS				
Objeto Social:				
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
TRINTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	(Lei Complementar nº123/06)		
TRINTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
023.524.500-39	CAROLINA LOTTERMANN REIS	xxxxxxx	R\$ 28.500,00	SOCIO
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN	xxxxxxx	R\$ 1.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 11/09/2019		Número: 43208522358		
Ato	090 - CONTRATO			
Evento(s)	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 04 de Julho de 2022 16:07


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002571049 e visualize a certidão)



22/227.544-8

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ESCOLARES IND E COM DE MOV LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147/0055080

CNPJ: 34.832.381/0001-97



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



Atestado de Capacitação Técnica

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS -FEMA, com sede na Rua Santos Dumont, 820, Centro em Santa Rosa/RS, com CNPJ nº 95817615/0001-11, mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Sr. Césio Carlos Albêa, portador de carteira de identidade nº.4056685805 e CPF nº. 760.777.720-20, vem por meio deste declarar que a empresa Escolares Industria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita sob o CNPJ 34.832.381/0001-97, situada a Rua Frederico Willig 255, Município de Três de Maio RS, é seu fornecedor regular de Móveis para escritório e Moveis escolares em Geral, conforme a relação de produtos abaixo:

- 800 Conjuntos Escolares
- 500 Cadeiras fixas estofadas
- 400 Cadeiras Giratórias estofadas
- 10 Conjunto Coletivo Infantil
- 50 Armário 02 portas
- 100 Conjuntos de Professor
- 30 Quadros Escolares

Tendo sempre cumprindo fielmente os prazos de entrega contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.

Atenciosamente:
[Handwritten signature]
Césio Carlos Albêa
CPF 760.777.720-20
(Diretor Administrativo)

Santa Rosa/RS 10 de Julho de 2021.

95 817 615/0001-11
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
MACHADO DE ASSIS
Rua Santos Dumont, 820
Centro - CEP 98780-109
SANTA ROSA - RS

000159

ESCOLA E CIA

Marcio Artur Rodrigues de Silva e Cia Ltda.
CNPJ 04.947.970/0001-50 IE 063/0011605
Rua General Osório, 388 Centro Humaitá - RS
CEP 98670-000 e-mail marcioartur@bol.com.br
Fone 55 3535-1861 Cel 55 8154-6281

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 34.832.381/0001-97, situada a Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial, no município de Três de Maio/RS é fornecedor regular da empresa **ESCOLA & CIA** de Humaitá/RS, forneceu Móveis Para Escritório, Moveis Escolares, e Moveis de aço.



Quant	Descrição
50	Poltronas de Auditório
135	Conjunto Escolar CJA06
96	Cadeira fixa estofada em tecido
10	Armário Escolar medindo 1,60x0,90x0,40
12	Conjunto Refeitório
8	Conjunto infantil Floral com 06 lugares
36	Conjunto Escolar CJA03
102	Cadeira fixa ISO
5	Armário de aço
16	Mesa de escritório com 03 gavetas
7	Estante de aço
18	Cadeira giratória

Prazo de 10 dias após a confirmação do pedido tendo sempre cumprindo fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.

Humaitá - RS Cidade	CARIMBO DO CNPJ/MF
01 de Outubro de 2019 Data	04.947.970/0001-50 MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA Rua General Osório, 388 - Centro CEP: 98670-000 HUMAITÁ - RS
Marcio Artur Rodrigues da Silva	

000160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 11:30:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113820511190838490165-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d2a6cb20c2a04db96075acc9204d7af8f91673f59278ad49291c36cd971eea07acb3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



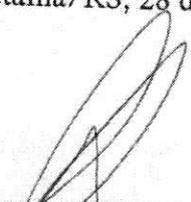
QUINZANI & CIA LTDA

Ref: Atestado de Capacidade Técnica
Solicitante: Escolares Indústria de Móveis Ltda

A Empresa Quinzani & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.641.963/0001-62, localizada na Rua Santo Angelo, 451 no Município de Ubiretama/RS, vem através deste ATESTAR para os devidos fins, que a Empresa Escolares Indústria de Móveis Ltda, localizada na Rua Frederico Willig, 255 Município de Três de Maio/RS, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 34.832.381/0001-97, forneceu Móveis Escolares e Escritório, não havendo fatos impeditivos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, na havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

Descrição dos Objetos Adquiridos	Unidades
Conjunto Escolar C/A 01	30 un
Conjunto Escolar C/A 05	20 un
Conjunto Escolar C/A 06	30 un
Conjunto Coletivo FNDE CJC 01	02 un
Conjunto Professor CJP 01	03 un
Armário 02 Portas	08 un
Longarina ISO 03 lugares	05 un
Cadeira ISO	15 un
Mesa Refeitório Infantil	03 un

Ubiretama/RS, 28 de Outubro de 2019


Quinzani e Cia LTDA
Camilo Quinzani
Sócio-Proprietário
CPF nº 481.286.780-00

03.641.963/0001-62

Quinzani & Cia Ltda.

Rua Santo Angelo, 451

CEP: 98.898-000

Ubiretama- RS

QUINZANI & CIA LTDA
Rua Santo Angelo, 451 CEP: 98.898-000
Tel: (55) 9 9611 2808 - Ubiretama - RS
"Paz e Bem"

Página



000162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 11:29:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

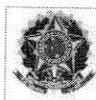
¹**Código de Autenticação Digital:** 113820511190838490219-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d772b3104bcd911fbc933050d2ea0c325447b19dfaa8df7d44803f06fa193bccbcb3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.563.256/0001-68, por intermédio de seu representante legal Sr. Anderson Santos Faria, inscrito no CPF/MF sob nº 046.057.519-80, atesta para devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **Escolares Industria e Comercio de Móveis LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.832.381/0001-97**, situada na Rua Frederico Willig, nº 255, Distrito Industrial, Três de Maio/RS, Cep: 98.910-000, nos forneceu mobiliários escolar conforme relação abaixo.

- 45 unid. Conjunto Aluno CJA-03
- 45 unid. Conjunto Aluno CJA-06
- 10 unid. Conjunto Mesa Professor CJP-01
- 02 unid. Mesa Cadeirante

Informamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, cumprindo todos os prazos de entrega e de garantia.

Tijucas/SC, 04 de maio de 2020.

Anderson S. Faria
 Anderson Santos Faria
 CPF: 046.057.519-80
 RG: 4.293.399
 Administrador



04.563.256/0001-68
 SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO
 CORPORATIVO LTDA - EPP
 Rua Coronel Buchelle, 646 - sala 01
 Centro - 88200-000 - Tijucas/SC

Rua Coronel Buchela, 646 - Centro - Tijucas/SC Cep:88200-000
 CNPJ: 04.563.256/0001-68 IE: 254.277.071

licitacoesuprimoveis.com.br
 (48) 3263 7578 - (48) 3263 2912

suprimoveis.com.br
 f @/suprimoveis



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 113821806207722158656-1
 Data: 18/06/2020 16:22:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC94765-2G0B;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 16:52:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113821806207722158656-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f44d6a741a083b67ea45f89ddb25f822ef4668f941d2d1c8288c9e19d4810dee9cb3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



09/06/2022 15:33:23

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARO que a empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97, está enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Martinho/RS, 28 de Junho de 2022.

DIEGO
FELTES:02612629041

Assinado de forma digital por
DIEGO FELTES:02612629041
Dados: 2022.06.28 15:17:37
-03'00'

DIEGO FELTES
CPF nº 026.126.290-41
CRC nº 092932/O-4

NORMELIA
LOTTERMANN:2836553
4053

Assinado de forma digital por
NORMELIA
LOTTERMANN:28365534053
Dados: 2022.06.28 15:33:23 -03'00'

NORMELIA LOTTERMANN
CPF nº 283.655.340-53
Sócia Administradora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022
DATA: 03/08/2022

DADOS PARA CADASTRO
RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
NOME FANTASIA: ESCOLARES
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 – RS
FONDE: (55) 997152300
E-MAIL: ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM
CONTA: 12509-8 **AGÊNCIA:** 0306 **BANCO:** SICREDI

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	69	<p>Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como 	REIFLEX MADRI	R\$ 1.130,00	R\$ 77.970,00

000167



ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 34.832.381/0001-97

FONE (55) 997152300

		atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina” e NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada”. - Cor: Grafite.			
02	02	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item “c” do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina”, NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada” e NBR 9050/2015 “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. - Cor: Grafite. 	REIFLEX MADRI	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

Valor total da Proposta R\$: 81.970,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias OU conforme edital
Prazo de Garantia: 12 meses OU conforme edital
Prazo de Entrega: conforme edital

Pagamento: mínimo conforme edital

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

TRÊS DE MAIO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197	Assinado de forma digital por ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197 Dados: 2022.08.03 09:59:40 -03'00'
---	---

ASSINATURA DIGITALESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

000169

ESCOLARES

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLAR

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 34.832.381/0001-97

FONE (55) 997152300

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022****DATA: 03/08/2022****DADOS PARA CADASTRO****RAZÃO SOCIAL:** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**CNPJ:** 34.832.381/0001-97**NOME FANTASIA:** ESCOLARES**ENDEREÇO:** RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 – RS**FONDE:** (55) 997152300**E-MAIL:** ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM**CONTA:** 12509-8 **AGÊNCIA:** 0306 **BANCO:** SICREDI

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	69	<p>Poltrona para auditório retrátil - normal</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como 	REIFLEX MADRI	R\$ 1.130,57	R\$ 78.009,70

RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 – RIO GRANDE DO SUL

		atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina” e NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada”. - Cor: Grafite.			
02	02	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item “c” do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina”, NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada” e NBR 9050/2015 “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. - Cor: Grafite. 	REIFLEX MADRI	R\$ 1.980,15	R\$ 3.960,30
Valor total da Proposta R\$: 81.970,00					

Prazo de validade da proposta: 60 dias OU conforme edital**Prazo de Garantia: 12 meses OU conforme edital****Prazo de Entrega: conforme edital**

0001-97



ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
FONE (55) 997152300

Pagamento: mínimo conforme edital

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

TRÊS DE MAIO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197	Assinado de forma digital por ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197 Dados: 2022.08.03 13:52:09 -03'00'
--	---

ASSINATURA DIGITAL

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

(A large blue diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.)

PORTFÓLIO DE PRODUTOS

REIFLEX®



EXCELÊNCIA
EM CADA DETALHE



MARCA: REIFLEX
MODELO: MADRI

Poltrona para auditório retrátil - normal

Características mínimas:

- Apoio de braço intercalado e sem prancheta.
 - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica.
 - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média.
 - Revestimento em tecido de polipropileno.
 - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos.
 - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura.
 - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.
 - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto.
 - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm.
 - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto.
 - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.
 - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.
 - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm.
- Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.
- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.
 - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – "Corrosão por exposição à nevoa salina" e NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada".
 - Cor: Grafite.

Obs.

Imagens meramente ilustrativas demais alterações serão feitas na confecção das peças em atendimento ao Edital



MARCA: REIFLEX
MODELO: MADRI OBESO

Poltrona para auditório retrátil - obeso

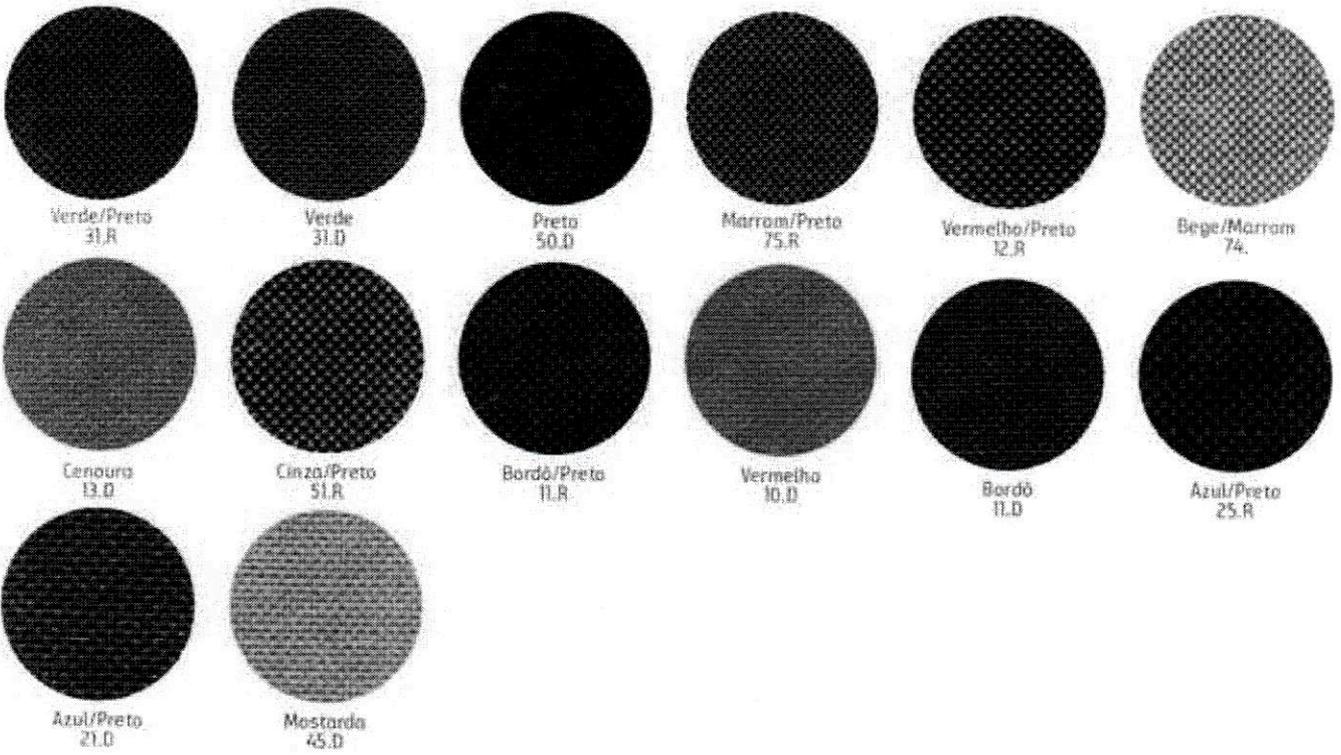
Características mínimas:

- Apoio de braço intercalado e sem prancheta.
 - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica.
 - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média.
 - Revestimento em tecido de polipropileno.
 - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos.
 - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura.
 - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento.
 - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.
 - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto.
 - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm.
 - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto.
 - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.
 - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.
 - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm.
- Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.
- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.
 - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – “Corrosão por exposição à nevoa salina”, NBR 8095/2015 - “Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada” e NBR 9050/2015 “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”.
 - Cor: Grafite.

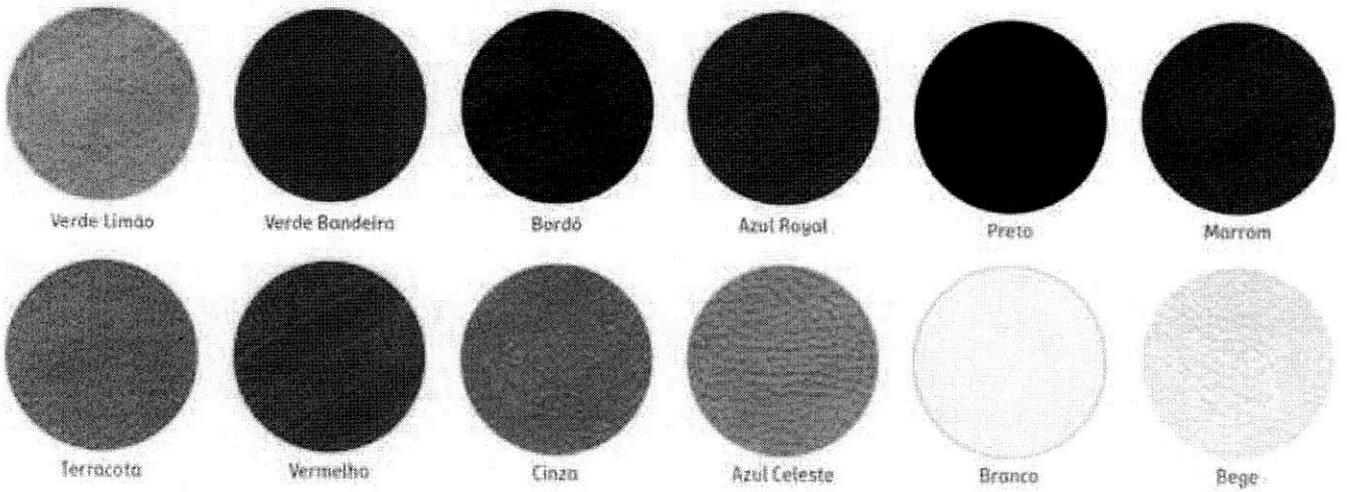
Obs.

Imagens meramente ilustrativas demais alterações serão feitas na confecção das peças em atendimento ao Edital

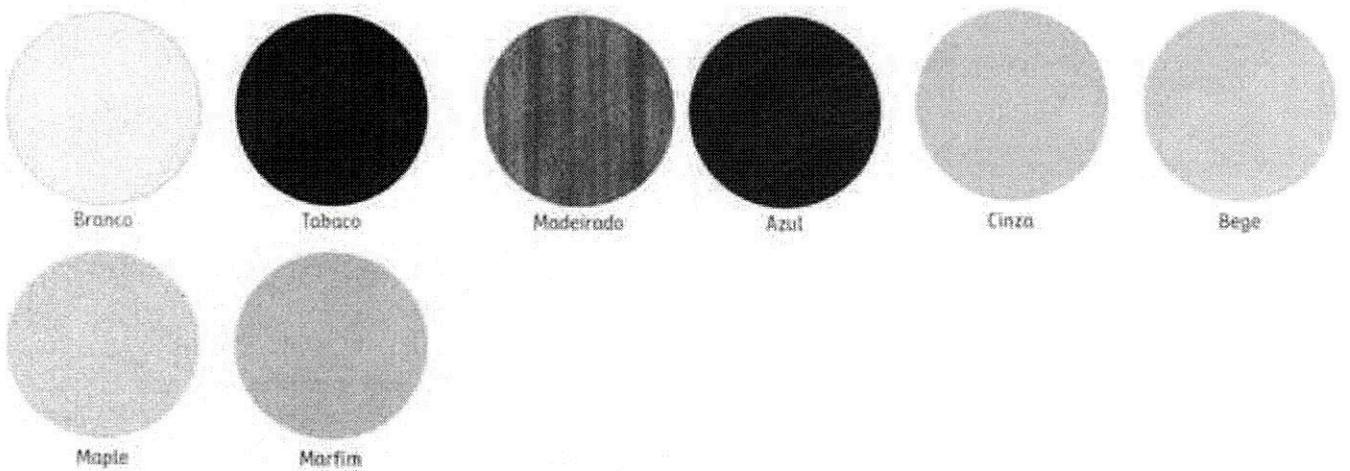
PADRÕES DE TECIDOS



PADRÕES DE COURVIN



PADRÕES DE MDF



REIFLEX®

☎ (55) 3535-2555

✉ reiflexvendas@terra.com.br

📘 /reiflex

🌐 /reiflextm

🌐 www.reiflex.com.br

📍 Rua Planalto, 2046 - Distr. Industrial
CEP 98910-000 - Três de Maio - RS

000177
[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº096-0322.0

RELATÓRIO PARCIAL 1512 HORAS

1. CLIENTE

LUIS CESAR REIS.

Rua Planalto, 2046 – Bairro Industrial.

CEP 98910-000 – Três de Maio – RS.

2. NATUREZA DO TRABALHO

- Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à névoa salina neutra.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- Recebimento da amostra: 23/12/2021.
- Data de realização do ensaio: de 30/12/2021 a 28/03/2022 (previsão).
- Data de emissão do relatório: 04/03/2022.
- Local do ensaio: Laboratório Equilam.
- Ordem de serviço: 3215.

4. MÉTODOS UTILIZADOS

ABNT NBR 8094/1983: Material metálico, revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina.

5. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura: (23 ± 5) °C

Umidade Relativa: (50 ± 20) %

6. TERMOS E DEFINIÇÕES

CP: Corpo de prova

LEQ: Laboratório Equilam

ID.: Identificação do LEQ

7. EXECUTANTES DO ENSAIO

- Isadora Gerbelli: Técnica de laboratório.
- Natasha Hammel: Coordenadora de laboratório.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A AMOSTRA

- Descrição da amostra: 2 corpos de prova com revestimento de pintura.

Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra
Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

000178
[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº096-0322.0

RELATÓRIO PARCIAL 1512 HORAS

- **Identificação do cliente:** Fabricação de móveis escolares e para escritório.
- **Identificação do LEQ:** EQ Nº21-498.

9. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

- Câmara de névoa salina Equilam SS1000e – ID.: SSLEQ-012.
- Coletores de névoa Equilam EQC-100ML – ID.: CNLEQ-024 e CNLEQ-025.
- Medidor de pH/conductividade Hanna HI 3512 – ID.: PHLEQ-002.
- Densímetro para líquidos Rivaterm M50 – ID.: DSLEQ-005.

10. INFORMAÇÕES SOBRE O ENSAIO

- **Ensaio:** exposição à névoa salina neutra conforme norma ABNT NBR 8094 por um período de 1512 horas.

11. PREPARO DA AMOSTRA

- Limpeza superficial com pano macio úmido e secagem com ar comprimido isento de óleo.
- Proteção das bordas com fita adesiva.

12. LIMPEZA APÓS 1512 HORAS DE EXPOSIÇÃO

- Lavagem com água corrente em temperatura ambiente logo após término do período de exposição, para remoção dos sais provenientes da solução de ensaio depositados na superfície da amostra, e secagem com ar comprimido.

13. RESULTADOS

- De acordo com a solicitação do cliente, este relatório contempla apenas os resultados observados até 1512 horas de exposição.
- **Avaliações visuais:** durante o decorrer do ensaio a amostra foi periodicamente avaliada, não sendo observadas quaisquer alterações na superfície da amostra provenientes da exposição à atmosfera do ensaio.

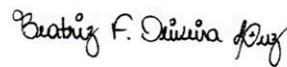
Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra
Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

000179

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº096-0322.0

RELATÓRIO PARCIAL 1512 HORAS

Diadema, 04 de março de 2022.



Digitally signed by BEATRIZ
FRANCISCA DE OLIVEIRA
LUZ:47621441852

Signatário Autorizado
Beatriz Luz
Analista de laboratório

Uma cópia eletrônica deste Relatório é arquivada durante 3 anos
A utilização deste documento para fins promocionais depende da prévia autorização formal da EQUILAM

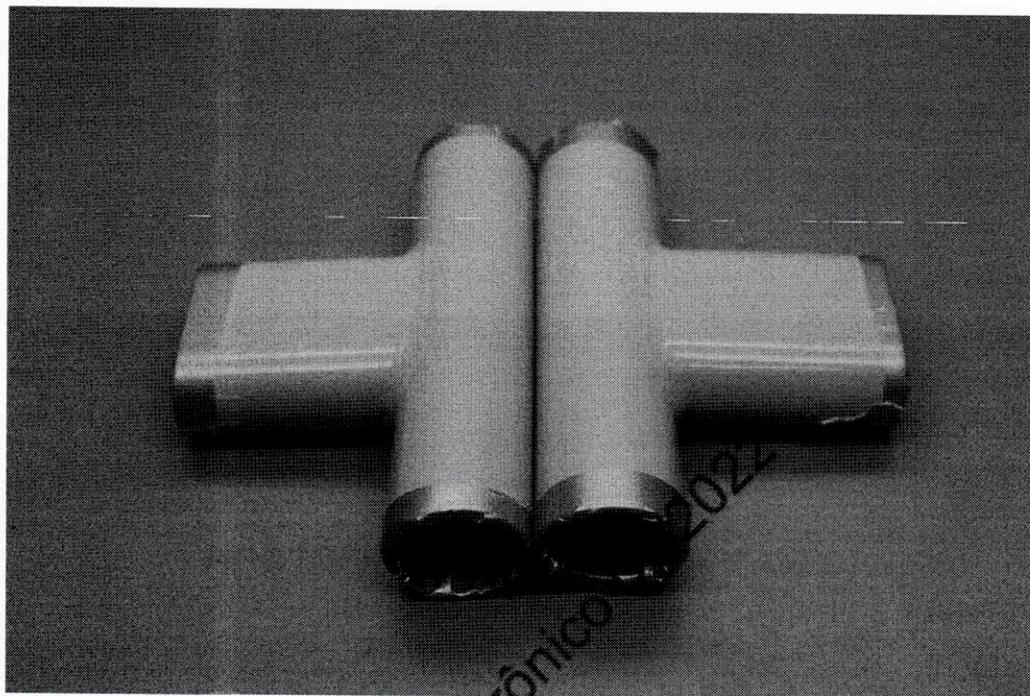
Pregão Eletrônico 01/2022

000130
[Handwritten signature]

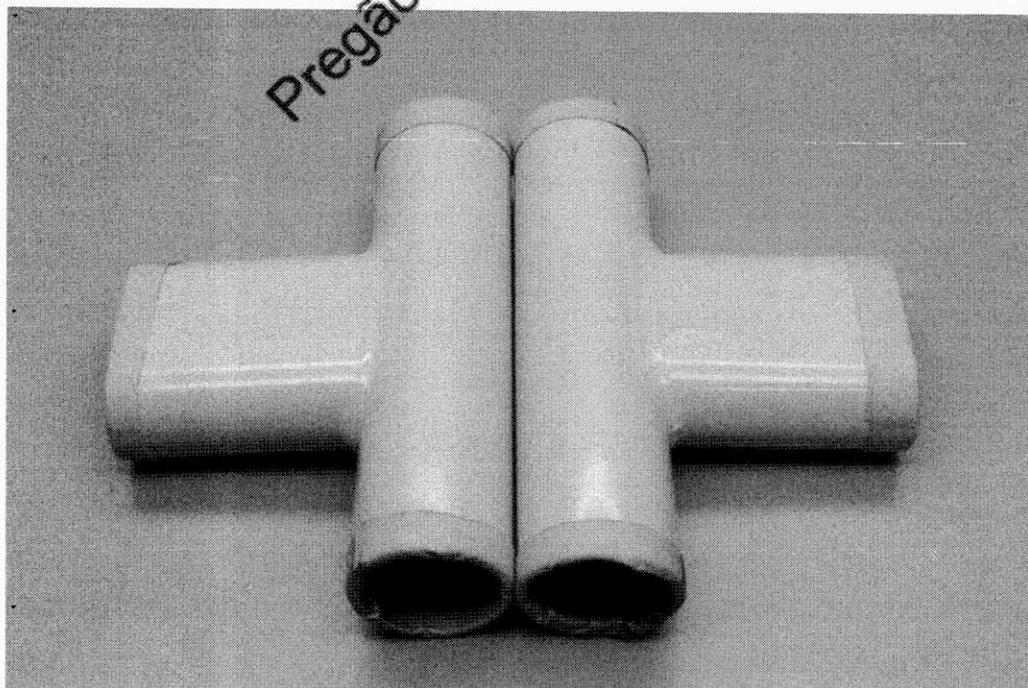
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº096-0322.0

RELATÓRIO PARCIAL 1512 HORAS

IMAGENS



Amostra antes do ensaio.

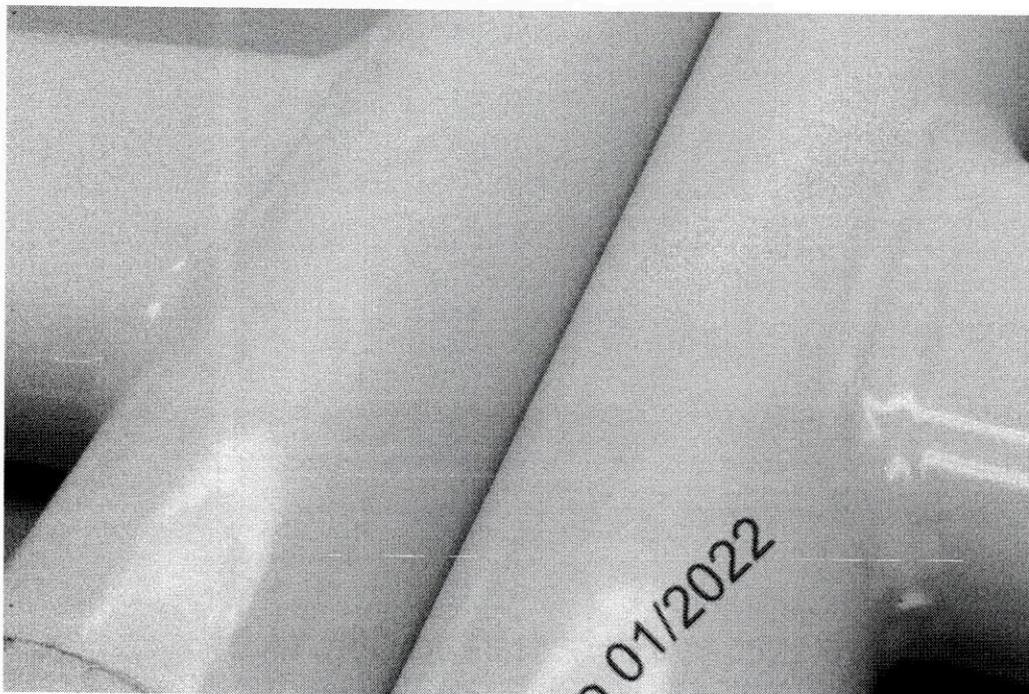


Amostra após 1512h de ensaio.

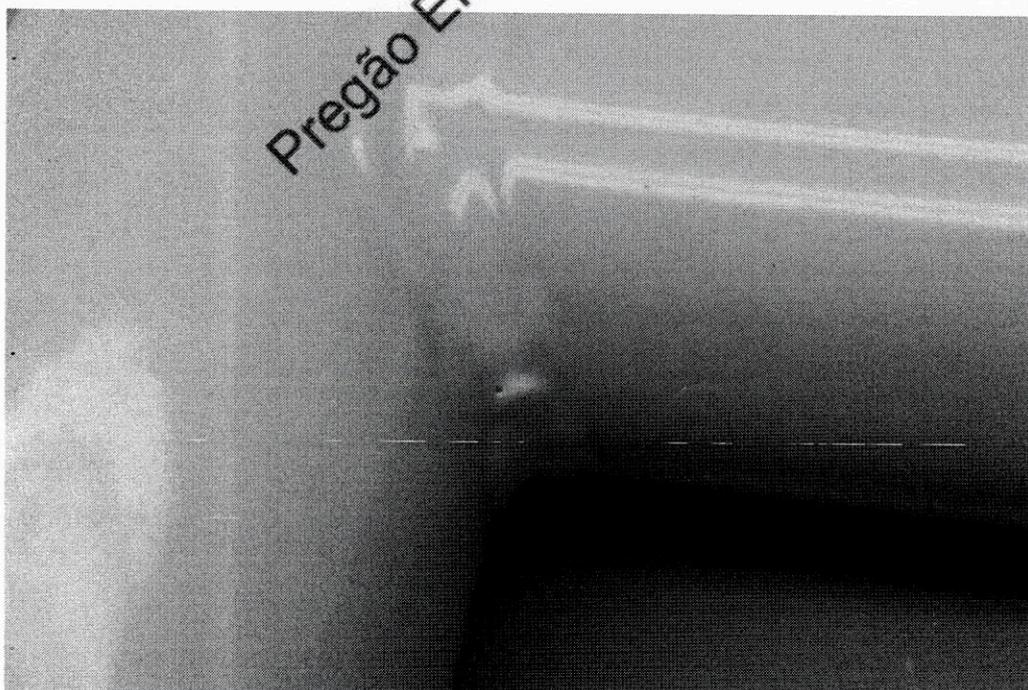
Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra
Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº096-0322.0
RELATÓRIO PARCIAL 1512 HORAS

000181
[Handwritten signature]



Amostra após 1512h de ensaio. Detalhe da superfície.



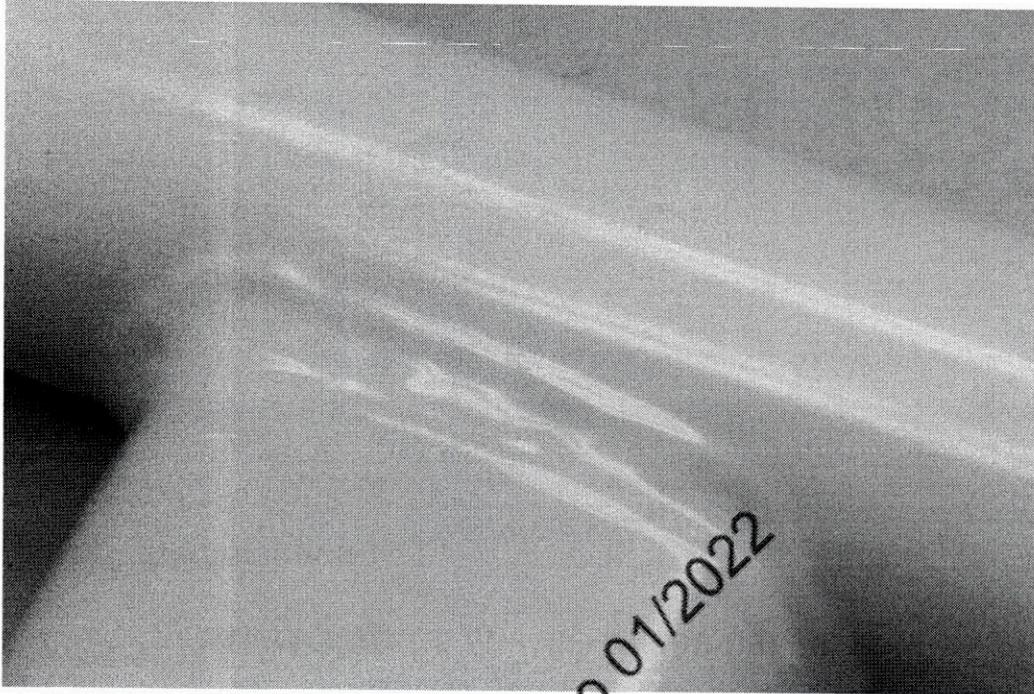
Amostra após 1512h de ensaio. Detalhe da superfície.

Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra
Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

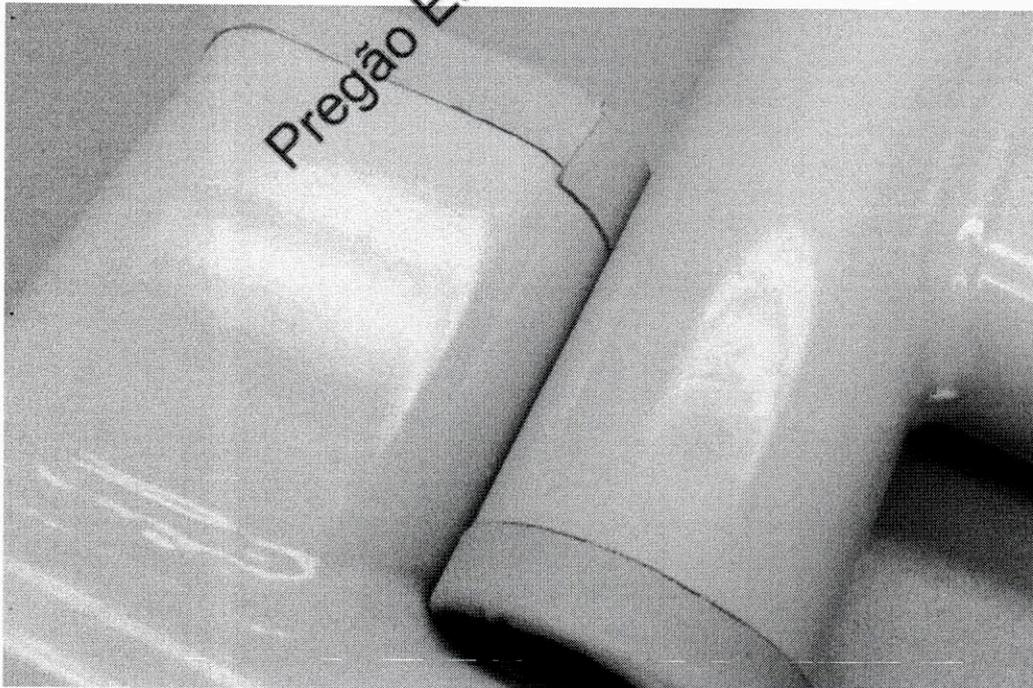
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº096-0322.0

000182
[Handwritten signature]

RELATÓRIO PARCIAL 1512 HORAS



Amostra após 1512h de ensaio. Detalhe da superfície.



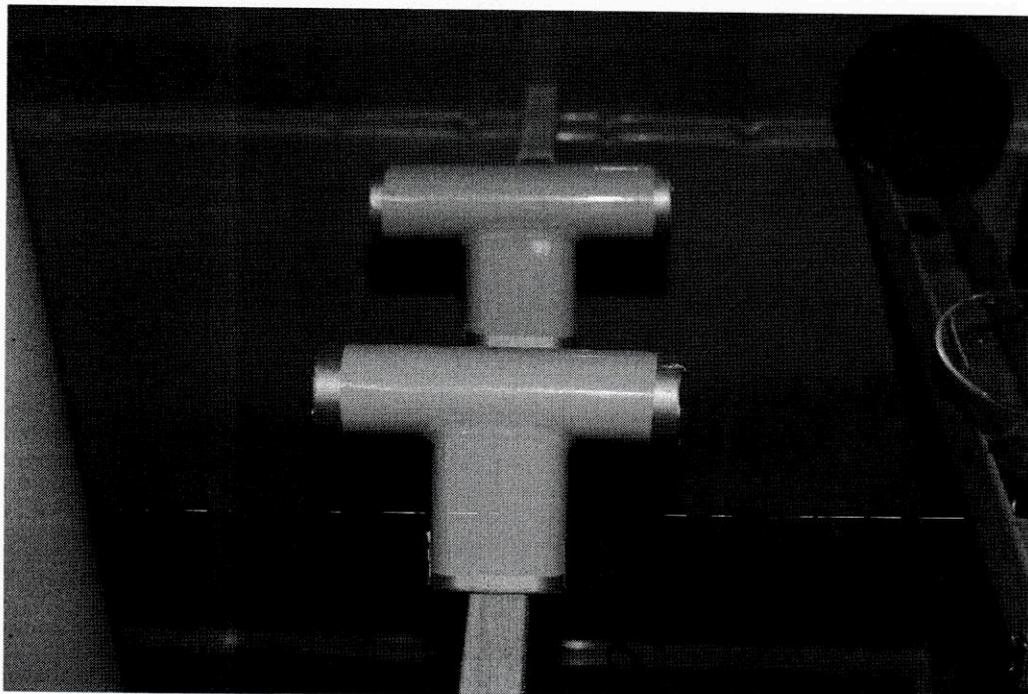
Amostra após 1512h de ensaio. Detalhe da superfície.

Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra
Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

000183

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº096-0322.0

RELATÓRIO PARCIAL 1512 HORAS



Disposição da amostra na câmara de ensaio.

Pregão Eletrônico

Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra
Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

**REIFLEX**

De LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio – RS
Fone: (55) 3535 2555 – Cel.: (55) 81179680
CNPJ: 93.920,361/0001-37 – Inscr. Est.: 147/0026535



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022
DATA: 03/08/2022

TERMO DE GARANTIA

A empresa **LUIS CÉSAR REIS - REIFLEX**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS CÉSAR REIS, portador da Carteira de Identidade nº1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53, DECLARA, que TODOS os produtos ofertados pela empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97 com marca REIFLEX no pregão eletrônico **01/2022** terão garantia de no mínimo 06 (seis) anos contra quaisquer defeitos de fabricação na estrutura metálica, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência, segurança e funcionalidade a contar da data de entrega.

Sendo o que tínhamos para o momento firmamos o presente.

Três de Maio, 03 de agosto de 2022.

LUIS CESAR
REIS:939203610
00137

Assinado de forma digital
por LUIS CESAR
REIS:93920361000137
Dados: 2022.08.03 10:50:07
-03'00'

LUIS CÉSAR REIS
Proprietário

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº443-1121.0

RELATÓRIO FINAL 2100 HORAS

1. CLIENTE

LUIS CESAR REIS.
Rua Planalto, 2046 – Bairro Industrial.
CEP 98910-000 – Três de Maio – RS.

2. NATUREZA DO TRABALHO

- Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à umidade saturada.
- Avaliação da degradação do revestimento – grau de enferrujamento e empolamento.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- Recebimento da amostra: 22/07/2021.
- Data de realização do ensaio: de 02/08/2021 a 29/10/2021
- Data de emissão do relatório: 04/11/2021.
- Local do ensaio: Laboratório Equilam.
- Ordem de serviço: 3040/3115.

4. MÉTODOS UTILIZADOS

ABNT NBR 8095/2015: Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – Método de ensaio.

ABNT NBR 5841/2015: Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.

ABNT NBR ISO 4628-3/2015: Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.

5. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura: (23 ± 5) °C

Umidade Relativa: (50 ± 20) %

6. TERMOS E DEFINIÇÕES

CP: Corpo de prova

LEQ: Laboratório Equilam

ID.: Identificação do LEQ

7. EXECUTANTES DO ENSAIO

- Beatriz Luz: Analista de laboratório.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº443-1121.0**RELATÓRIO FINAL 2100 HORAS****8. INFORMAÇÕES SOBRE A AMOSTRA**

- **Descrição da amostra:** 3 corpos de prova com revestimento de pintura.
- **Identificação do cliente:** Móveis escolares.
- **Identificação do LEQ:** EQ Nº21-326.

9. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

- Câmara de umidade saturada Equilam SS600UMe – ID.: USLEQ-001.
- Medidor de pH/condutividade Hanna HI 3512 – ID.: PHLEQ-002.

10. INFORMAÇÕES SOBRE O ENSAIO

- **Ensaio:** exposição à umidade saturada segundo ABNT NBR 8095 por um período de 2100 horas, seguida da determinação do grau de enferrujamento e empolamento conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente.

11. PREPARO DA AMOSTRA

- Limpeza superficial com pano macio úmido e secagem com ar comprimido isento de óleo.
- Proteção das bordas com fita adesiva.

12. LIMPEZA APÓS TÉRMINO DO ENSAIO

- Lavagem com água corrente em temperatura ambiente logo após término do período de exposição e secagem com ar comprimido.

13. RESULTADOS

- **Avaliações visuais:** ao término das 2100 horas de exposição a amostra foi avaliada quanto ao aparecimento de corrosão, bolhas ou outras alterações visuais, não sendo observadas quaisquer alterações na superfície dos CPs provenientes da exposição à atmosfera do ensaio. As classificações obtidas pela amostra podem ser visualizadas na tabela 1.

TABELA 1 – Classificação quanto ao grau de corrosão e bolhas

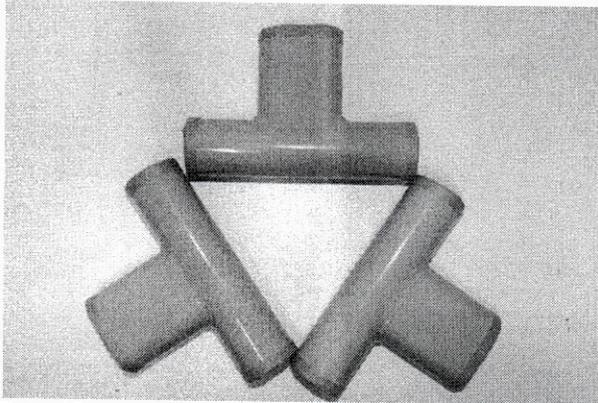
Critério de avaliação	CP 1	CP 2	CP 3
Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3)	Ri 0	Ri 0	Ri 0
Empolamento (ABNT NBR 5841)	d 0/t 0	d 0/t 0	d 0/t 0

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº443-1121.0

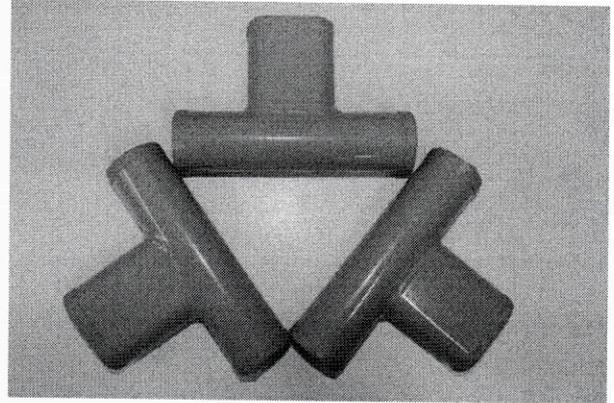
000187

RELATÓRIO FINAL 2100 HORAS

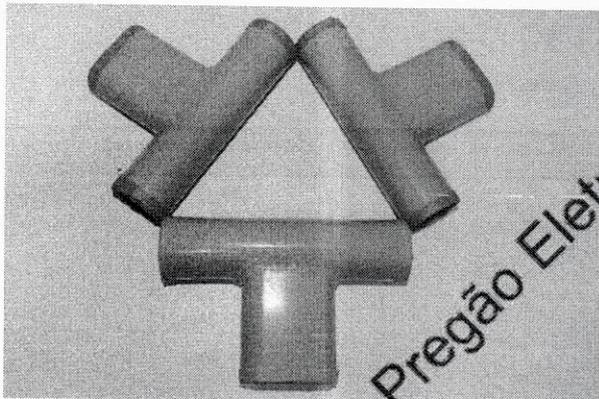
14. IMAGENS



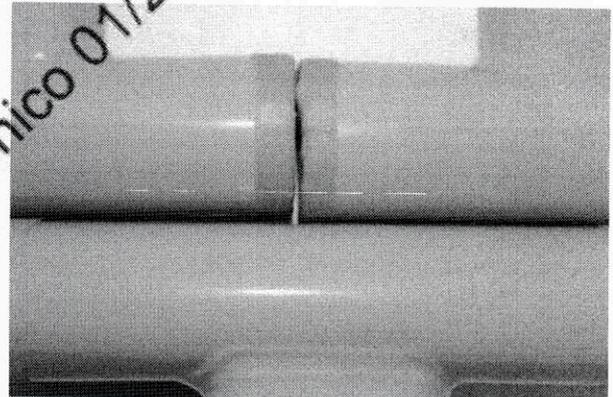
Amostra antes do ensaio.



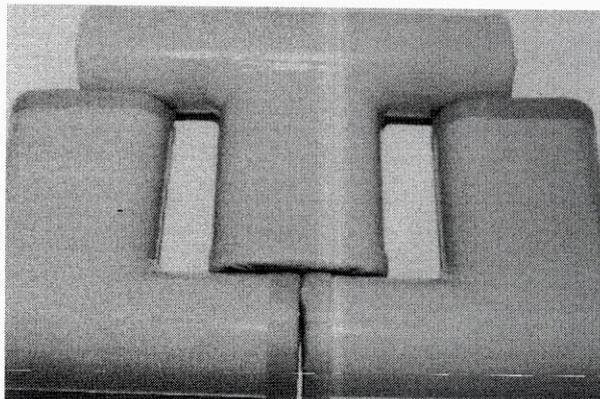
Amostra após 2100 horas de exposição.



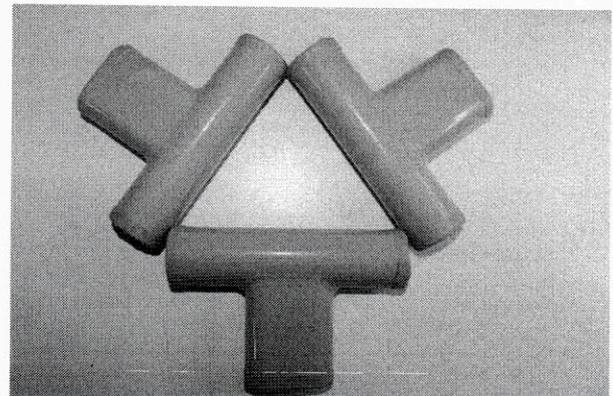
Amostra após 912 horas de exposição.



Amostra após 912 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



Amostra após 912 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



Amostra após 1600 horas de exposição.

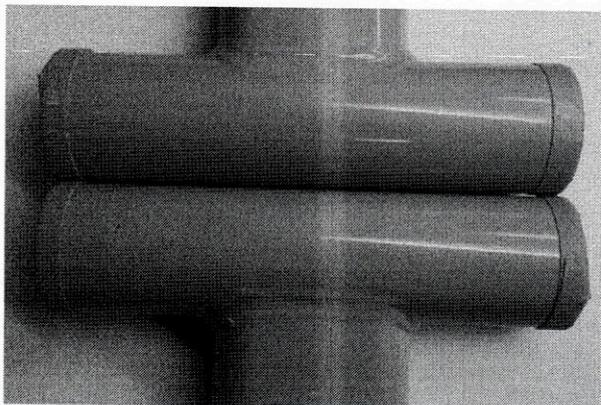
Pregão Eletrônico 01/2022

Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra
Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

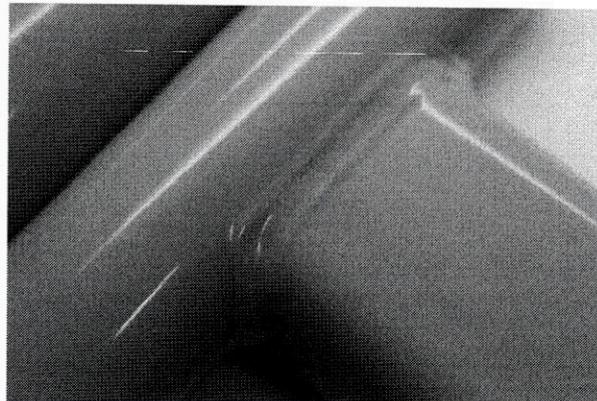
000188

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº443-1121.0

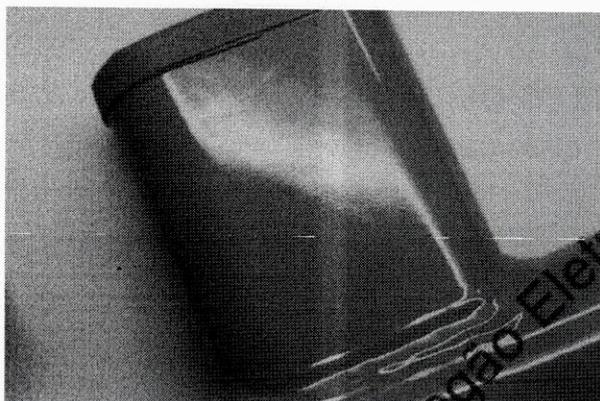
RELATÓRIO FINAL 2100 HORAS



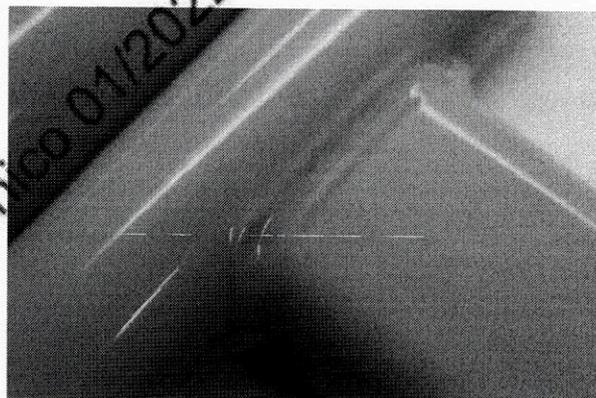
Amostra após 1600 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



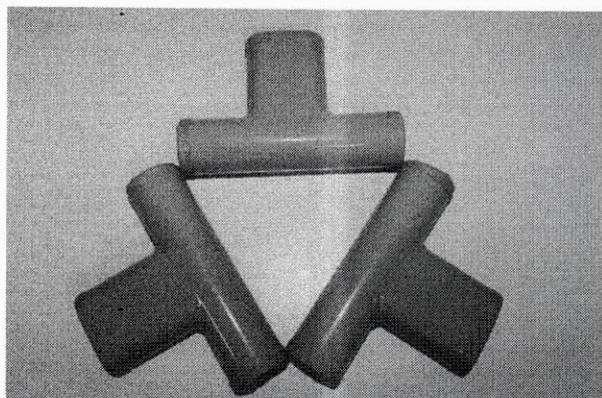
Amostra após 1600 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



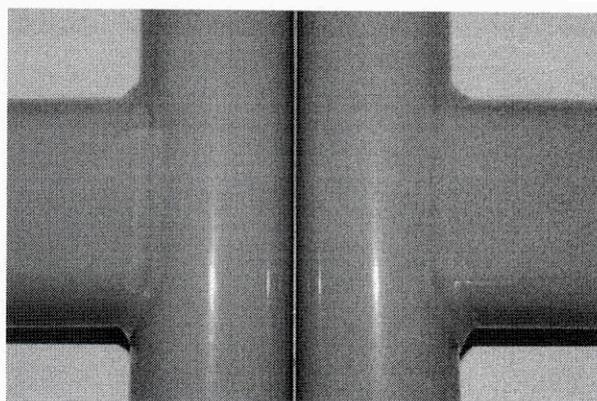
Amostra após 1600 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



Amostra após 1600 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



Amostra após 1896 horas de exposição.



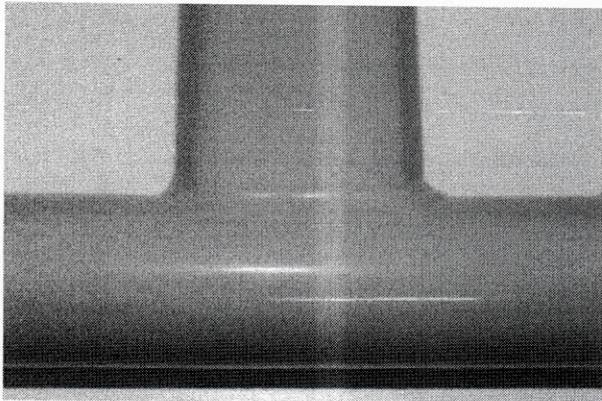
Amostra após 1896 horas de exposição.
Detalhe da superfície.

Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra
Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

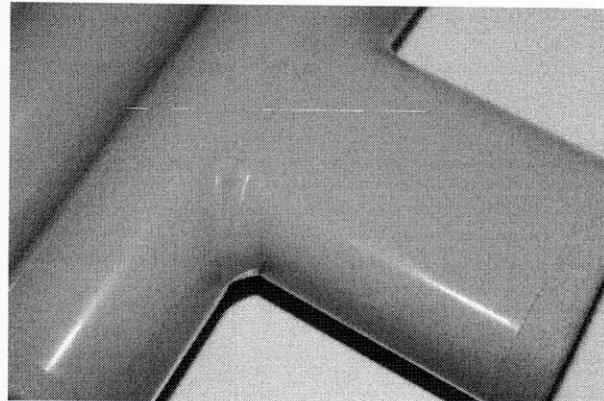
000189

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº443-1121.0

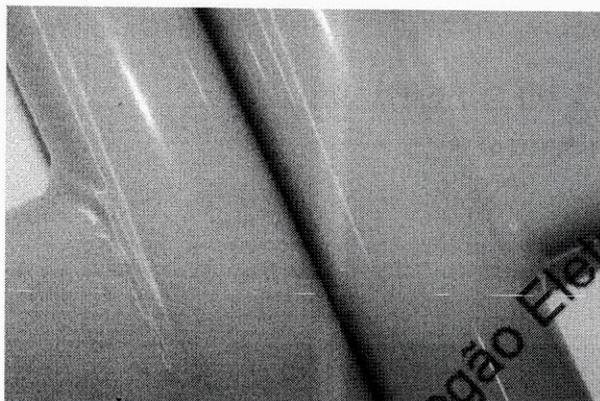
RELATÓRIO FINAL 2100 HORAS



Amostra após 1896 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



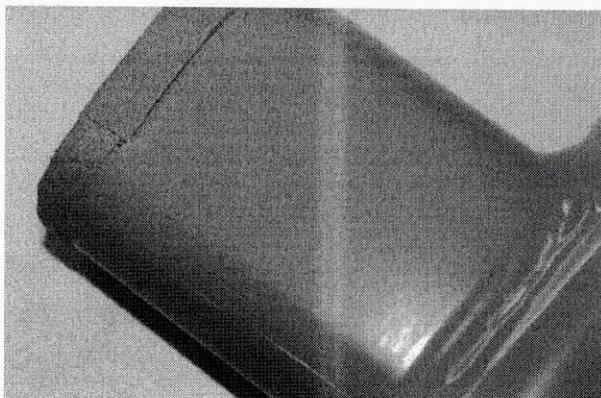
Amostra após 1896 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



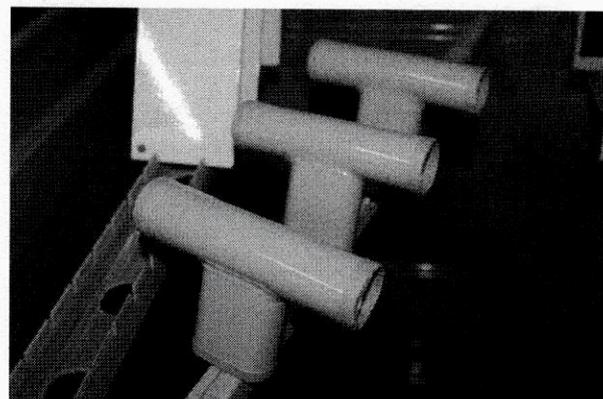
Amostra após 2100 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



Amostra após 2100 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



Amostra após 2100 horas de exposição.
Detalhe da superfície.



Disposição da amostra na câmara de ensaio.

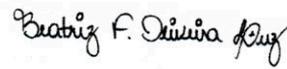
Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra
Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

000190

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº443-1121.0

RELATÓRIO FINAL 2100 HORAS

Diadema, 04 de novembro de 2021.



Digitally signed by BEATRIZ
FRANCISCA DE OLIVEIRA
LUZ:47621441852

Signatário Autorizado
Beatriz Francisca de Oliveira Luz
Analista de laboratório

Uma cópia eletrônica deste Relatório é arquivada durante 3 anos
A utilização deste documento para fins promocionais depende da prévia autorização formal da EQUILAM

Pregão Eletrônico 01/2022

A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, atesta que a empresa abaixo, atende ao prescrito no Procedimento de Certificação PRO 020 – Certificação de Mobiliário e Norma NBR 15878:2011 Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade, pelo modelo de certificação 5, para os produtos listados a seguir:

Razão Social do Solicitante / Fabricante
LUIS CÉSAR REIS - EPP.

Nome fantasia do Solicitante / Fabricante
REFLEX

Endereço do Solicitante / Fabricante
**Rua Planalto, 2046 - Bairro Industrial
98910-000 - Três de Maio/RS**

CNPJ do Solicitante / Fabricante
93.920.361/0001-37



Marca/Modelo	Descrição	Relatórios de Ensaios
Marca Reiflex Poltrona de auditório Madri	Poltrona de auditório de até 2 lugares	LABCHAIR (CRL 0430) R202689 de 22/01/20

Auditoria Realizada de 20 a 21/11/2018

Emissão: 12/02/2020

Validade: 12/02/2024

Anna Maria Gonçalves
Anna Maria Gonçalves
 Gerente Operacional

"A VALIDADE DESTES CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NO PROCEDIMENTO EXATA PRO 020. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTES CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DA EXATA CERTIFICADORA".

000192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIS CESAR REIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIS CESAR REIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUIS CESAR REIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:56:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIS CESAR REIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 305812022015283505894

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento Cód. Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cd2ff3f801dc8e9864eab5207ab09861e89eb859e4171ff21c30faea2315d781b3f5ee243547dee91fbd053c1c4a845aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.832.381/0001-97
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Endereço:

RUA FREDERICO WILLIG, 255 - DISTRITO INDUSTRIAL - Três de Maio / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **11/09/2019**
CNAE Primário: **3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL**

CNAE Secundário 1: **3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO**
CNAE Secundário 2: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 3: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 4: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 5: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 7: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 8: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 9: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 10: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 11: **9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**

Dados para Contato

CEP: **98.910-000**
Endereço: **RUA FREDERICO WILLIG, 255 - DISTRITO INDUSTRIAL**
Município / UF: **Três de Maio / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(55) 97152300**
E-mail: **ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento**Dados do Responsável Legal**

CPF: 283.655.340-53
Nome: NORMELIA LOTTERMANN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 283.655.340-53
Nome: NORMELIA LOTTERMANN
E-mail: roges@reiflex.com.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 283.655.340-53 Participação Societária: 5,00%
Nome: NORMELIA LOTTERMANN
Número do Documento: 9009740251 Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 16/05/2014 Data de Nascimento: 20/10/1953
Filiação Materna: ANILA LOTTERMANN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 98.910-000
Endereço: RUA FARRAPOS, 1186 - CENTRO
Município / UF: Três de Maio / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 33535826
E-mail: ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 023.524.500-39 Participação Societária: 95,00%
Nome: CAROLINA LOTTERMANN REIS
Número do Documento: 8103528397 Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 23/12/2014 Data de Nascimento: 08/04/2005
Filiação Materna: PAULINEIA LOTTERMANN REIS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 98.910-000
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 617 - CENTRO
Município / UF: Três de Maio / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 35351318
E-mail: ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento**Serviços**

Relatório de Credenciamento

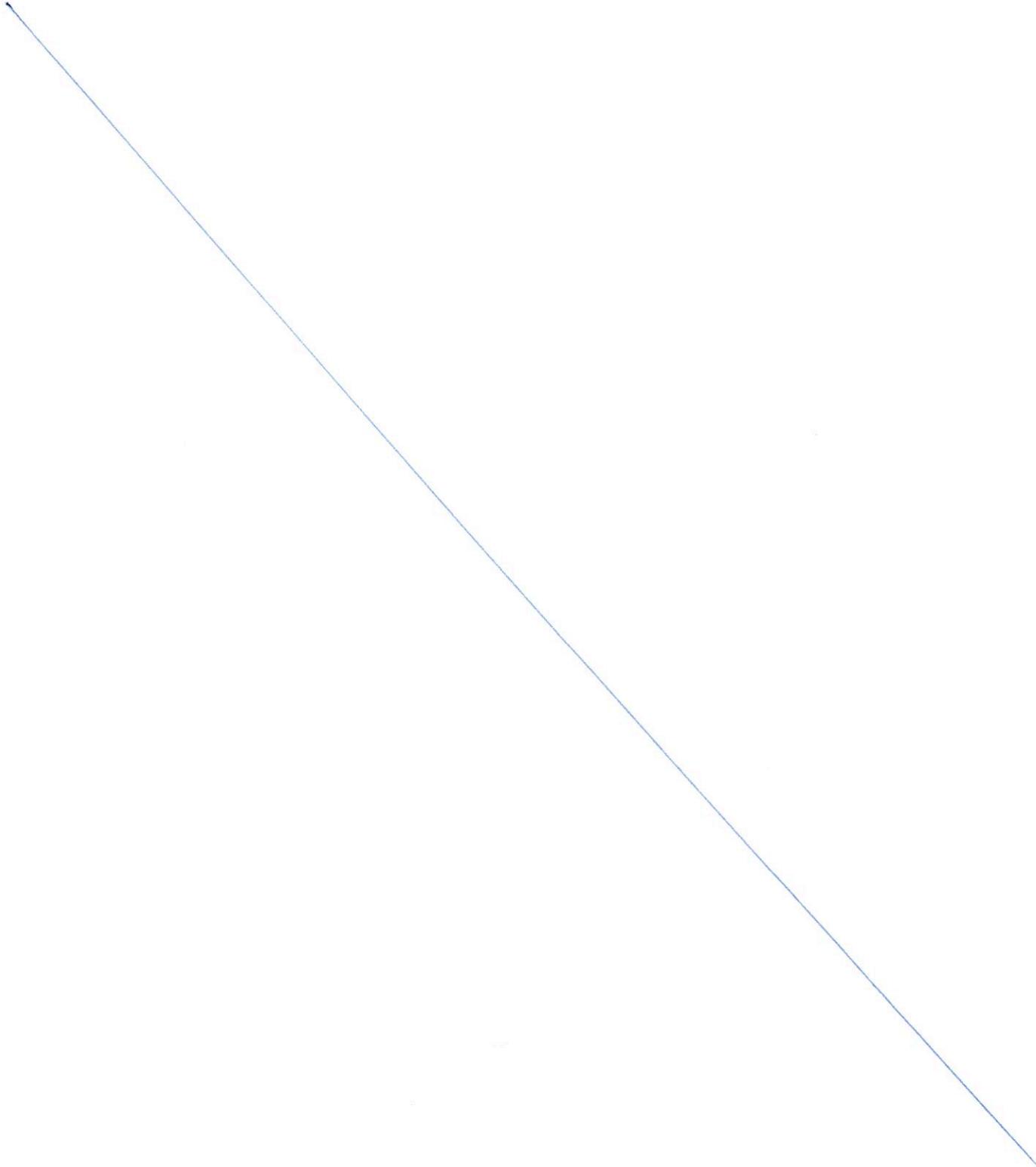
Serviços

14079 - Guarda - Móveis

20524 - Estofamento Móveis

21008 - Confeção Móveis / Artigos - Fibra de Vidro

22586 - Confeção Móveis / Placas / Painéis em vidro





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2022
FGTS	Validade:	11/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2022
Receita Municipal	Validade:	26/07/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2022 (*)
-----------	----------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 147/0055080
Inscrição Municipal: 009828/2019

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/08/2022**
Código de Controle: **0020054497**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/07/2022**
Código de Controle: **20371/2022**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

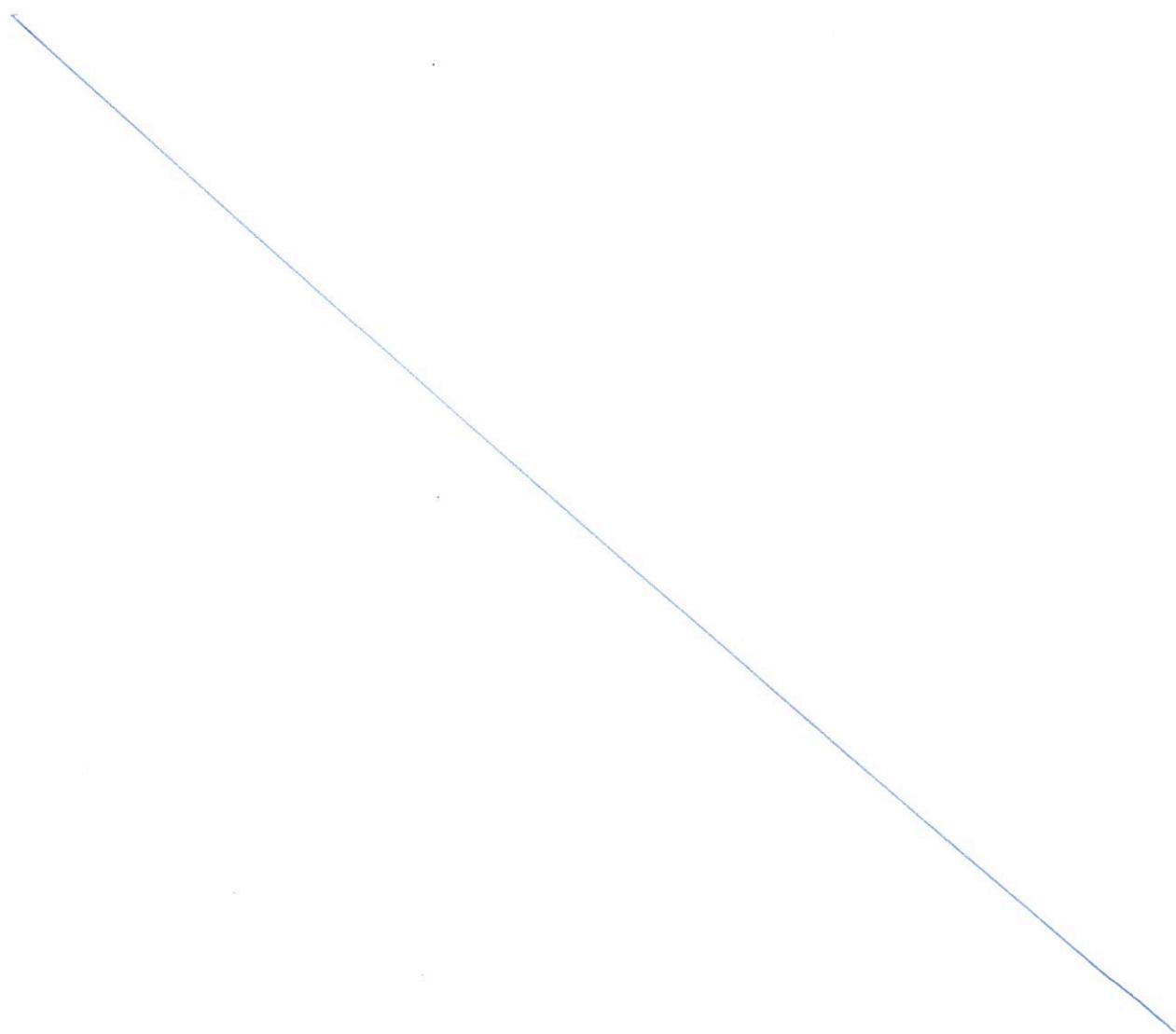
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000200



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

000201



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

000202
88



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.832.381/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

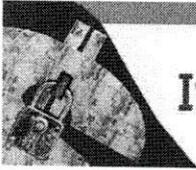
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:27:28 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IEIS030822132728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2022 às 13:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.832.381/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.A213.6D0C.3083 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

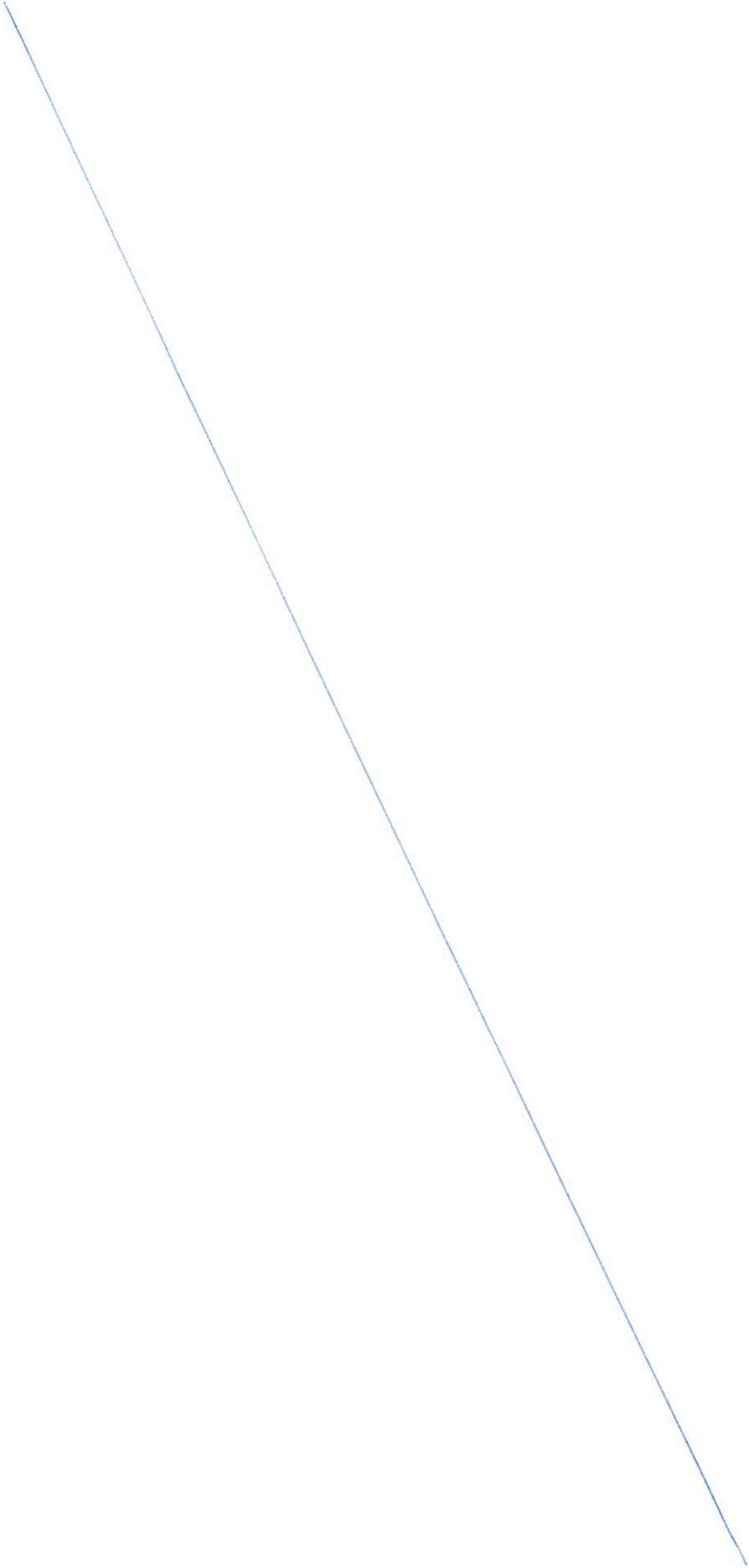
CPF / CNPJ: 34832381000197

LIMPAR

Data da consulta: 03/08/2022 13:06:46

Data da última atualização: 02/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



000204



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34832381000197

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 99293854104 (Logout)

Brasília, 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Pregão nº 732022 (SRP)

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação e declaramos:

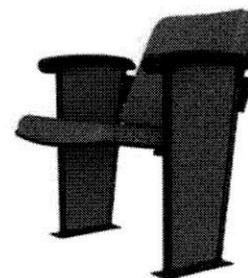
1. Que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atendemos todas as condições do pedido.
 2. Que o prazo de validade da presente proposta, 60 (sessenta) dias, De acordo com edital, contados a partir da data de abertura do certame licitatório
 3. No preço estão incluídos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, tais como as despesas com impostos, taxas, seguro, frete, e estamos cientes que não serão considerados pleitos de acréscimos a esse título posteriormente.
 4. A validade dos produtos é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.
 5. O prazo de entrega: 15 (quinze) dias, De acordo com edital
- Dados da Empresa:
- Razão Social: SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP
 - Endereço: CCSW QD 06 BLOCO B/C SALA 45 EDIFÍCIO MIAMI CENTER
 - CEP: 70.680-650 Cidade: Sudoeste - DF
 - CNPJ: 04.927.672/0001-06 E-mail: scmcomercialepp@gmail.com Telefone: (61) 3341-1234 ou (61) 999897709
 - Sócia Administradora: Sandra de Carvalho Mariano
 - CPF: 665.530.911-53 RG: 1437439 - SSP/DF
 - DADOS BANCÁRIOS.
 - Banco do Brasil - Ag- 1507-5 CC 213684-8 Pix: 04.927.672/0001-06

INSTALAÇÃO INCLUSA NOS ESQUIPAMENTOS () SIM (X) NÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBTOTAL
1	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado.	UNIDADE	69	MARTIFLEX	AUD5 TECIDO P4	R\$ 1.388,95	95.837,55
2	Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado.	UNIDADE	2	MARTIFLEX	AUD5 TECIDO P4	R\$ 2.222,50	4.445,00
VALOR TOTAL							100.282,55


 SCM COMERCIAL LTDA EPP
 Avenida...
 CEP: 70.680-650
 BR: 3341-1234/1314



PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROCESSO: LICITATÓRIO N° 07/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) : N° 01/2022

RAZÃO SOCIAL: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 18.493.830/0001-63

ENDEREÇO: Rua: ROBERTO HONORIO DA COSTA, 214 BAIRRO DISTRITO EMPRESARIAL D' CARLOS - CAIXA POSTAL 48

EMAIL: FINANCIERO@METAXOFFICE.COM.BR

INFORMAÇÕES E ENVIO DE ORDEM DE FORNECIMENTO: PCP@METAXOFFICE.COM.BR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.185.432.00-09

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0115

CONTA: 1460-5

REPRESENTANTE: LEANDRO FERNANDES ALVES

ENDEREÇO: RUA RIO TRÊS MARIAS, N° 431 BAIRRO MANGABEIRAS, FORMIGA -MG

TELEFONE: (37)3443-4274

CPF: 075.038.856-02

RG: 14.289.338

LOTE UNICO					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	69	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m ³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de	META X / CONFORT	R\$ 1388,95	R\$ 95837,55

LOTE UNICO					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p> aço SAE 1020 tratada quimicamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. <p>Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item ?c? do Anexo II.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir 6 anos de garantia 			
02	2	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano 	META X / CONFORT	R\$ 2222,50	R\$ 4445,00

LOTE UNICO					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos <p>Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. <p>Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item c do Anexo II.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir 6 anos de garantia. 			
TOTAL			R\$ 100282,55		
VALOR TOTAL:CEM MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS					

VALIDADE PROPOSTA:60 (sessenta) dias

PAGAMENTO:30 (trinta) dias

PRAZO GARANTIA: 06 (seis) anos

PRAZO ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias

PROCEDÊNCIA DOS ITENS: nacional

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de

qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

A licitante declara que:

- a)na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;
- b)os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- c)concorda com todas as condições do Edital e seus anexos;

Formiga / MG , 3 agosto de 2022.

LEANDRO FERNANDES ALVES:07503885602
3885602
Assinado de forma digital por LEANDRO FERNANDES ALVES:07503885602
Dados: 2022.08.02 10:01:38 -03'00'

META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LEANDRO FERNANDES ALVES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 075.038.856-02
RG: 14.289.338


IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS	
Razão Social: FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP	
CNPJ: 32.126.893/0001-02	Optante pelo Simples (Sim/Não): Sim
Endereço: Rua Salim Maluf, 29, Escritório.	
Bairro: Vila Bandeirante	Cidade: Campo Grande - MS
C.E.P.: 79006-450	E-mail: facillita.solucoes@gmail.com
Telefone: (67) 98177-7184	FAX:

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: Douglas Maikon Zigovski	
Cargo: Diretor	
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Fone: (67) 98177-7184	Fax:
E-mail: facillita.solucoes@gmail.com	CPF: 040.151.901-57
Carteira de Identidade: 1706535	Órgão Expedidor: SSP/MS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: Banco Inter (077)
Agência: 0001-9
Conta: 2645437-8

Pregão Eletrônico N° 01/2022
Processo N° 07/2022

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 45 dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, conforme especificado no Termo de Referência.



1. Proposta que faz a empresa FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.126.893/0001-02, para fornecimento dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência deste Edital.

Item	Objeto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Subtotal
GRUPO 01					
01	Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m ³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento das extremidades se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, com 620 mm de altura por 260 mm de largura. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição	FK GRUPO S/A	69	R\$ 1.388,00	R\$ 95.772,00



	<p>das poltronas constante no item "c" do Anexo II.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina" e NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada". - Cor: Grafite. <p>Modelo: Auditório Plus</p> <p>Garantia: 06 anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p>				
02	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento das extremidades se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, com 620 mm de altura por 260 mm de largura. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. 	FK GRUPO S/A	02	R\$ 2.222,00	R\$ 4.444,00



<p>- Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.</p> <p>- Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.</p> <p>- Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.</p> <p>- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.</p> <p>- As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos".</p> <p>- Cor: Grafite.</p> <p>Modelo: Auditório Plus Obeso Garantia: 06 anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p>				
Valor Total				R\$ 100.216,00

A licitante declara que:

- a) na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;
- b) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- c) concorda com todas as condições do Edital e seus anexos;

d) Em anexo (PARA USO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA, A SER ENVIADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO), conforme item 11.2. do Edital:

- a) a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas;
- b) b) Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela Licitante com garantia

mínima de 6 (seis) anos dos produtos oferecidos;

- c) c) Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8094/1983;
- d) d) Relatório de Ensaio sobre Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8095/2015;
- e) e) Relatório de Ensaio do produto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a ABNT NBR 15.878/2011.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Campo Grande, MS, 03 de Agosto de 2022.


FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
Douglas Maikon Ziganvski
CPF 040.151.901-57
Representante Legal

32.126.893/0001-02
FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS
LTDA
RUA SALIM MALUF, 29, ESCRITÓRIO,
VL BANDEIRANTE – CEP: 79006-450
CAMPO GRANDE – MS

000216
[Handwritten signature]

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

1. DADOS DA LICITANTE: Razão Social: IRMÃOS BRAGGIO LTDA CNPJ: 07484914/0001-14 Inscrição Estadual: 90347121-20 Endereço: RUA CUIABÁ 4150 Cidade: CASCAVEL Estado: PARANÁ CEP: 85802-030 Telefone:45 3222 5426 Cel: 45 99972 7972 E-mail: aldir@escalacascavel.com.br Pessoa para contato: Aldir Francisco Braggio Banco: 756 Agência 4370 nº: Conta Corrente 1688-8 SICOOB CASCAVEL
2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO: Nome completo: Aldir Francisc Braggio Profissão: Empresário Estado Civil: Casado Cargo que ocupa na empresa:ADMINISTRADOR RG: 1569343-6 CPF: 524583699-87 Endereço: Rua Orlando Vasconcelos 570 Telefone: Celular: 45 99972 7972 E-mail: aldir@escalacascavel.com.br
3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022:

Item 01

Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina" e NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada". - Cor: Grafite. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.388,90 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos\)

QUANTIDADE 69 UNIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 95.834,10 (Noventa e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

[Handwritten signature]

Item 2

.Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos". - Cor: Grafite.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais)

QUANTIDADE 02 UNIDADES

VALOR TOTAL: : R\$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL: 100.274,10 (CEM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

ESCALA
AMBIENTES PROFISSIONAIS

Rua Cuiabá, 4150 - Cascavel/PR
Email: afbraggio@wopm.com.br
Celular: (45) 99972-7972
Tel.: (45) 3222-5426

A licitante declara que: a) na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto; b) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais; c) concorda com todas as condições do Edital e seus anexos; d) Em anexo (PARA USO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA, A SER ENVIADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO), conforme item 11.2. do Edital: a) a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas; b) b) Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela Licitante com garantia mínima de 6 (seis) anos dos produtos oferecidos; c) c) Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8094/1983; d) d) Relatório de Ensaio sobre Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a NBR 8095/2015; e) e) Relatório de Ensaio do produto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. a ABNT NBR 15.878/2011. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

Cascavel 03 de Agosto de 2022.

07.484.914 / 0001-14

IRMÃOS BRAGGIO LTDA. ME

Rua Cuiabá, 4150 - Terreo
Santa Maria - CEP 85802-030
CASCAVEL - PARANÁ

IRMÃOS BRAGGIO LTDA
CNPJ 07484914/0001-14
ALDIR FRANCISCO BRAGGIO
CPF 524583699-87
CEL 45 99972 7972

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara de Vereadores de Capanema

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 07/2022

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/08 DE 2022 - ÀS 09:00 HORAS

Apresenta sua Proposta Comercial para o PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022 para a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de poltronas para o Teatro Municipal Sylvio Machado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência – Anexo I.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor por Unidade	Valor Total por Item
01	69	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - normal</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço 	<p>Modelo ITAMARATI SEM PRANCHETA</p>	R\$ 1.380,00	R\$ 95.220,00

			<p>SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina" e NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada". - Cor: Grafite. 			
02	02	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de 	<p>Modelo ITAMARATI SEM PRANCHETA</p>	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00

		<p>sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos". - Cor: Grafite. 			
<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA → R\$ 99.620,00 (Noventa e Nove Mil Seiscentos e Vinte Reais)</p>					

Validade da proposta: A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo para entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias da emissão da requisição de compra, às expensas da CONTRATADA.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

Garantia: 05 (cinco) anos

Declaramos que:

- a) na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o

fornecimento, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;

- b) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- c) Concorda com todas as condições do Edital e seus anexos;

Atestamos que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos no Edital e no seu ANEXO, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

03 de agosto de 2022.



CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2022

Às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal portaria 07 de 23/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Poltrona Auditório**Descrição Complementar:** Poltrona Auditório Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante , Quantidade Assentos: 1 UN, Pintura: Eletrostática , Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento , Estrutura: Metal , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 69**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95.837,5500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 78.790,0000 e com valor negociado a R\$ 78.009,7000 .****Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Poltrona Auditório**Descrição Complementar:** Poltrona Auditório Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante , Quantidade Assentos: 1 UN, Pintura: Eletrostática , Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento , Estrutura: Metal , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.445,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 e com valor negociado a R\$ 3.960,3000 .****Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 100.282,5500**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 82.790,0000 e com valor negociado a R\$ 81.970,0000 .****Itens do grupo:**

- 1 - Poltrona Auditório
- 2 - Poltrona Auditório

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Poltrona Auditório****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.630.985/0001-39	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Não	Não	69	R\$ 1.380,0000	R\$ 95.220,0000	02/08/2022 17:29:09
	Marca: PROPRIA						

000224

Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: ITAMARATI SEM PRANCHETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONA PARA AUDITÓRIO RETRÁTIL NORMAL
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.126.893/0001-02	FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Sim	Sim	69	R\$ 1.388,0000	R\$ 95.772,0000	02/08/2022 21:30:59
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: FK GRUPO S/A
Fabricante: FK GRUPO S/A
Modelo / Versão: Auditório plus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo: Auditório Plus Garantia: 06 anos de garantia contra defeitos de fabricação. FK GRUPO S/A 69 R\$ 1.388,00 R\$ 95.772,00 02 Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento das extremidades se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, com 620 mm de altura por 260 mm de largura. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante

Porte da empresa: ME/EPP

07.484.914/0001-14	IRMAOS BRAGGIO LTDA	Sim	Sim	69	R\$ 1.388,9000	R\$ 95.834,1000	27/07/2022 16:46:07
--------------------	------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: CAVALETTI
Fabricante: CAVALETTI S/A
Modelo / Versão: 12011

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina" e NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada". - Cor: Grafite.

Porte da empresa: ME/EPP

34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	69	R\$ 1.388,9500	R\$ 95.837,5500	02/08/2022 11:14:42
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: REIFLEX
Fabricante: REIFLEX
Modelo / Versão: MADRI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina" e NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada". - Cor: Grafite.

Porte da empresa: ME/EPP

04.927.672/0001-06 S C & M Sim Sim 69 R\$ 1.388,9500 R\$ 95.837,5500
 COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA

Marca: MARTIFLEX
Fabricante: MARTIFLEX
Modelo / Versão: AUD05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina" e NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada". - Cor: Grafite."

Porte da empresa: ME/EPP

18.493.830/0001-63 META X Sim Sim 69 R\$ 1.388,9500 R\$ 95.837,5500 03/08/2022
 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07:29:16

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona para auditório retrátil - normal Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir 6 anos de garantia

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95.837,5500	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 95.837,5500	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 95.837,5500	04.927.672/0001-06	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 95.834,1000	07.484.914/0001-14	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 95.772,0000	32.126.893/0001-02	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 95.220,0000	00.630.985/0001-39	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 95.000,0000	07.484.914/0001-14	03/08/2022 09:21:23:323
R\$ 94.999,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:23:19:220
R\$ 94.875,0000	07.484.914/0001-14	03/08/2022 09:23:26:030
R\$ 94.530,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:23:48:363
R\$ 94.529,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:24:22:927
R\$ 93.150,0000	07.484.914/0001-14	03/08/2022 09:24:24:280
R\$ 93.149,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:24:41:417
R\$ 93.148,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:25:20:520
R\$ 93.081,0000	07.484.914/0001-14	03/08/2022 09:25:35:097
R\$ 93.080,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:25:51:830
R\$ 93.079,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:26:12:297
R\$ 93.012,0000	07.484.914/0001-14	03/08/2022 09:26:35:700
R\$ 93.000,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:26:48:613
R\$ 92.000,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:27:05:253

R\$ 91.990,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:27:26:223
R\$ 94.000,0000	32.126.893/0001-02	03/08/2022 09:27:37:847
R\$ 91.980,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:27:50:327
R\$ 93.646,0000	32.126.893/0001-02	03/08/2022 09:28:00:517
R\$ 91.970,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:28:01:933
R\$ 91.960,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:28:14:500
R\$ 91.900,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:28:23:143
R\$ 91.890,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:28:43:440
R\$ 89.700,0000	07.484.914/0001-14	03/08/2022 09:28:45:630
R\$ 93.556,0000	32.126.893/0001-02	03/08/2022 09:28:45:880
R\$ 89.690,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:29:00:133
R\$ 92.556,0000	32.126.893/0001-02	03/08/2022 09:29:01:427
R\$ 88.000,0000	00.630.985/0001-39	03/08/2022 09:29:12:147
R\$ 87.900,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:29:25:510
R\$ 87.870,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:29:38:033
R\$ 83.000,0000	00.630.985/0001-39	03/08/2022 09:29:53:853
R\$ 82.900,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:30:08:143
R\$ 82.800,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:30:13:493
R\$ 82.750,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:30:25:793
R\$ 82.700,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:30:34:473
R\$ 82.700,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:30:34:510
R\$ 82.651,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:30:47:190
R\$ 82.600,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:30:56:397
R\$ 82.500,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:31:05:883
R\$ 82.000,0000	00.630.985/0001-39	03/08/2022 09:31:15:560
R\$ 81.000,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:31:17:903
R\$ 80.900,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:31:26:430
R\$ 80.500,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:31:41:443
R\$ 79.900,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:31:54:557
R\$ 80.300,0000	00.630.985/0001-39	03/08/2022 09:32:00:727
R\$ 79.890,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:32:22:020
R\$ 79.500,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:32:39:433
R\$ 79.000,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:32:58:377
R\$ 78.900,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:33:39:833
R\$ 78.850,0000	00.630.985/0001-39	03/08/2022 09:35:34:663
R\$ 89.455,0000	32.126.893/0001-02	03/08/2022 09:35:39:740
R\$ 78.840,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:35:51:397
R\$ 78.800,0000	00.630.985/0001-39	03/08/2022 09:37:47:097
R\$ 78.790,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:37:57:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	03/08/2022 10:23:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 78.790,0000 e com valor negociado a R\$ 78.009,7000. Motivo: Valor negociado com a licitante
Habilitação de fornecedor	03/08/2022 15:05:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Poltrona Auditório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.630.985/0001-39	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Não	Não	2	R\$ 2.200,0000	R\$ 4.400,0000	02/08/2022 17:29:09
	Marca: PROPRIA						
	Fabricante: PROPRIO						

000237

Modelo / Versão: ITAMARATI SEM PRANCHETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONA PARA AUDITÓRIO RETRÁTIL OBESO

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.484.914/0001-14 IRMAOS BRAGGIO Sim Sim 2 R\$ 2.220,0000 R\$ 4.440,0000 27/07/2022
LTDA 16:46:07

Marca: CAVALETTI

Fabricante: CAVALETTI S/A

Modelo / Versão: 12011 Obeso

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos". - Cor: Grafite.

Porte da empresa: ME/EPP

32.126.893/0001-02 FACILLITA Sim Sim 2 R\$ 2.222,0000 R\$ 4.444,0000 02/08/2022
SOLUCOES 21:30:59
CORPORATIVAS
LTDA

Marca: FK GRUPO S/A

Fabricante: FK GRUPO S/A

Modelo / Versão: Auditório plus obeso

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento das extremidades se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, com 620 mm de altura por 260 mm de largura. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos". - Cor: Grafite.

Porte da empresa: ME/EPP

34.832.381/0001-97 ESCOLARES Sim Sim 2 R\$ 2.222,5000 R\$ 4.445,0000 02/08/2022
INDUSTRIA E 11:14:42
COMERCIO DE
MOVEIS LTDA

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: MADRI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item

"c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos". - Cor: Grafite.

Porte da empresa: ME/EPP

04.927.672/0001-06 S C & M COMERCIAL Sim Sim 2 R\$ 2.222,5000 R\$ 4.445,0000 02/08/2022 17:28:06
DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA

Marca: MARTIFLEX

Fabricante: MARTIFLEX

Modelo / Versão: AUD05 OBESO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 - "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos". - Cor: Grafite."

Porte da empresa: ME/EPP

18.493.830/0001-63 META X INDUSTRIA Sim Sim 2 R\$ 2.222,5000 R\$ 4.445,0000 03/08/2022 07:29:16
E COMERCIO LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona para auditório retrátil - obeso Características mínimas: - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item c do Anexo II. - Deve possuir 6 anos de garantia.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.445,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 4.445,0000	04.927.672/0001-06	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 4.445,0000	18.493.830/0001-63	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 4.444,0000	32.126.893/0001-02	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 4.440,0000	07.484.914/0001-14	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 4.400,0000	00.630.985/0001-39	03/08/2022 09:00:01:230
R\$ 4.200,0000	07.484.914/0001-14	03/08/2022 09:21:48:427
R\$ 4.000,0000	34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:29:18:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	03/08/2022 10:23:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 e com valor negociado a R\$ 3.960,3000. Motivo: Valor negociado com a licitante
Habilitação de fornecedor	03/08/2022 15:05:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
00.630.985/0001-39	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Não	Não	-	R\$ 99.620,0000	02/08/2022 17:29:09
32.126.893/0001-02	FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 100.216,0000	02/08/2022 21:30:59
07.484.914/0001-14	IRMAOS BRAGGIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 100.274,1000	27/07/2022 16:46:07
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 100.282,5500	02/08/2022 11:14:42
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 100.282,5500	02/08/2022 17:28:06
18.493.830/0001-63	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 100.282,5500	03/08/2022 07:29:16

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/08/2022 09:15:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	03/08/2022 09:20:02	Item aberto para lances.
Encerramento	03/08/2022 09:39:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/08/2022 09:39:58	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 10:23:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 10:56:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 11:29:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 13:52:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Habilitação de fornecedor	03/08/2022 15:05:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97
Registro de intenção de recurso	03/08/2022 15:11:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: IRMAOS BRAGGIO LTDA CNPJ/CPF: 07484914000114. Motivo: Senhor pregoeiro, entendemos que o catalogo apresentado não atende às solicitações do edital, notoriamente foi feito uma cópia fiel do descritivo do edital, o mesmo não apresenta medidas, a imagem não
Aceite de intenção de recurso	03/08/2022 15:46:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: IRMAOS BRAGGIO LTDA, CNPJ/CPF: 07484914000114. Motivo: Será aberto o prazo legal para apresentação do recurso (peça recursal) e contrarrazões

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.484.914/0001-14	03/08/2022 15:11	03/08/2022 15:46	Aceito
<p>Motivo Intenção: Senhor pregoeiro, entendemos que o catalogo apresentado não atende às solicitações do edital, notoriamente foi feito uma cópia fiel do descritivo do edital, o mesmo não apresenta medidas, a imagem não condiz com as descrições, apresenta um tubo na parte debaixo diferente do que esta solicitado no descritivo, assim sendo entendemos que a empresa por hora classificada não atendeu ao edital.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Será aberto o prazo legal para apresentação do recurso (peça recursal) e contrarrazões</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/08/2022 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/08/2022 09:09:25	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 03/08/2022 09:20:00.
Pregoeiro	03/08/2022 09:19:43	Bom Dia! Aguardando início dos lances.
Sistema	03/08/2022 09:20:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/08/2022 09:20:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/08/2022 09:39:58	O item G1 está encerrado.
Sistema	03/08/2022 09:40:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	03/08/2022 09:43:46	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	03/08/2022 09:45:56	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	03/08/2022 09:48:01	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Bom dia, sr. licitante. Está logado?
34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:50:02	Bom Dia, sim
Pregoeiro	03/08/2022 09:50:34	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para R\$ 82.000,00.
34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:51:31	Só um minuto vamos verificar
34.832.381/0001-97	03/08/2022 09:53:20	Fechamos em R\$:81.970,00
Pregoeiro	03/08/2022 09:56:39	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, conforme item 11.1 do Edital, e também os documentos relacionados no item 11.2 (letras "a" até "e") do Edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III do edital.
Pregoeiro	03/08/2022 09:57:37	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Solicito ainda que seja observado o envio de todos os documentos relacionados nos itens 11.1 e 11.2 do Edital, pois o não envio acarretará na não aceitação da proposta, conforme item 11.5.1 do Edital.
34.832.381/0001-97	03/08/2022 10:02:01	OK
Pregoeiro	03/08/2022 10:09:30	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa melhor classificada.
Pregoeiro	03/08/2022 10:11:01	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Retomaremos as 15hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Pregoeiro	03/08/2022 10:11:27	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Não deixem de acompanhar as sessões.
Pregoeiro	03/08/2022 10:12:04	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa melhor classificada.
Pregoeiro	03/08/2022 10:12:19	Retomaremos as 15hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Pregoeiro	03/08/2022 10:12:38	- Não deixem de acompanhar as sessões.
Sistema	03/08/2022 10:23:48	Senhor fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	03/08/2022 10:56:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	03/08/2022 11:28:30	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Olá Licitante, A proposta ajustada anexada contém o desconto negociado apenas no item 1. Porém, no sistema compprasgov deve-se diluir o desconto em todos os itens. Neste caso, fica assim distribuído o desconto nos itens: ITEM 1 – Valor R\$ 78.009,70. ITEM 2 – Valor: R\$ 3.960,30, cujo valor total será igual ao valor negociado de R\$ 81.970,00.
Pregoeiro	03/08/2022 11:29:29	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Aguardamos o envio da Proposta Ajustada com os valores ajustados. No prazo de 02 horas.
Sistema	03/08/2022 11:29:49	Senhor fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
34.832.381/0001-	03/08/2022	Boa Tarde, já vou anexar a nova proposta

97	13:47:52	
Sistema	03/08/2022 13:52:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	03/08/2022 15:00:30	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA comprovou atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	03/08/2022 15:01:05	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresas enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	03/08/2022 15:01:46	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) min para registro de eventual intenção recursal, conforme item 13.1 do Edital.
Pregoeiro	03/08/2022 15:02:35	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	03/08/2022 15:03:40	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	03/08/2022 15:05:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	03/08/2022 15:06:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/08/2022 às 15:38:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/07/2022 10:24:38	
Abertura da sessão pública	03/08/2022 09:00:03	Abertura da sessão pública
Extensão prazo de análise de propostas	03/08/2022 09:09:25	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 10. Justificativa: Tempo Extra
Encerramento da análise de propostas	03/08/2022 09:20:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	03/08/2022 09:40:54	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	03/08/2022 15:05:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/08/2022 15:06:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/08/2022 às 15:38:00.

Data limite para registro de recurso: 08/08/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 11/08/2022.
Data limite para registro de decisão: 18/08/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:53 horas do dia 03 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PAULO DE LIMA GONCALVES
Pregoeiro Oficial

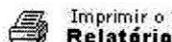
ALESSANDER BUSSOLA
Equipe de Apoio

DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI
Equipe de Apoio

DECLARAÇÕES

UASG 928533 - CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão Eletrônico Nº 12022

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
07.484.914/0001-14	IRMAOS BRAGGIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 27/07/2022 16:46 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 02/08/2022 11:14 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 02/08/2022 17:28 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
00.630.985/0001-39	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 02/08/2022 17:29 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.126.893/0001-02	FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 02/08/2022 21:30 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
18.493.830/0001-63	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 03/08/2022 07:29 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

Imprimir o
Relatório

Fechar

* **DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO** (Anexos enviados no cadastro de propostas)

UASG 928533 - CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 12022

Fornecedor	Anexo	Tipo	Enviado em:
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	PROPOSTA CAMARA CAPANEMA.docx	Proposta	27/07/2022 16:46
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PROPOSTA ESCOLARES.pdf	Proposta	02/08/2022 11:14
04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA.rar	Proposta	02/08/2022 17:25
00.630.985/0001-39 - INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Proposta Camara de Vereadores de Capanema PE 01.2022.pdf	Proposta	02/08/2022 17:28
32.126.893/0001-02 - FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	PROPOSTA.zip	Proposta	02/08/2022 21:27
18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPOSTA.pdf	Proposta	03/08/2022 07:28
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	CARTÃO CNPJ.jpg	Habilitação	27/07/2022 16:46
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	CERTIDÃO FALENCIA E CONCORDATA.jpg	Habilitação	27/07/2022 16:47
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx	Habilitação	27/07/2022 16:47
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	CRF IRM BRAGGIO.jpg	Habilitação	27/07/2022 16:47
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	NEGATIVA ESTADUAL.jpg	Habilitação	27/07/2022 16:48
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	NEGATIVA FEDERAL.jpg	Habilitação	27/07/2022 16:48
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	NEGATIVA MUNICIPAL.jpg	Habilitação	27/07/2022 16:48
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	NEGATIVA TRABALHISTA.jpg	Habilitação	27/07/2022 16:49
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	SINTEGRA IRMÃOS BRAGGIO.jpg	Habilitação	27/07/2022 16:49
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	Irmãos Braggio - 5ª Alt. Contrato Social.pdf	Habilitação	27/07/2022 16:50
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	1 - O-ABERGO - Ergonomista Certificada Nível Sênior - Val. 08.02.27 F.V..pdf	Habilitação	27/07/2022 17:27
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	2 - Certificado Especialização Fisioterapia do Trabalho F.V.pdf	Habilitação	27/07/2022 17:27
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	3 - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO.pdf	Habilitação	27/07/2022 17:27
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	12011 P.O. Sem Prancheta - 750mm, B. Duplo.jpg	Habilitação	27/07/2022 17:28
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	Análise 301-2022 - 12011 (P.O.), Retráttil, Braço Duplo (750mm), Exp., EP - Val. 03.05.23.pdf	Habilitação	27/07/2022 17:28
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	catálogo coletiva 2021 PT Web.pdf	Habilitação	27/07/2022 17:29
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	D.I. NBR 15878 - Polt Audit. 12011 UE, Retráttil, B. Duplos, Prancheta Esc., Inj. EPUN - BFL.pdf	Habilitação	27/07/2022 17:30
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	Declaração Processo de Pintura.pdf	Habilitação	27/07/2022 17:30
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	E-R.E. NBR 8094.1983 - Exposição à Névoa Salina - 504 H - NBR 5841.2015 - NBR ISO 4628-3.2015 - INMETRO.pdf	Habilitação	27/07/2022 17:30
07.484.914/0001-14 - IRMAOS BRAGGIO LTDA	E-R.E. NBR 8095.2015 - Exposição à Atmosfera Úmida Saturada - 408 H - NBR 5841.2015 - NBR ISO 4628-	Habilitação	27/07/2022 17:31

3.2015 - INMETRO.pdf

07.484.914/0001-14 BRAGGIO LTDA	- IRMAOS	<u>O. NBR 9050.2020 - Declaração Técnica - 12011 P.O. B. Duplos.pdf</u>	Habilitação 27/07/2022 17:31
07.484.914/0001-14 BRAGGIO LTDA	- IRMAOS	<u>Termo de Garantia 250 kg.pdf</u>	Habilitação 27/07/2022 17:32
07.484.914/0001-14 BRAGGIO LTDA	- IRMAOS	<u>Termo de Garantia.pdf</u>	Habilitação 27/07/2022 17:32
34.832.381/0001-97 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	- ESCOLARES	<u>HABILITAÇÃO.zip</u>	Habilitação 02/08/2022 11:14
00.630.985/0001-39 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	- INFORMOBILE	<u>HABILITAÇÃO PE 001.2022.rar</u>	Habilitação 02/08/2022 17:30
04.927.672/0001-06 COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	- S C & M	<u>HABILITIAÇÃO SICAF.rar</u>	Habilitação 02/08/2022 17:32
32.126.893/0001-02 SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	- FACILLITA	<u>HABILITAÇÃO.zip</u>	Habilitação 02/08/2022 21:27
18.493.830/0001-63 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	- META X	<u>HAB CAPANEMA.zip</u>	Habilitação 03/08/2022 07:29

Fechar



CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00001/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 100.282,5500	-	R\$ 81.970,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 81.970,0000

Valor Global da Ata: R\$ 81.970,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar

237
Câmara Municipal de Capanema

Re: RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

"Secretaria" <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

5 de Agosto de 2022 08:25

Para: aldir@escalacascavel.com.br

Bom dia!

Segue Ata e Visualização de propostas/classificação do Pregão Eletrônico 01/2022, documentos estes disponibilizados pelo sistema Comprasgov.

At.te,

Equipe Pregão

Câmara Municipal de Capanema

www.capanema.pr.leg.br

Fone: (46) 3552-1596

Rua Padre Cirilo - 1270, Centro - CEP 85.760-000

Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono.

5 de Agosto de 2022 07:56, aldir@escalacascavel.com.br escreveu:

Bom dia!!!

Senhores

Voltamos a solicitar um relatório da classificação das propostas referente ao pregão 01/2022 aquisição de poltronas, não estamos conseguindo acessar através do portal.

Atenciosamente

Aldir Francisco Braggio

IRMÃOS BRAGGIO LTDA

CNPJ 07484914/0001-14

45 99972 7972



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

00238

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 01/2022

Processo nº: 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

Recorrente: IRMÃOS BRAGGIO LTDA. (CNPJ: 07.484.914/0001-14).

I - PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de habilitar a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 34.832.381/0001-97) para o Grupo 1 (itens 01 e 02) do Pregão Eletrônico 01/2022.

II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema Comprasgov, sítio de compras do governo, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 Foi aceita a intenções de recurso da empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA. (CNPJ: 07.484.914/0001-14).

2.3 As demais empresas não manifestaram a intenção de recurso.

2.4 A empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA. apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema Comprasgov, as razões recursais.

2.5 A empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema Comprasgov, as contrarrazões recursais.

III - DO RECURSO

3.1 A empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA. apresentou a seguinte intenção de recurso, a qual transcrevo:

Motivo Intenção: "Senhor pregoeiro, entendemos que o catalogo apresentado não atende ás solicitações do edital, notoriamente foi feito uma cópia fiel do descritivo do edital, o mesmo não apresenta medidas, a imagem não condiz com as descrições, apresenta um tubo na parte debaixo diferente do que esta solicitado no descritivo, assim sendo entendemos que a empresa por hora classificada não atendeu ao edital."

3.2 Dentro do prazo recursal, a empresa encaminhou a íntegra do recurso, a qual transcrevo:

"À



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO), para atender à solicitação da Secretaria Administrativa e Financeira, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, conforme especificado no Termo de Referência.

A EMPRESA IRMÃOS BRAGGIO LTDA., inscrita no CNPJ 07.484.914/0001-14, Inscrição Estadual 90347121-20, estabelecida a rua Cuiabá, nº 4.150, centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP: 85802-030, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador ALDIR FRANCISCO BRAGGIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.583.699-87, participante do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022, promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, o qual tem por objetivo a aquisição de poltronas para o auditório, vem apresentar:

RECURSO

RAZÕES AO RECURSO

Conforme o item 5.7 do edital, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar juntamente com a Proposta Ajustada a seguinte documentação:

(a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas.

Entendemos que a empresa declarada vencedora não apresentou catálogo com a devidas especificações, apresentando apenas uma imagem com as descrições retiradas do próprio edital, sendo que as especificações da poltrona contida na imagem, não condizem com as especificações do edital.

A título de exemplo:

Descrição: "Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm."

Apresentou poltrona com especificação diferente das contidas no edital, com um tubo de espessura desconhecida utilizada em longarinas.

Ademais, no documento apresentado, está com selo da ABNT como "PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 13962", certificação que trata de cadeiras giratórias.

CONCLUSÃO RECURSAL

Como se demonstrou nos itens supracitados, considerando-se o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, IMPESSOALIDADE, ISONOMIA, bem como a impossibilidade de utilização de critérios subjetivos sob pena de afronta a toda a legislação que rege os procedimentos licitatórios, não há como se manter a habilitação/classificação da empresa 34.832.381/0001-97 – ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Por todo o exposto, passa-se ao pedido do presente recurso administrativo DO REQUERIMENTO FINAL. Assim sendo, estando amplamente demonstrado o direito da recorrente em ver DESCLASSIFICADA a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Requer-se que o presente recurso seja conhecido, tempestivamente interposto, e integralmente provido para:

a) DECLARAR a INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO da empresa acima, na forma da fundamentação desta peça.

CONVOCAR as demais empresas na sequência da classificação do certame.

Termos em que,

Pede,

E aguarda deferimento.

Cascavel, 04 de agosto de 2022

Aldir Francisco Braggio

Representante Legal

CPF 524583699-87”

IV - DA CONTRARRAZÃO

4.1 Segue abaixo as contrarrazões apresentadas tempestivamente pela empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

“À Câmara Municipal de Capanema PR

A/c Comissão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, localizada na Rua Frederico Willig 255, vem, perante V. Exa., nos autos do processo em epígrafe, apresentar

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da súplica ofertada pela empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA.

Segundo a recorrente alega que a empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ofertou um produto com especificações divergentes ao produto solicitado no edital, essa alegação não merece mérito pois apresentamos um produto inclusive com especificações superiores ao edital no requisito chapa fina de aço para fixação no piso, a poltrona ofertada apresenta em tubo de aço com dimensões e estrutura técnica superior ao solicitado no presente edital, com a possibilidade de fazer a fixação no piso ou não, pois a poltrona é independente nesse aspecto para seu uso.

Outra alegação sem fundamento foi alegação da ABNT 13962, visto que a empresa recorrente teve ciência da certificação apresentada para o produto ofertado referente ABNT 15878/2011 atendendo perfeitamente a exigência do presente edital.

Portanto a Empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, atendeu todas as condições impostas no presente edital sendo assim declarada vencedora dos itens e assim solicita que se mantenha esse resultado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Não há razões para delongar essa justificativa que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva solicitamos o indeferimento do recurso interposto pela empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA.

Nestes Termos

P. Deferimento

Três de Maio, 08 de Agosto de 2022”

V - DA ANÁLISE

5.1 Analisando as razões recursais apresentadas pela recorrente, verifica-se que estas referem-se exclusivamente ao Catálogo apresentado pela empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, conforme solicitado na letra “a” do item 11.2 do Edital e item 5.7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

5.2 Diante das razões apresentadas, temos o seguinte:

a) A recorrente alega que: “Entendemos que a empresa declarada vencedora não apresentou catálogo com a devidas especificações, apresentando apenas uma imagem com as descrições retiradas do próprio edital, sendo que as especificações da poltrona contida na imagem, não condizem com as especificações do edital”.

Analisando o teor contido no descritivo dos itens constantes no Edital e aquele apresentado, tanto na proposta de preços quanto no Catálogo, não se vislumbra diferenças significativas capazes de alterar os pontos essenciais do objeto licitado.

Em relação ao Catálogo, este é de elaboração exclusiva de cada empresa, sendo ela a responsável pelas informações nele contidas.

b) A recorrente ainda alega que: “A título de exemplo: Descrição: “Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. Apresentou poltrona com especificação diferente das contidas no edital, com um tubo de espessura desconhecida utilizada em longarinas.”

A empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, na contrarrazão apresentada, afirmou: “pois apresentamos um produto inclusive com especificações superiores ao edital no requisito chapa fina de aço para fixação no piso, a poltrona ofertada apresenta em tubo de aço com dimensões e estrutura técnica superior ao solicitado no presente edital, com a possibilidade de fazer a fixação no piso ou não, pois a poltrona é independente nesse aspecto para seu uso.”

Analisando o teor contido no descritivo dos itens constantes no Edital e aquele apresentado, tanto na proposta de preços quanto no Catálogo, também não se vislumbra diferenças significativas capazes de alterar os pontos essenciais do objeto licitado.

Em relação ao tubo de espessura desconhecida utilizada em longarinas, percebe-se que a recorrente refere-se ao contido na intenção de recurso apresentada, onde diz que “a imagem não condiz com as descrições, apresenta um tubo na parte debaixo diferente do que esta solicitado no descritivo”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Em relação a este ponto, entende-se que “tubo” mencionado pela recorrente é um reforço estrutural da própria poltrona, e também que este “tubo” não é capaz de alterar a essência do objeto ou prejudicar a utilização ou mesmo a locomoção das pessoas que o utilizam.

Ademais, sendo um reforço estrutural, pode-se inclusive ser caracterizado como uma vantagem para a administração pública, para maior durabilidade do bem.

Neste sentido, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

“Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela ‘vantagem’ oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)

Em manifestação o Tribunal de Contas da União decidiu:

“É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração.

Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m²; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m²), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado “é mais ‘grosso’ ou mais resistente que o previsto no edital” e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a “emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido”. Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia “à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade”. Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m² para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: “considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...”. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, “em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação”. Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.”

c) A recorrente também alega que: “Ademais, no documento apresentado, está com selo da ABNT como “PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 13962”, certificação que trata de cadeiras giratórias.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

A empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, na contrarrazão apresentada, afirmou: “Outra alegação sem fundamento foi alegação da ABNT 13962, visto que a empresa recorrente teve ciência da certificação apresentada para o produto ofertado referente ABNT 15878/2011 atendendo perfeitamente a exigência do presente edital”.

Quanto ao este questionamento apresentado pelo recorrente, não se vislumbra que a simples inclusão de um selo de certificação extra possa prejudicar o objeto, visto que inclusive as Certificações exigidas pelo Edital constam tanto na Proposta de Preços quanto no descritivo do Catálogo ora questionado, ambos da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

5.3 Analisando ainda o item 11.2, letra “a” do Edital e 5.7, letra “a” do Termo de Referência: “A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar juntamente com a Proposta Ajustada a seguinte documentação: a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas”.

5.4 Observando o Catálogo apresentado pela empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA com o Catálogo exigido no Edital, temos:

a) “Catálogo referente a todos os itens licitados, [...]”: a empresa apresentou o Catálogo com os dois itens licitados;

b) “[...] com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, [...]”: a empresa apresentou o Catálogo com as especificações dos dois itens licitados;

c) “[...] contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, [...]”: a empresa apresentou as dimensões, material, marca e modelo, conforme consta no descritivo de cada item;

d) “[...] e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas.”: A empresa apresentou, na pág. 4 do Catálogo, os padrões do tecido, padrões de courvin e padrões de MDF, de forma a complementar o melhor enquadramento dos itens ofertados.

VI - CONCLUSÃO

Considerando o art. 37 da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)”

Considerando o art. 3º da Lei 8.666/93, que dispõe:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

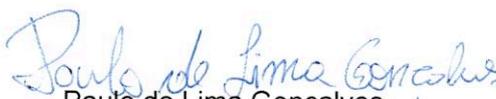
Considerando que os fatos mencionados no recurso apresentado não demonstram o desvio de finalidade ou alteração substancial do objeto licitado, inclusive quanto ao não atendimento das especificações contidas no Edital.

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA. (CNPJ: 07.484.914/0001-14) para, NO MÉRITO, decidir pela NÃO PROCEDÊNCIA, mantendo a decisão anteriormente proferida.

Diante disso, mantenho a decisão, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação, conforme item 13.6.3. do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Capanema/PR, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro


Alessandra Bussola
Equipe de Apoio


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Equipe de Apoio

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 01/2022

Processo nº: 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

Recorrente: IRMÃOS BRAGGIO LTDA. (CNPJ: 07.484.914/0001-14).

I - PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de habilitar a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 34.832.381/0001-97) para o Grupo 1 (itens 01 e 02) do Pregão Eletrônico 01/2022.

II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema Comprasgov, sítio de compras do governo, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 Foi aceita a intenções de recurso da empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA. (CNPJ: 07.484.914/0001-14).

2.3 As demais empresas não manifestaram a intenção de recurso.

2.4 A empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA. apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema Comprasgov, as razões recursais.

2.5 A empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema Comprasgov, as contrarrazões recursais.

III - DO RECURSO

3.1 A empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA. apresentou a seguinte intenção de recurso, a qual transcrevo:

Motivo Intenção: "Senhor pregoeiro, entendemos que o catalogo apresentado não atende ás solicitações do edital, notoriamente foi feito uma cópia fiel do descritivo do edital, o mesmo não apresenta medidas, a imagem não condiz com as descrições, apresenta um tubo na parte deabaixo diferente do que esta solicitado no descritivo, assim sendo entendemos que a empresa por hora classificada não atendeu ao edital."

3.2 Dentro do prazo recursal, a empresa encaminhou a íntegra do recurso, a qual transcrevo:

"A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO), para atender à solicitação da Secretaria Administrativa e Financeira, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, conforme especificado no Termo de Referência.

A EMPRESA IRMÃOS BRAGGIO LTDA., inscrita no CNPJ 07.484.914/0001-14, Inscrição Estadual 90347121-20, estabelecida a rua Cuiabá, nº 4.150, centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP: 85802-030, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador ALDIR FRANCISCO BRAGGIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.583.699-87, participante do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022, promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, o qual tem por objetivo a aquisição de poltronas para o auditório, vem apresentar:

RECURSO

RAZÕES AO RECURSO

Conforme o item 5.7 do edital, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar juntamente com a Proposta Ajustada a seguinte documentação:

(a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas.

Entendemos que a empresa declarada vencedora não apresentou catálogo com a devidas especificações, apresentando apenas uma imagem com as descrições retiradas do próprio edital, sendo que as especificações da poltrona contida na imagem, não condizem com as especificações do edital.

A título de exemplo:

Descrição: "Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm."

Apresentou poltrona com especificação diferente das contidas no edital, com um tubo de espessura desconhecida utilizada em longarinas.

Ademais, no documento apresentado, está com selo da ABNT como "PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 13962", certificação que trata de cadeiras giratórias.

CONCLUSÃO RECURSAL

Como se demonstrou nos itens supracitados, considerando-se o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, IMPESSOALIDADE, ISONOMIA, bem como a impossibilidade de utilização de critérios subjetivos sob pena de afronta a toda a legislação que rege os procedimentos licitatórios, não há como se manter a habilitação/classificação da empresa 34.832.381/0001-97 – ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Por todo o exposto, passa-se ao pedido do presente recurso administrativo DO REQUERIMENTO FINAL. Assim sendo, estando amplamente demonstrado o direito da recorrente em ver DESCLASSIFICADA a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Requer-se que o presente recurso seja conhecido, tempestivamente interposto, e integralmente provido para:

a) DECLARAR a INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO da empresa acima, na forma da fundamentação desta peça.

CONVOCAR as demais empresas na sequência da classificação do certame.

Termos em que,

Pede,

E aguarda deferimento.
Cascavel, 04 de agosto de 2022
Aldir Francisco Braggio
Representante Legal
CPF 524583699-87"

IV - DA CONTRARRAZÃO

4.1 Segue abaixo as contrarrrazões apresentadas tempestivamente pela empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

"À Câmara Municipal de Capanema PR

A/c Comissão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, localizada na Rua Frederico Willig 255, vem, perante V. Exa., nos autos do processo em epígrafe, apresentar

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da súplica ofertada pela empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA.

Segundo a recorrente alega que a empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ofertou um produto com especificações divergentes ao produto solicitado no edital, essa alegação não merece mérito pois apresentamos um produto inclusive com especificações superiores ao edital no requisito chapa fina de aço para fixação no piso, a poltrona ofertada apresenta em tubo de aço com dimensões e estrutura técnica superior ao solicitado no presente edital, com a possibilidade de fazer a fixação no piso ou não, pois a poltrona é independente nesse aspecto para seu uso.

Outra alegação sem fundamento foi alegação da ABNT 13962, visto que a empresa recorrente teve ciência da certificação apresentada para o produto ofertado referente ABNT 15878/2011 atendendo perfeitamente a exigência do presente edital.

Portanto a Empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, atendeu todas as condições impostas no presente edital sendo assim declarada vencedora dos itens e assim solicita que se mantenha esse resultado.

Não há razões para delongar essa justificativa que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva solicitamos o indeferimento do recurso interposto pela empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA.

Nestes Termos

P. Deferimento

Três de Maio, 08 de Agosto de 2022"

V - DA ANÁLISE

5.1 Analisando as razões recursais apresentadas pela recorrente, verifica-se que estas referem-se exclusivamente ao Catálogo apresentado pela empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, conforme solicitado na letra "a" do item 11.2 do Edital e item 5.7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

5.2 Diante das razões apresentadas, temos o seguinte:

a) A recorrente alega que: "Entendemos que a empresa declarada vencedora não apresentou catálogo com a devidas especificações, apresentando apenas uma imagem com as descrições retiradas do próprio edital, sendo que as especificações da poltrona contida na imagem, não condizem com as especificações do edital".

Analisando o teor contido no descritivo dos itens constantes no Edital e aquele apresentado, tanto na proposta de preços quanto no Catálogo, não se vislumbra diferenças significativas capazes de alterar os pontos essenciais do objeto licitado.

Em relação ao Catálogo, este é de elaboração exclusiva de cada empresa, sendo ela a responsável pelas informações nele contidas.

b) A recorrente ainda alega que: "A título de exemplo: Descrição: "Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. Apresentou poltrona com especificação diferente das contidas no edital, com um tubo de espessura desconhecida utilizada em longarinas."

A empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, na contrarrrazão apresentada, afirmou: "pois apresentamos um produto inclusive com especificações superiores ao edital no requisito chapa fina de aço para fixação no piso, a poltrona ofertada apresenta em tubo de aço com dimensões e estrutura técnica superior ao solicitado no presente edital, com a possibilidade de fazer a fixação no piso ou não, pois a poltrona é independente nesse aspecto para seu uso."

Analisando o teor contido no descritivo dos itens constantes no Edital e aquele apresentado, tanto na proposta de preços quanto no Catálogo, também não se vislumbra diferenças significativas capazes de alterar os pontos essenciais do objeto licitado.

Em relação ao tubo de espessura desconhecida utilizada em longarinas, percebe-se que a recorrente refere-se ao contido na intenção de recurso apresentada, onde diz que "a imagem não condiz com as descrições, apresenta um tubo na parte de baixo diferente do que esta solicitado no descritivo".

Em relação a este ponto, entende-se que "tubo" mencionado pela recorrente é um reforço estrutural da própria poltrona, e também que este "tubo" não é capaz de alterar a essência do objeto ou prejudicar a utilização ou mesmo a locomoção das pessoas que o utilizam.

Ademais, sendo um reforço estrutural, pode-se inclusive ser caracterizado como uma vantagem para a administração pública, para maior durabilidade do bem.

Neste sentido, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

"Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela 'vantagem' oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)

Em manifestação o Tribunal de Contas da União decidiu:

"É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração.

Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m²; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m²), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado "é mais 'grosso' ou mais resistente que o previsto no edital" e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a "emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido". Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia "à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade". Noticiou ainda que a

norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m2 para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: "considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...". O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, "em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação". Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013."

c) A recorrente também alega que: "Ademais, no documento apresentado, está com selo da ABNT como "PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 13962", certificação que trata de cadeiras giratórias."

A empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, na contrarrazão apresentada, afirmou: "Outra alegação sem fundamento foi alegação da ABNT 13962, visto que a empresa recorrente teve ciência da certificação apresentada para o produto ofertado referente ABNT 15878/2011 atendendo perfeitamente a exigência do presente edital".

Quanto ao este questionamento apresentado pelo recorrente, não se vislumbra que a simples inclusão de um selo de certificação extra possa prejudicar o objeto, visto que inclusive as Certificações exigidas pelo Edital constam tanto na Proposta de Preços quanto no descritivo do Catálogo ora questionado, ambos da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

5.3 Analisando ainda o item 11.2, letra "a" do Edital e 5.7, letra "a" do Termo de Referência: "A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar juntamente com a Proposta Ajustada a seguinte documentação: a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas".

5.4 Observando o Catálogo apresentado pela empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA com o Catálogo exigido no Edital, temos:

- a) "Catálogo referente a todos os itens licitados, [...]": a empresa apresentou o Catálogo com os dois itens licitados;
- b) "[...] com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, [...]": a empresa apresentou o Catálogo com as especificações dos dois itens licitados;
- c) "[...] contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, [...]": a empresa apresentou as dimensões, material, marca e modelo, conforme consta no descritivo de cada item;
- d) "[...] e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas.": A empresa apresentou, na pág. 4 do Catálogo, os padrões do tecido, padrões de courvin e padrões de MDF, de forma a complementar o melhor enquadramento dos itens ofertados.

VI - CONCLUSÃO

Considerando o art. 37 da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)"

Considerando o art. 3º da Lei 8.666/93, que dispõe:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Considerando que os fatos mencionados no recurso apresentado não demonstram o desvio de finalidade ou alteração substancial do objeto licitado, inclusive quanto ao não atendimento das especificações contidas no Edital.

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA. (CNPJ: 07.484.914/0001-14) para, NO MÉRITO, decidir pela NÃO PROCEDÊNCIA, mantendo a decisão anteriormente proferida.

Diante disso, mantenho a decisão, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação, conforme item 13.6.3. do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Capanema/PR, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Alessander Bussola
Equipe de Apoio

Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Equipe de Apoio



000248
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 01/2022

Processo nº: 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

Recorrente: IRMÃOS BRAGGIO LTDA. (CNPJ: 07.484.914/0001-14).

O presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme item 13.6.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em observância aos procedimentos estabelecidos nos incisos XVIII à XXI do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, delibera por considerar o Julgamento do Recurso Administrativo, referente o Pregão Eletrônico nº 01/2022, interposto pela empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.484.914/0001-14, e resolve INDEFERIR o presente Recurso Administrativo interposto, e decide RATIFICAR o julgamento realizado pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

Capanema, 15 de agosto de 2022

[Handwritten signature: Ercio M. Schappo]
ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente da Câmara Municipal

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 01/2022

Processo nº: 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.

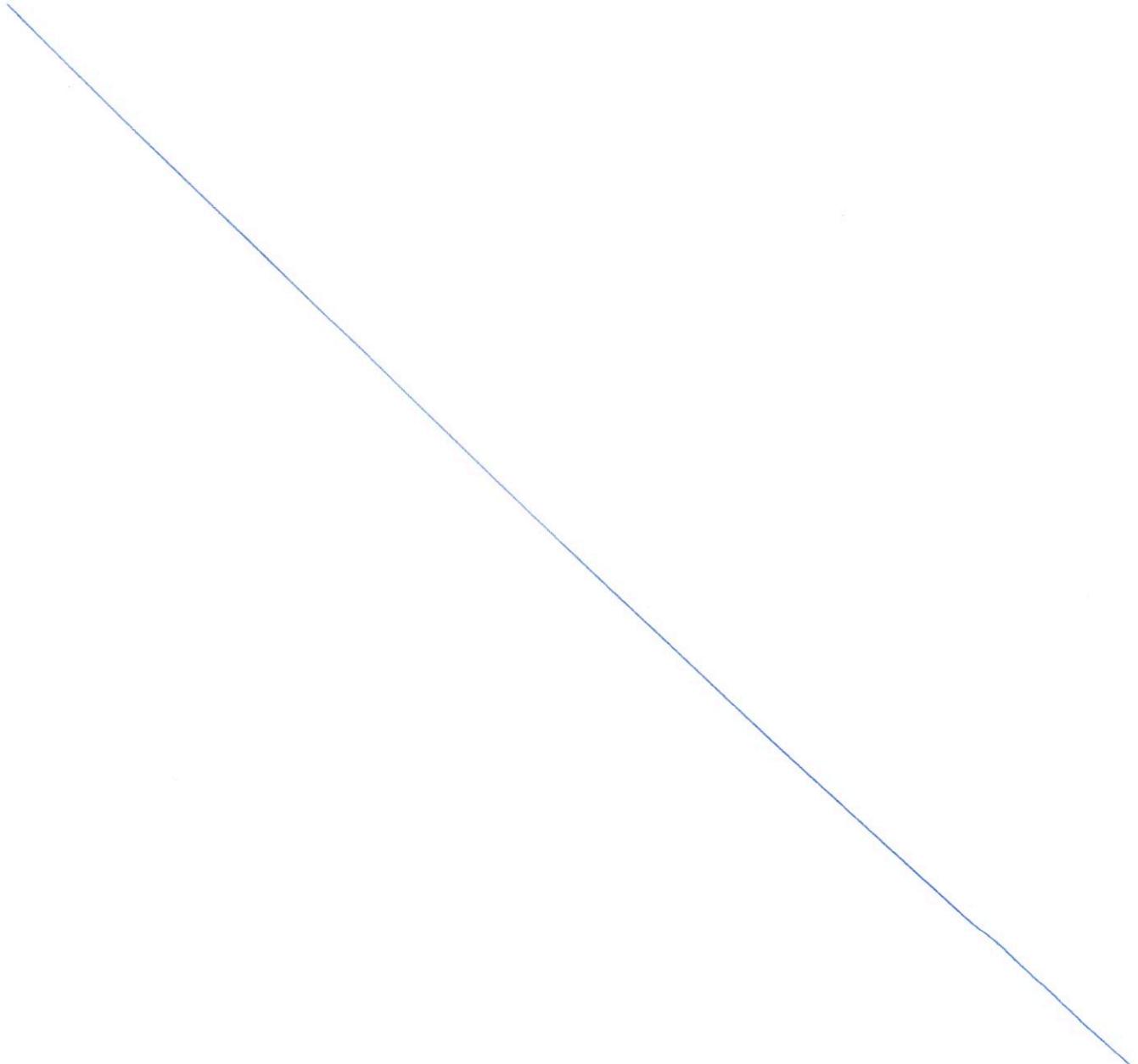
Recorrente: IRMÃOS BRAGGIO LTDA. (CNPJ: 07.484.914/0001-14).

O presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme item 13.6.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em observância aos procedimentos estabelecidos nos incisos XVIII à XXI do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, delibera por considerar o Julgamento do Recurso Administrativo, referente o Pregão Eletrônico nº 01/2022, interposto pela empresa IRMÃOS BRAGGIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.484.914/0001-14, e resolve INDEFERIR o presente Recurso Administrativo interposto, e decide RATIFICAR o julgamento realizado pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

Capanema, 15 de agosto de 2022

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente da Câmara Municipal

Fechar





000250

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 07/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido procedimento licitatório atendido todas as formalidades legais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 01/2022, do tipo **Menor Preço Global (POR GRUPO)**:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO RETRÁTIL PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CADEIRAS EXISTENTES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, em favor do licitante vencedor:

Fornecedor	CNPJ	Itens
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	1 e 2

O valor total dos gastos com a presente licitação é de R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022

Às 08:32 horas do dia 15 de agosto de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00001/2022, referente ao Processo nº 07/2022, a autoridade competente, Sr(a) ERCIO MARQUES SCHAPPO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 100.282,5500

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 82.790,0000 , com valor negociado a R\$ 81.970,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Poltrona Auditório
- 2 - Poltrona Auditório

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Redução de prazo de registro de recurso	04/08/2022 13:52:07	Redução de Prazo de Registro de Recurso. Realizada a redução do prazo limite para registro de Recurso com a seguinte justificativa: Tendo em vista que o recurso já foi apresentado, adiantamos o prazo de contrarrazão.

Fim do documento

0001/2022



CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022

Às 08:34 horas do dia 15 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ERCIO MARQUES SCHAPPO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07/2022, Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 100.282,5500

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 82.790,0000 , com valor negociado a R\$ 81.970,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Poltrona Auditório
- 2 - Poltrona Auditório

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Poltrona Auditório

Descrição Complementar: Poltrona Auditório Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante , Quantidade Assentos: 1 UN, Pintura: Eletrostática , Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento , Estrutura: Metal , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 69

Valor Máximo Aceitável: R\$ 95.837,5500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 1,00

Adjudicado para: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 78.790,0000 , com valor negociado a R\$ 78.009,7000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/08/2022 08:32:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:34.832.381/0001-97, Melhor lance : R\$ 78.790,0000, Valor Negociado : R\$ 78.009,7000
Homologado	15/08/2022 08:34:15	ERCIO MARQUES SCHAPPO	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Poltrona Auditório

Descrição Complementar: Poltrona Auditório Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante , Quantidade Assentos: 1 UN, Pintura: Eletrostática , Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento , Estrutura: Metal , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.445,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 1,00

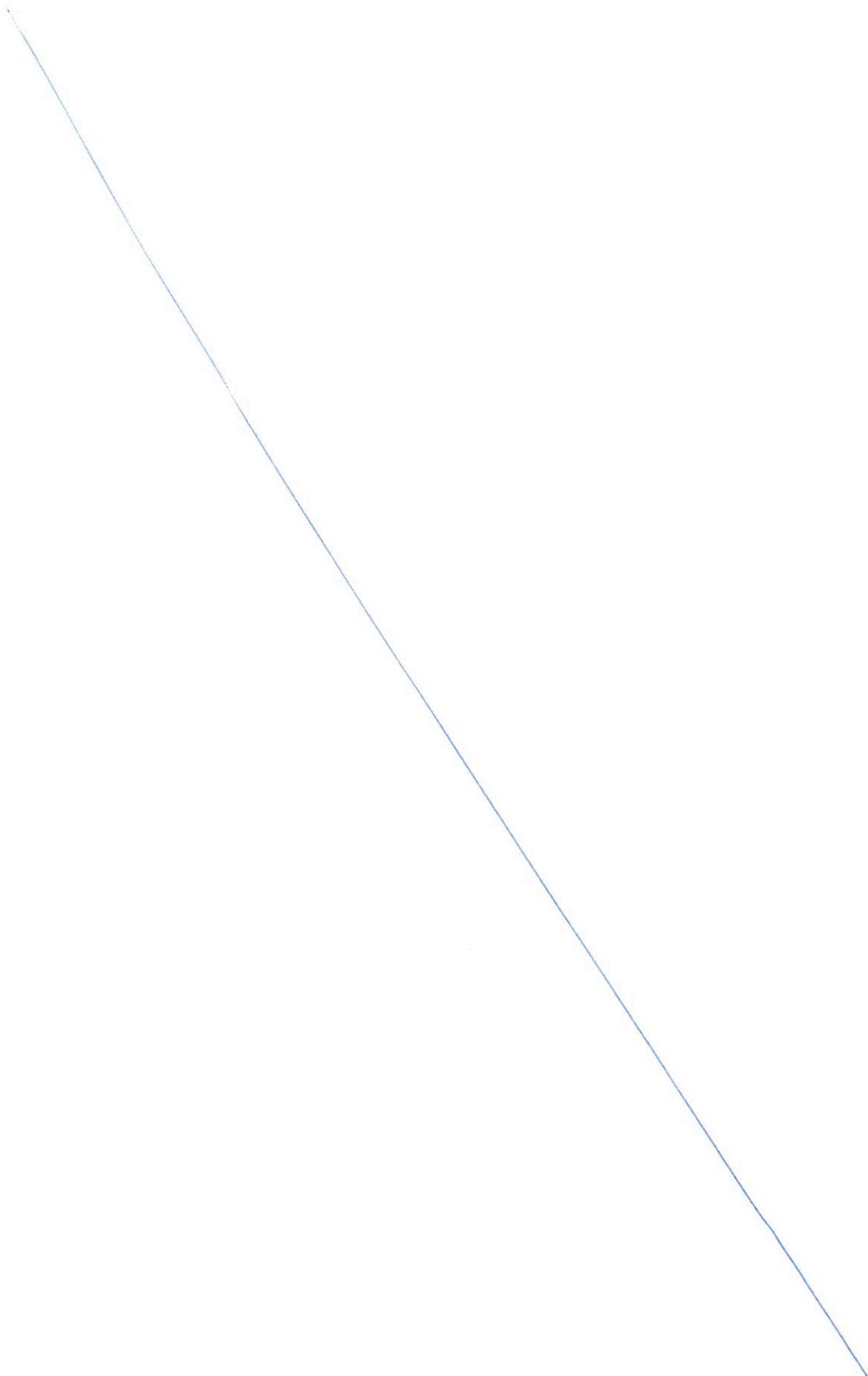
Adjudicado para: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 , com valor negociado a R\$ 3.960,3000 .

000253


Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/08/2022 08:32:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, Melhor lance : R\$ 4.000,0000, Valor Negociado : R\$ 3.960,3000
Homologado	15/08/2022 08:34:18	ERCIO MARQUES SCHAPPO	

Fim do documento



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.832.381/0001-97

Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: RUA FREDERICO WILLIG 255 / DISTRITO INDUSTRIAL / TRES DE MAIO /
RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2022 a 30/08/2022

Certificação Número: 2022080101510129257477

Informação obtida em 15/08/2022 09:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000255

Certidão de Situação Fiscal nº 0020766624

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ESCOLARES IND E COM DE MOV LTDA**

Endereço: **RUA FREDERICO WILLIG, 255
TRES DE MAIO - RS**

CNPJ: **34.832.381/0001-97**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030787894

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



015350

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS DO LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 07/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido procedimento licitatório atendido todas as formalidades legais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para

fins de direito, que ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 01/2022, do tipo Menor Preço Global (POR GRUPO):

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO RESTRÁTEL PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CADEIRAS EXISTENTES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, em favor do licitante vencedor:

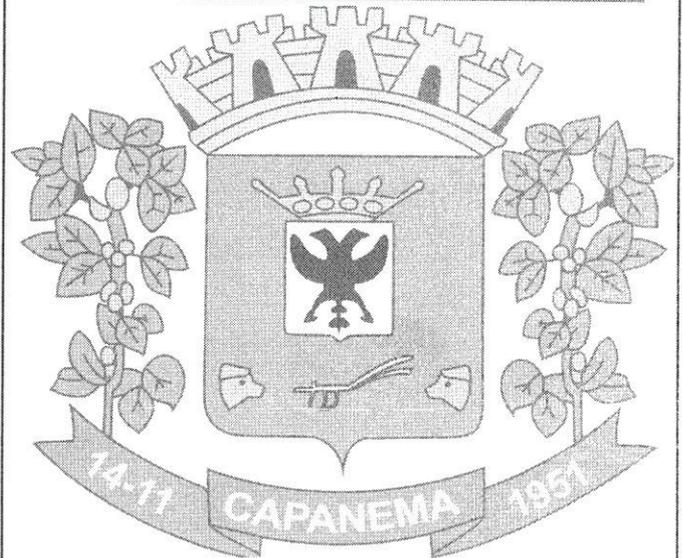
Fornecedor	CNPJ	Items
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	1 e 2

O valor total dos gastos com a presente licitação é de R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Ercio Marques Schappo

Presidente da Câmara Municipal



000257
[Handwritten signature]

Contrato 05/2022 para assinatura

"Darlene Berticelli" <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

16 de Agosto de 2022 08:12

Para: escolarestresdemaio@gmail.com

Bom dia,

A Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o item 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, encaminha em anexo o Termo de Contrato para assinatura.

Caso a assinatura seja realizada através de certificado digital, não será preciso encaminhar a via original pelos Correios, mas somente por e-mail. Se a assinatura for manual, pedimos para encaminhar as duas vias assinadas para o endereço da Câmara.

Informamos ainda que, após a assinatura e entrega do Contrato assinado, será emitida a Requisição de Compra e encaminhada via e-mail. A partir desta data, será contado o prazo de entrega de 45 dias, conforme item 2.1 do Contrato nº 05/2022.

Ressaltamos que as poltronas deverão atender integralmente as especificações do Termo de Referência (Anexo I), assim como as dimensões do Anexo II do Pregão.

O não atendimento do objeto licitado acarretará nas penalidades contidas no item 20 do Edital.

Segue em anexo o Contrato nº 05/2022, para assinatura.

Aguardamos o retorno.

Att.
Darlene Berticelli



Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema
www.capanema.pr.leg.br
Fone: (46) 3552-1596
Rua Padre Cirilo - 1270, Centro - CEP 85.760-000
Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono.

000258


RES: Contrato 05/2022 para assinatura

"Escolares" <escolarestresdemaio@gmail.com>

16 de Agosto de 2022 15:11

Para: "Darlene Berticelli" <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

Boa Tarde !!!

Segue em anexo.

Att.

Tiago Fritzen

Representante Legal

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

De: Darlene Berticelli [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br]

Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 08:12

Para: escolarestresdemaio@gmail.com

Assunto: Contrato 05/2022 para assinatura

Bom dia,

A Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o item 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, encaminha em anexo o Termo de Contrato para assinatura.

Caso a assinatura seja realizada através de certificado digital, não será preciso encaminhar a via original pelos Correios, mas somente por e-mail. Se a assinatura for manual, pedimos para encaminhar as duas vias assinadas para o endereço da Câmara.

Informamos ainda que, após a assinatura e entrega do Contrato assinado, será emitida a Requisição de Compra e encaminhada via e-mail. A partir desta data, será contado o prazo de entrega de 45 dias, conforme item 2.1 do Contrato nº 05/2022.

Ressaltamos que as poltronas deverão atender integralmente as especificações do Termo de Referência (Anexo I), assim como as dimensões do Anexo II do Pregão.

O não atendimento do objeto licitado acarretará nas penalidades contidas no item 20 do Edital.

Segue em anexo o Contrato nº 05/2022, para assinatura.

Aguardamos o retorno.

Att.
Darlene Berticelli



Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

www.capanema.pr.leg.br

Fone: (46) 3552-1596

Rua Padre Cirilo - 1270, Centro - CEP 85.760-000

Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono.

000259


Re: RES: Contrato 05/2022 para assinatura

"Darlene Berticelli" <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

17 de Agosto de 2022 07:58

Para: "Escolares" <escolarestresdemaio@gmail.com>

Bom dia!

Por gentileza nos enviar o anexo, pois não veio no email anterior.

Att.

Darlene Berticelli

16 de Agosto de 2022 15:11, "Escolares" <escolarestresdemaio@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde !!!

Segue em anexo.

Att.

Tiago Fritzen

Representante Legal

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

De: Darlene Berticelli [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br]

Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 08:12

Para: escolarestresdemaio@gmail.com

Assunto: Contrato 05/2022 para assinatura

Bom dia,

A Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o item 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, encaminha em anexo o Termo de Contrato para assinatura.

Caso a assinatura seja realizada através de certificado digital, não será preciso encaminhar a via original pelos Correios, mas somente por e-mail. Se a assinatura for manual, pedimos para encaminhar as duas vias assinadas para o endereço da Câmara.

Informamos ainda que, após a assinatura e entrega do Contrato assinado, será emitida a Requisição de Compra e encaminhada via e-mail. A partir desta data, será contado o prazo de entrega de 45 dias, conforme item 2.1 do Contrato nº 05/2022.

Ressaltamos que as poltronas deverão atender integralmente as especificações do Termo de Referência (Anexo I), assim como as dimensões do Anexo II do Pregão.

O não atendimento do objeto licitado acarretará nas penalidades contidas no item 20 do Edital.

Segue em anexo o Contrato nº 05/2022, para assinatura.

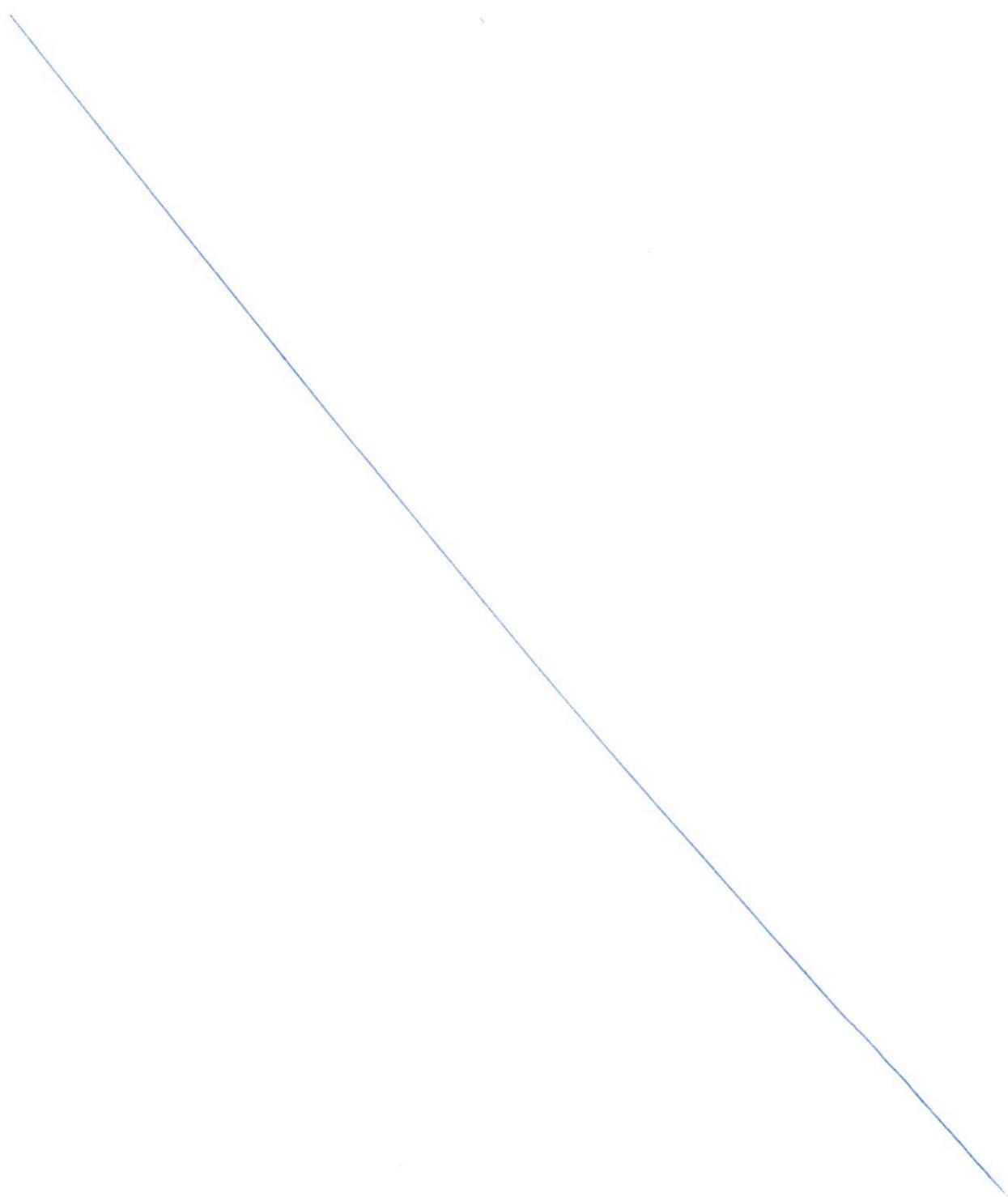
Aguardamos o retorno.

Att.

Darlene Berticelli



Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema
www.capanema.pr.leg.br
Fone: (46) 3552-1596
Rua Padre Cirilo - 1270, Centro - CEP 85.760-000
Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono.



000261

Re: RES: RES: Contrato 05/2022 para assinatura

"Darlene Berticelli" <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

17 de Agosto de 2022 08:13

Para: "Escolares" <escolarestresdemaio@gmail.com>

Por gentileza trocar o lugar da assinatura.
Foi assinado no lugar da Câmara.

Att.

17 de Agosto de 2022 08:03, "Escolares" <escolarestresdemaio@gmail.com> escreveu:

Bom dia !!!

Me desculpe.

Att.

Tiago Fritzen

Representante Legal

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

De: Darlene Berticelli [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br]

Enviada em: quarta-feira, 17 de agosto de 2022 07:58

Para: Escolares

Assunto: Re: RES: Contrato 05/2022 para assinatura

Bom dia!

Por gentileza nos enviar o anexo, pois não veio no email anterior.

Att.

Darlene Berticelli

16 de Agosto de 2022 15:11, "Escolares" <escolarestresdemaio@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde !!!

Segue em anexo.

Att.

Tiago Fritzen

Representante Legal

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

De: Darlene Berticelli [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br]

Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 08:12

Para: escolarestresdemaio@gmail.com

Assunto: Contrato 05/2022 para assinatura

Bom dia,

A Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o item 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, encaminha em anexo o Termo de Contrato para assinatura.

Caso a assinatura seja realizada através de certificado digital, não será preciso encaminhar a via original pelos Correios, mas somente por e-mail. Se a assinatura for manual, pedimos para encaminhar as duas vias assinadas para o endereço da Câmara.

018204

Informamos ainda que, após a assinatura e entrega do Contrato assinado, será emitida a Requisição de Compra e encaminhada via e-mail. A partir desta data, será contado o prazo de entrega de 45 dias, conforme item 2.1 do Contrato nº 05/2022.

Ressaltamos que as poltronas deverão atender integralmente as especificações do Termo de Referência (Anexo I), assim como as dimensões do Anexo II do Pregão.

O não atendimento do objeto licitado acarretará nas penalidades contidas no item 20 do Edital.

Segue em anexo o Contrato nº 05/2022, para assinatura.

Aguardamos o retorno.

Att.
Darlene Berticelli

[Empty rectangular box for signature]

[Empty rectangular box for signature]



Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema
www.capanema.pr.leg.br
Fone: (46) 3552-1596
Rua Padre Cirilo - 1270, Centro - CEP 85.760-000
Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono.

05/2022

Contrato 05/2022 Assinado

"Darlene Berticelli" <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

17 de Agosto de 2022 09:53

Para: "Tiago" <reiflexvendas@terra.com.br>, escolarestresdemaio@gmail.com

Anexo cópia do Contrato devidamente assinado.

Estaremos emitindo a requisição de compra e encaminharemos para ciência.

Att.

Darlene Berticelli



Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema

www.capanema.pr.leg.br

Fone: (46) 3552-1596

Rua Padre Cirilo - 1270, Centro - CEP 85.760-000

Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono.

000264



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Ercio Marques Schappo**, portador da Carteira de Identidade nº **5.498.888-5 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **008.060.829-92**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Três de Maio, à Rua Frederico Willig, nº 255, Distrito Industrial, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.832.381/0001-97**, com Inscrição Estadual nº 147/0055080, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sra. Normelia Lottermann**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **9009740251 SSP/RS**, inscrita no CPF sob o nº **283.655.340-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo nº 07/2022, homologado em 15/08/2022, atendendo as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

1.2. O fornecimento deverá seguir a especificação, quantidade e valores definidos nos termos da proposta da licitante, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor por Unidade	Valor Total por Item
01	69	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - normal</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em 	REIFLEX MADRI	R\$ 1.130,57	R\$ 78.009,70



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			<p>compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm. - Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão. - Dimensões: altura de 865mm; largura de 550mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II. - Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia. - As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – "Corrosão por exposição à nevoa salina" e NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada". - Cor: Grafite. 			
02	02	Unid.	<p>Poltrona para auditório retrátil - obeso</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio de braço intercalado e sem prancheta. - Encosto auto rebatível, elaborado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em tecido de polipropileno. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preto, texturizado e montadas por parafusos. - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. - Suporte do assento em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento. - Apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral SKIN, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto. 	REIFLEX MADRI	R\$ 1.980,15	R\$ 3.960,30



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none">- Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm.- Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3,75 mm uma de cada lado do encosto.- Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.- Componentes metálicos pintados devem possuir tratamento da superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão.- Dimensões: altura de 865mm; largura de 1110mm; profundidade de 455 a 630mm. Obs: As medidas podem sofrer variação de até 10%, desde que cumpra as medidas de distribuição das poltronas constante no item "c" do Anexo II.- Deve possuir no mínimo 6 anos de garantia.- As poltronas deverão possuir certificado de conformidade com a norma NR17, assim como atender as NBR 8094/1983 – "Corrosão por exposição à nevoa salina", NBR 8095/2015 - "Corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada" e NBR 9050/2015 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos".- Cor: Grafite.			
VALOR TOTAL: R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais)					

1.3. A CONTRATADA deverá atender ao padrão do revestimento de todos os itens em tecido de polipropileno, na cor grafite.

1.4. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos montados e instalados, inclusive com fixação das poltronas ao piso.

1.5. A CONTRATADA será responsável e deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

1.6. A CONTRATADA será responsável pela retirada de eventuais entulhos resultantes da prestação de serviço de instalação das poltronas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. Os itens deverão ser entregues e montados, inclusive com fixação das poltronas ao solo, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Requisição de Compra, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pela CONTRATADA. Os itens poderão ser instalados em diferentes etapas, desde que concluída a instalação completa de todos os itens dentro do referido prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

2.2. A instalação deverá ser efetuada na Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, localizada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema/PR, de terça a sexta-feira em horário comercial, conforme previamente agendado com a Fiscalização do Contrato.

2.3. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

3.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. O prazo de garantia dos produtos será de 06 (seis) anos, para fins de defeito de fabricação, contados a partir do aceite definitivo e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital e seus anexos.

5.3. Caberá à CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

6.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

6.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à CONTRATADA, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à CONTRATADA:

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos, assim como em sua proposta de preços;
- b) Prestar garantia dos produtos fornecidos pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir do aceite definitivo e emissão da nota fiscal.
- c) Efetuar a troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da CONTRATANTE, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações do Termo de Referência, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- d) Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos e prédio da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;
- h) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;
- i) Em tudo agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- j) As marcas e modelos apresentados na(s) proposta(s) de preços não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega. Caso a empresa necessite substituir a marca e/ou modelo ofertados, esta deverá apresentar previamente a proposta de substituição, devidamente justificada, para análise e aprovação por parte da Câmara Municipal de Capanema/PR, antes mesmo da entrega do produto;
- k) Todos os itens entregues deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação;
- l) Os itens entregues deverão apresentar todas as características especificadas em edital. Não será aceito objeto de qualidade inferior ao solicitado no Termo de Referência;
- m) Os itens cotados deverão obedecer as normas e padrões de acordo com a legislação vigente, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- b) Vetar o recebimento de qualquer material ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c) Atestar as notas fiscais e/ou faturas após o efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Contrato;
- e) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f) Prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar

000270



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

9.3. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

9.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 9.1, alíneas "a" até "i", e 9.3 acima relacionados.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" a "f" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

10.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da CONTRATANTE.

10.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

10.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

10.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes, consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE

12.1. A contratação, resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2022, não será reajustada.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do fiscal, Senhora Claudete Rezende Balzan.

CLÁUSULA QUATORZE – DA VINCULAÇÃO

14.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 e seus respectivos anexos, a proposta da licitante vencedora e legislação pertinente à espécie, aos quais as partes se acham estritamente vinculadas, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.

14.2. Será incorporada a este Contrato, mediante termos aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente de alteração das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Capanema/PR, 16 de agosto de 2022.

CAPANEMA CAMARA MUNICIPAL:01566281000107
Assinado de forma digital por CAPANEMA CAMARA MUNICIPAL:01566281000107
Dados: 2022.08.17 09:26:23 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Presidente Ercio Marques Schappo
CONTRATANTE

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197
Assinado de forma digital por ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197
Dados: 2022.08.17 09:00:10 -03'00'

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Normelia Lottermann
CONTRATADA



040273

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: **05/2022**

Pregão Eletrônico: 01/2022

Processo: 07/2022

Data da assinatura: 16/08/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Contratada: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 34.832.381/0001-97)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO RETRÁTIL PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CADEIRAS EXISTENTES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Valor Total: R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais).

Ercio Marques Schappo
Presidente do Legislativo Municipal



000274

11	38833	NATA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 300g. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM. GISPOA OU SE O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA DO MESMO, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA EXCLUSIVO MESEPP.	500,00	UN	6,99	3.495,00
----	-------	--	--------	----	------	----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022

Américo Belle- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2022

Pregão Nº 56/2021

Data da Assinatura: 16/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$2.449.612,72 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.244/0001-93, situada a R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANTONIO STANG, inscrito(a) no CPF nº 723.271.039-91, residente e domiciliado(a) em AVENIDA IGUAÇU, 597 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Nova Esperança/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº56/2021, Ata de Registro de Preços nº 381/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 23/08/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 598/2021, celebrado entre as partes em 23/08/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 56/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90(noventa) dias, conforme abaixo:

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
------	------	---------------------------	------------------------------	------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

LOTE: 001	1	39352	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	STANG	l	63.842,652	5,71	351.773,01
LOTE: 001	2	38482	OLEO DIESEL S10	STANG	l	170.721,8531	7,12	1.215.500,96
LOTE: 001	3	36385	OLEO DIESEL S500	STANG	l	127.312,9509	6,93	882.278,75
TOTAL								2.449.612,72

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.449.612,72 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) .16 de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ANTONIO STANG
Representante Legal
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº77/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.. R\$ 1.074.696,00 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais) Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 05/09/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 16/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Salário Educação – Conta Bancária 19465-5	16/08/2022	71.452,72
FNDE – FUNDEB – Conta Bancária 30665-7	16/08/2022	65.974,80
	17/08/2022	4.209,48
	17/08/2022	7.120,99
	17/08/2022	730.301,93
FNIS – Bloco CUNTEIO – Conta Bancária 32504-3	16/08/2022	10.000,00
	16/08/2022	146.214,81

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2022

Pregão Eletrônico: 01/2022



000275

Processo: 07/2022

Data da assinatura: 16/08/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

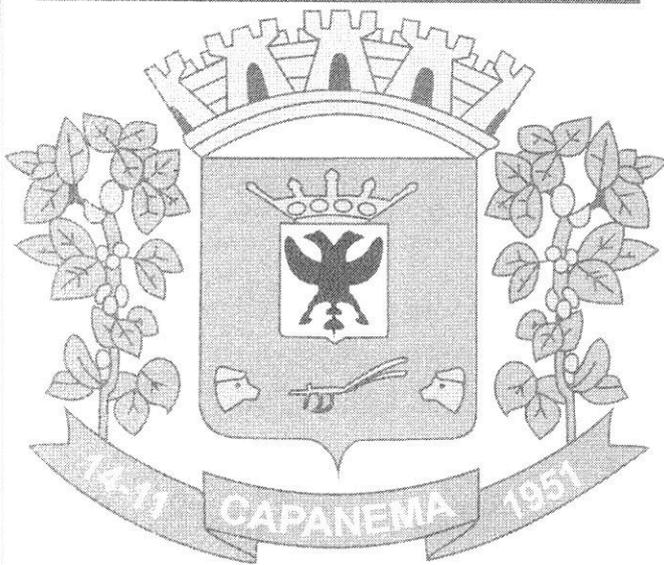
Contratada: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA (CNPJ: 34.832.381/0001-97)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS
DE AUDITÓRIO RETRÁTIL PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CADEI-
RAS EXISTENTES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Valor Total: R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais).

Ercio Marques Schappo

Presidente do Legislativo Municipal





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 171661/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
INTERESSADO: AMÉRICO BELLE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 87/22 - Primeira Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO DE 2020, ART. 16, I, LC Nº 113/2005. REGULARIDADE.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas do Município de Capanema, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. *Américo Belle*.

Posteriormente à distribuição do feito, a Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM analisou os autos e concluiu pela existência de irregularidade quanto ao item "obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15 (Instrução 4194/21, peça 11).

Oportunizado o contraditório, o Município apresentou resposta e documentos às peças 16.

Em nova manifestação, a CGM compreendeu que a impropriedade apontada na primeira Instrução restou regularizada. Opinou, assim, pela emissão de Parecer Prévio de regularidade das contas (Instrução 69/22, peça 17).

O Ministério Público de Contas acompanhou o opinativo da unidade técnica (Parecer 157/22-3PC).

É o relatório.

II. VOTO

Compulsando os autos, verifico que a presente prestação de contas se encontra em consonância com o ordenamento jurídico e a normativa interna desta Casa, estando instruída com a documentação exigida pela Instrução Normativa n.º 157/21, que dispõe sobre o encaminhamento da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020.

No mérito, a impropriedade inicialmente constatada restou regularizada, nos termos em que se posicionou a unidade técnica.

Assim, acompanho os termos da instrução da CGM e o Parecer Ministerial para efeito de emitir parecer prévio de regularidade das contas do Município de Capanema, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. AMÉRICO BELLE.

Face ao exposto, compartilho das manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005 e do art. 246, do Regimento Interno,

VOTO para julgar:

I) pela emissão de Parecer Prévio de **regularidade das contas** relativas ao exercício financeiro de 2020, do Município de Capanema, de responsabilidade do Sr. AMÉRICO BELLE.

II) após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RITCEPR.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Emitir Parecer Prévio recomendando a **regularidade** da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de CAPANEMA, Sr. AMÉRICO BELLE, relativas ao exercício financeiro de 2020;

II. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme §6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

b) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Plenário Virtual, 24 de março de 2022 – Sessão Virtual nº 5.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2022
Pregão Eletrônico: 01/2022
Processo: 07/2022
Data da assinatura: 16/08/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Contratada: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 34.832.381/0001-97)
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO RESTRÁTIL PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CADEIRAS EXISTENTES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
Valor Total: R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais).

Ercio Marques Schappo
Presidente do Legislativo Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A empresa LARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 78.786.613/0001-93, através de seu representante legal, Sra. Tatiana De Marchi Comiran, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra), a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E MÓVEIS, Licença n.º 263294, Protocolo 179925290, validade 14/03/2028, instalada na Rua Plátano, S/N, Loteamento Sarandi, Bairro Industrial, Santa Izabel do Oeste – PR.

Amsop recebe encontro regional sobre empreendedorismo e educação

A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (Amsop) foi o local escolhido para o encontro regional “Diálogos Desenvolve Paraná”, sobre empreendedorismo e educação, nesta sexta-feira, 19/08. O vice-presidente da Amsop e prefeito de Coronel Vivida, Anderson Barreto, que, juntamente com o tesoureiro da entidade e prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Givanildo Trumi, representou o presidente da Amsop e presidente de Francisco Beltrão, Cleber Fontana, definiu como “um dia para a troca de experiências, para qualificar ainda mais os servidores dos municípios. E, a Amsop, juntamente com a Associação dos Municípios do Paraná (AMP), têm esse objetivo de fortalecer e integrar os municípios, para que o desenvolvimento seja



coletivo”.

O encontro foi organizado pela Associação dos Municípios do Paraná (AMP) em parceria com o Sebrae/PR e tem por objetivos ampliar o relacionamento regional e a troca de informações entre os municípios, fomentar o uso da tecnologia e da inovação na gestão pública e

apresentar soluções para o fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

“O sudoeste e o oeste do Paraná, especificamente, são duas regiões que cresceram pela força do trabalho, mas, principalmente, pela capacidade em trabalhar através do cooperativismo, associa-

tivismo e consórcios. E, é justamente essa experiência que nós queremos levar a todo o estado do Paraná”, pontuou o presidente da AMP e prefeito de Jesuítas, Junior Weiller.

Após a abertura, a gestora de Ambiente de Negócios do Sebrae/PR, Maria Auria Mühlmann, proferiu uma palestra

com o tema “empreendedorismo e desenvolvimento local”. “Através da melhoria do ambiente de negócios, acontece o fomento das micro e pequenas empresas do município, a arrecadação de impostos aumenta e a sociedade ganha em desenvolvimento e bons serviços públicos”, destacou a palestrante.

Na sequência, o superintendente do Consórcio Intermunicipal de Educação do Paraná, professor Jacir Machado, fez uma apresentação sobre o consórcio e discorreu a respeito do novo financiamento da Educação pelos municípios, com base na Emenda Constitucional 108/2020, que tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), e, ainda, aumenta a participação da União no fundo, de forma

gradual, de 10% para 23% até 2026.

A mesa de honra foi composta pelo vice presidente da Amsop e prefeito de Coronel Vivida, Anderson Barreto, tesoureiro da Amsop e prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Givanildo Trumi, presidente da AMP e prefeito de Jesuítas, Junior Weiller, os prefeitos Leonir Gelhen (Cruzeiro do Iguaçu), Vilmar Schmoller (Itaipava D'Oeste), Nilson Ferversani (Bom Sucesso do Sul), Leila da Rocha (São Jorge D'Oeste) e Edson Bagetti (Pérola D'Oeste), ex-presidente da Amsop e diretor da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Juez Henrichs, bem como, o presidente do Ciedepar, professor Jacir Machado e a gestora de Ambiente de Negócios do Sebrae/PR, Maria Auria Mühlmann.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 07/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido procedimento licitatório atendido todas as formalidades legais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 01/2022**, do tipo **Menor Preço Global (POR GRUPO)**:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO RETRÁTIL PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CADEIRAS EXISTENTES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, em favor do licitante vencedor:

Fornecedor	CNPJ	Itens
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	1 e 2

O valor total dos gastos com a presente licitação é de R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal

Paraná vai sediar um dos maiores leilões industriais do agronegócio do país na próxima semana

O Estado do Paraná vai sediar no próximo dia 29 de agosto um dos maiores leilões industriais do agronegócio do Brasil em 2022. A Companhia Dutch Starches Internacional do Brasil Amidos Ltda., uma das marcas industriais mais conhecidas no setor da agroindústria do Paraná e do Mercosul como DSI, e uma das maiores fornecedoras de amido para marcas como Yoki, Dona Benta, Dr. Oetker e Bretzke vai a leilão nessa data na comarca do município de Assis Chateaubriand.

Todo o seu complexo industrial, com uma área de terreno de 157.300m2, dos prédios onde estão abrigadas as máquinas e equipamentos, laboratório e escritórios, assim como uma pequena frota de automóveis, caminhão e motos, será levado à batida do martelo já no dia 29 de agosto, por lance igual ou superior

a 14,2 milhões.

Localizada em meio rural, às margens da PR-364 e próxima à sede do município paranaense, a indústria operava sob rígidas normas e exigências ambientais, mantendo reserva florestal de preservação permanente, e possuía 7 açudes de decantação e tratamento dos efluentes oriundos da fabricação do amido industrial.

No auge de sua operação, a empresa se posicionava entre as maiores do ranking de produtoras de amido e de fécula vegetal, matéria-prima para a indústria de alimentos, no Brasil e exterior. Tinha capacidade instalada de 5 toneladas por hora de moagem de milho e de secagem de produto acabado. Figurava no quadro societário da empresa a argentina Avebe Argentina SA, multinacional de origem holandesa, com sede em Buenos Aires.

Para despertar maior atratividade ao mercado do agronegócio, interessado na arrematação e no investimento do ativo, o juízo da falência autorizou o pagamento parcelado para quem confirmar o maior lance no leilão e preferir arrematar os ativos de forma englobada, ou, como no jargão popular, de por teira fechada. Sendo 25% de entrada e saldo em até 30 parcelas mensais, com correção pelo Índice Nacional de Preços aos Consumidores (INPC). O pagamento será feito diretamente ao judiciário, através de guia de depósito judicial.

Condições do leilão eletrônico, edital, fotos e vídeo podem ser obtidos pela plataforma www.nogarileiloes.com.br, que já está recebendo lances dos interessados credenciados. As visitas são agendadas pelo Whatsapp (41) 99255-4592 ou leiloes@nogari.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000278

PROTOCOLO: 0000648/2022.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema.*

Considerando a publicação do Extrato do Contrato nº 005/2022 no DIOEM (Diário Oficial Eletrônico do Município), Edição nº 1028 do dia 17/08/2022, e também no Jornal Impresso "Novo Tempo", Edição 1615 de 18/08/2022, sendo assim dou os autos por concluído, razão pela qual, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, promovo o arquivamento do presente, encaminhando-o para o Setor Competente.

Capanema, 25/08/2022.

PAULO DE LIMA GONÇALVES
Técnico Legislativo
Matrícula nº 20

Recebido em 29/08/2022

Câmara Mun. de Vereadores
Capanema - PR

Claudete R. Balzan
Controlador Interno
CPF 019.909.279-63

Assinatura e Carimbo.

¹ **Art. 75.** Para o arquivamento de qualquer processo ou proposição é necessário que dele conste o despacho de arquivamento.

